SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 11 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1743

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 434/2016

##ATO **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
##TEX Avista dos elementos contidos no processo a cima referido, devidamente **JUSTIFICADO, CONSIDERANDO** legalmente fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93**.**
RATIFICO a DISPENSA de LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao processo em epigrafe.
Autorizo em consequência, a proceder-se o feito conforme abaixo descrito:
Contratação de Empresa Especializada em Ministração de Cursos de Qualificação Pessoal.
Favorecido: **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTIFICA, EDUCACIONAL E TECNOLOGICA DE RONDONIA – IPRO.**
Valor Total: 122.550,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)
DA DISPENSA: Fundamento Legal: Lei 8.666/93**.** Art. 24, Inciso XIII dispõe sobre:
"XIII-na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"
Elemento de Despesa:
33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alta Floresta D'oeste/RO, em 16 de junho de2016

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:ECA512E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 074/2016 PROCESSO N.º 564/2016

##ATO Pregão Presencial nº. 074/2016, **RETIFICA:**

ONDE-SE LÊ:
R$ 1.227,00 (Um mil duzentos e vinte e sete reais).

LEIA-SE:
R$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais).

As demais informações permanecem inalteradas.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 08 de Julho de 2016.

ELIEL PEREIRA

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:882738A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03662/SEMOSP/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2016**, Processo Administrativo nº. **03662/ SEMOSP/ 2016**, concluída em 04 de julho de 2016, cujo objeto é ***Contratação de empresa especializada na execução de obras de iluminação pública da Ciclovia localizada na Avenida Capitão Sílvio, entre Avenida Tancredo Neves e Avenida Candeias, no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos***, em favor da empresa: **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07. 103. 838 /0001 - 50, cujo valor global é da ordem de R$

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

107.685,53 (Cento e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Ariquemes, 08 de Julho de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:34962AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO, REF. PROCESSO:5675/SEMSAU/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 12.079 de 07 de junho de 2016, torna público que está promovendo **RETIFICAÇÃO** formal, através desta ERRATA, no AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado em 29/06/2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (página 4), e publicada em 28/06/2016 na página Oficial da Prefeitura de Ariquemes, referente ao Processo Administrativo n.º 5675/ SEMSAU/ 2016, cujo objeto é: "*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DOS PACIENTES: CLÁUDIA CONCEIÇÃO COIMBRA, MARIA DE FÁTIMA SANTOS GUIMARÃES E CICERO FERREIRA DA SILVA*", através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: ***Onde se lê: "***...FORNECEDOR: FARMÁCIA CANAÃ LTDA-ME CNPJ: 05. 680. 418/ 0001 - 00
VALOR: R$ 192,60 (Cento e Noventa e dois reais e sessenta centavos)
FORNECEDOR: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02. 176. 223/ 0004 - 82
VALOR: R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)..."; ***Leia-se:*** **"**...FORNECEDOR: FARMÁCIA CANAÃ LTDA-ME CNPJ: 05. 680. 418/ 0001 - 00
VALOR: R$ 6.766,30 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
FORNECEDOR: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02. 176. 223 /0004 - 82
VALOR: R$ 1875,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO)..."**.** Ficam mantidas as demais informações contidas.

Ariquemes-RO, 08 de julho de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL/PMA

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:EB19F1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2016, PROCESSO Nº 4724/05/SEMDES/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 61/2016, referente ao Processo Administrativo **Nº 4724/05/SEMDES/2016**, cujo objeto: Exclusiva ME/EPP/MEI tendo por finalidade Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Agenciamento de Viagens (compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento)** de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Em favor da empresa: **TITA EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **17. 467. 753/ 0001 - 04**, com o valor total de **R$ 6.600,00** (*Seis mil e seiscentos reais*). Ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 6.600,00** (*Seis mil e seiscentos reais*).

Ariquemes-RO, 08 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:C12201AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2016

CELEBRAÇÃO: 27.06.2016

Parte: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) CONSTRUTORA & INCORPORADORA ARAÚJO LTDA

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO de vigência estabelecido no contrato **nº 155/2016.**

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2015/09/009446

Ariquemes – RO, 27 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:89201156

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) ISAAC JULIO DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por registro de preço para aquisição futura de gêneros alimentícios não perecíveis tipos: arroz agulhinha tipo 1, açúcar cristal, biscoito, achocolatado em pó, creme de leite, ervilha, extrato de tomate, goiabada, café, canjica, farinha de milho e de arroz, feijão, macarrão, óleo de soja, leite longa vida, etc..., para atender as Secretarias do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 004423/ SEMSAU/ 2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004423/SEMSAU/ 2016

Ariquemes, 01 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:C0B64AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) EREFARMA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
OBJETO: O presente contrato tem por objeto, registro de preço para futura aquisição de medicamentos, tipo: ácido málico 50mg, amissulprida 200mg, camelose sódica 25mg/ml, ciprofibrato 100mg, filtro solar fps 20, caneta insulina aspart 100 UI/ML, mesalazina 800mg, nutridrink - nutrição oral, risperidona 1mg, etc..., para atender Determinação Judicial nos pacientes do município de Ariquemes/RO

por um período de 12 (doze) meses,", conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 005657/ SEMSAU/ 2016** e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 6.160,08 (seis mil cento e sessenta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005657/SEMSAU/2016

Ariquemes, 23 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:8407EC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº079/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2713/03/SEMPOG/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **Aquisição de Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo 13 e 45 kg),** para atender as Secretarias do Município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R$ 263.158,25** *(Duzentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).*
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 079/ 2016** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 11/07/2016 até às 09h00min do dia 21/07/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 21/07/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516 - 2021/ 2022.

Ariquemes (RO), 08 de Julho de 2016.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:EB0E4D25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2016/CPLMS PROCESSO N.º 527/SEMUSA/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 6520/GAB/ PMB/2016**, de 23/06/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 080/ 2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10. 520/ 02, Decreto Federal 5. 450/ 05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8. 666/ 93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo e serviços de capacitação para servidores e manutenção para o relógio do ponto R2 1900.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.** Tendo valor estimado de **R$ 30.655,01 (Trinta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo).** Data para cadastro das propostas a partir das **10h00min** do dia **11/07/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min do dia 21/07/2016** e inicio da sessão pública: dia **21/07/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email:
cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238 - 2658 e (69) 3238 - 2383.

Buritis, 08 de Julho de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:FBD59CF0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor de **GEHCOM INFORMÁTICA, FOTO E FILMAGEM LTDA- ME, CNPJ nº 10. 869. 467/ 0001 - 26,** a proposta no valor de **R$ 1.140,00 (Um Mil Cento e Quarenta Reais)** através da **Dispensa de Licitação 052/CPLMS/2016, Processo 1-847/GAB/2016,** de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal n° 8. 666/ 93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 08 de julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:04AA51DF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa. **CONSTRUTORA OLIMPIC EIRELI - ME, CNPJ Nº 04. 566. 129/ 0001 - 12,** a proposta no valor de **R$ 145.402,13 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Dois Reais e Treze Centavos)** através do **Tomada de Preços Nº 005/ CPLMS/2016, Processo 1-825/SEMUSA/2016,** de acordo com o

artigo 38, VI, disposto na Lei Federal n° 8. 666/ 93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 08 de julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:A982BC80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 963/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inciso I e art. 24 inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **963/2016**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo Toyota Hilux Placa OHR-7217 pertencente à SEMUSA de Cabixi-RO.

Favorecido (s): APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA
Valor Total: R$ 1.697,25 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

DA INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 25, Inciso* I
"para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro de comercio de local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes."
Artigo 24, Inciso VXII
"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 08 de Julho de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:74BF6809

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2016

Objeto: Eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (VENENO E BOTA DE SEGURANÇA) E MATERIAL PERMANENTE (ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E PULVERIZADOR), atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Com o valor total estimado em R$ 48.769,61 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 047/2016 tipos MENOR PREÇO UNITARIO na** forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 21/07/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 21/07/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532 - 2121/ 2104.

Cacaulândia, 08 de Julho de 2016.

LUCIANA ALMEIDA DE LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:31905F47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.989/PMC/2016

CRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LEVANTAMENTO HABITACIONAL NOS BAIRROS ALPHA PARK E MORADA DIGNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a grande quantidade de denúncias que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST recebe frequentemente sobre casas irregulares ou abandonadas nos bairros Alpha Park e Morada Digna;

CONSIDERANDO a solicitação de famílias que não foram contempladas em nenhum dos programas habitacionais oferecidos pelo Município, que necessitam de moradia digna;

CONSIDERANDO a preocupação do Município para com os munícipes que neste residem, verificou-se a necessidade de constituir Comissão própria, como meio adequado para identificar, avaliar e propor correções em relação às possíveis irregularidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento Habitacional, para apuração da atual situação em que se encontram as unidades habitacionais nos bairros Alpha Park e Morada Digna, composta pelos seguintes membros:

1. Adrielly Dorneles Ferreira – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
2. Adriely de Almeida Souza – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
3. Edilson Martins – Conselho Municipal de Habitação;
4. Gleice Sabrina da Silva – Secretaria Municipal de Planejamento;
5. Marcos Diego de Oliveira – Secretaria Municipal de Planejamento;
6. Elisangela Borges – Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;

Art. 2º Fica designado como presidente da comissão constituída no art. 1º deste decreto a Chefe de Departamento de Elaboração de Projetos vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Srª. Gleice Sabrina da Silva.

Art. 3º O levantamento habitacional será realizado por meio de Ficha de Caracterização Familiar, com a apresentação de relatório nos casos em que se fizerem necessários.

Art. 4º Poderá a presidente da comissão, visando cumprir com o levantamento habitacional em tempo hábil, bem como reunir condições de trabalho aos membros desta comissão, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao secretário da respectiva pasta.

Parágrafo Único. A Comissão se autor regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 05 de julho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5E6F0BFE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 319/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/ 2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/ 2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/ 2012, 5.130/PMC/ 2014 e 5.316/PMC/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CARLOS MAGNO SANTANA		MOTORISTA - Matr.: 1475		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971.693/SSP/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		27/03/2016		25/05/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO A FIM DE CONDUZIRPACIENTES AO HOSPITAL DE BASE, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 450,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, SOLIC. DE DESPESA 1471, PROC. 601/2016.

JUSTIFICATIVA: 188/HMMI/16

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/03/16 AS 14:00 HS ATÉ 28/03/16 AS 07:00 HS

PACIENTE: ADELINA SCHERERDER

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-0266

JUSTIFICATIVA: 228/HMMI/16

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/05/16 AS 09:30 HS ATE 25/05/16 AS 02:00 HS

PACIENTE: LUANA GONÇALVES PINHEIRO

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP- 1086

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/07/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:47B39306

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 320/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/ 2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/ 2011 Alterado pelos Decretos 4.487/PMC/ 2012, 5.130/PMC/ 2014 e 5.316/PMC/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CARLOS MAGNO SANTANA		MOTORISTA - Matr.: 1475		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971.693/SSP/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		24/04/2016		18/06/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO A FIM DE CONDUZIRPACIENTES AO HOSPITAL DE BASE P/ TRATAMENTO ESPECIALIZADO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 506,25, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, SOLIC. DE DESPESA 1472, PROC. 601/2016.

JUSTIFICATIVA: 88/HMMI/16

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/04/16 AS 11:00 HS A 25/04/16 AS 02:30 HS

PACIENTE: ANA MARIA MARTINS EVANGELISTA

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMBUL. OHV-8980

JUSTIFICATIVA: 230/HMMI/16

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 03/06/16 AS 16:00 HS A 04/06/16 AS 12:30 HS

PACIENTE: FERNANDA CRISTINA CORREIA GAMA

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. OHO-2637

JUSTIFICATIVA: 229/HMMI/16

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 17/06/16 AS 09:00 HS A 18/06/16 AS 01:00 HS

PACIENTE: MONIZA CINTA LARGA

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. OHO-2637

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	168,75	506,25	0,00	506,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/07/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:45F4F75C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2124/2016
b) Licitação Nrº :	93/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/07/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CENOGRÁFICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: PERUÍBE COM. DE PROD. ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 09. 117. 368/ 0001 - 09

Valor Total Homologado - R$ 48.400,00

CACOAL, 07 de julho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:90D07BD1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/PMC/16

Proc. 6387/GLOBAL/2015- Volumes I e II.
CONTRATANTE: SEMOSP
CONTRATADA: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
OBJETO: Aditivar o valor e convalidar os atos da permuta de prestação de serviços.
DO VALOR: R$ 51.624,10.

DATA: 05 de julho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:9AA1647C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 313/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/ 2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/ 2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/ 2012, 5.130/PMC/ 2014 e 5.316/PMC/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ADILSON MENDES DE SOUZA		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VII - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
469.122.902-72	497004/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		17/04/2016		19/04/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EMFAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO A FIM DE CONDUZIR MÉDICOS CUBANOS ATÉ O AEROPORTO. VALOR R$ 675,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 119, SOLIC. DE DESPESA 1456, PROC. 518 /2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 160/TRANSPORTE/DIÁRIA – 2016

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 17/04/16 AS 16:00 HS ATÉ 19/04/16 AS 01:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN OHU-4036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	337,50	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará Em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/07/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:799CC9FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 314/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/ PMC/ 2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/ PMC/ 2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/ PMC/ 2014 e 5.316/ PMC/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ADILSON MENDES DE SOUZA		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VII - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
469.122.902-72	497004/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
VILHENA - RO		07/05/2016		07/05/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ VILHENA - RO A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAR EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO: VALOR R$ 168,75, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 119, SOLIC. DE DESPESA 1457, PROC. 518/2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 181/ TRANSPORTE/ DIARIA - 2016

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/05/16 AS 06:00 HS ATÉ 07/05/16 AS 17:40 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PÁLIO NCO-9986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	337,50	168,75	0,00	168,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/07/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A66C5748

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 01/FUNCCAL/16

PROC. 11/GLOBAL/2016.
ORGÃO REQUISITANTE: FUNCCAL.
CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMATIZAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, implantação do sistema, estruturação das bases de dados e capacitação de servidores, suporte, fornecimento de licenças de uso, manutenção e supervisão e acompanhamento dos serviços.
VALOR: R$ 26.012,16

Cacoal-RO 05/07/2016.

DENEVAL MENDES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal.

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:58188703

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 037/PMC/12

DISTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
DISTRATADA: RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Rescisão contratual.
PROCESSO: 2005/GLOBAL/ 2012 e 1003/ BRANCO/2016.
LEGISLAÇÃO: Fundamento legal, no termo do art. 78, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 22 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:9EFB85E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 020/PMC/16

PROCESSO: 6537/GLOBAL/2015 e 3856/ GLOBAL/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: N B ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra para a construção de 01 (um) Centro de Educação Infantil do Programa ProInfância, que será localizado à Rua Projetada E, esquina com a F Linha 08 – Loteamento São Marcos.
Valor: R$ 2.058.914,11
DATA: 07/07/2016.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:438D4A53

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 021/PMC/16

PROCESSO: 6537/GLOBAL/ 2015 6538/GLOBAL/ 2015 e 3851/ GLOBAL/ 2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: N B ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra para a construção de 01 (um) Centro de Educação Infantil do Programa ProInfância, que será localizado no Loteamento Residencial Greenville.
Valor: R$ 1.346.068,33
DATA: 07/07/2016.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0519D2E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 192/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/ 2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/ 2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/ 2012, 5.130/PMC/ 2014 e 5.316/PMC/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
GERSON ANTONIO SAPPER		SECRETÁRIO MUN. DE TRANSPORTES E T		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
450.571.920-00	903.849.850-8/SSP-RS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH – RO		23/06/2016		27/06/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE TRATAR JUNTO AO DETRAN DE CONVÊNIO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL COM FAIXA ELEVADA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 12356), BEM COMO TRATAR DE ASSUNTOS COM A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO DETRAN. VALOR R$ 675,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 333, SOLIC. DE DESPESA 2287, PROC.1967 /2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/06/16 A 27/06/16

MEIO DE TRANSPORTE: IDA - MEIOS PRÓPRIOS E VOLTA ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	337,50	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/07/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:545AE6D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 191/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/ 2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/ 2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/ 2012, 5.130/PMC/ 2014 e 5.316/PMC/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MIRIAN SOARES DE LACERDA		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VII - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
411.019.792-91	451693/SESP/RO	1	1179-7	1729-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		15/06/2016		15/06/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH -RO A FIM DE FAZER ENTREGA DE DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA CAIXA ECONÔMICA . COMPARECEU NO SEAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO CARRO DOADO. VALOR R$ 337,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 90, SOLIC. DE DESPESA 2281, PROC. 324 /2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15/06/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. TRITON OHL-7538

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	337,50	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/07/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:78CEA0A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 190/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/ 2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/ 2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/ 2012, 5.130/PMC/ 2014 e 5.316/PMC/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MIRIAN SOARES DE LACERDA		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VII - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
411.019.792-91	451693/SESP/RO	1	1179-7	1729-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
GUAJARA - MIRIM /RO		12/06/2016		14/06/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ GUAJARA MIRIM -RO A FIM DE PARTICIPAR DA AVALIAÇÃO DO 3º ENCONTRO ESTADUAL DO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDONIA - COEGEMAS, BEM COMO AVALIAÇÃO DAS PACTUAÇÕES FEITAS NA CIB. VALOR R$ 1.012,50 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 90, SOLIC. DE DESPESA 2279 , PROC.324 /2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 12/06/16 A 14/06/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. TRITON OHL-7538

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/07/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C1D01B1A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 315/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das Atribuições legais, e no que dispõe

os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/ 2011 Alterado pelos Decretos 4.487/PMC/ 2012, 5.130/PMC/ 2014 e 5.316/PMC/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
IVANI CLAUDETE GROMANN		CHEFE DE COORDENAÇÃO VIGILÂNC		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
466.017.590-15	1024635731/SSP/RO	1	1179-7	1264-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		17/05/2016		10/06/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 2.193,75, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 93, SOLIC. DE DESPESA 1458, PROC.292/2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 095/2016/COORD.
VIG. SAÚDE/ SEMUSA/ PMC - PARTICIPAR DE REUNIÃO NO LACEN-RO COMO GERÊNCIA DO LACEN REFTE AO ENVIO DE AMOSTRAS; ENTREGAR MATERIAL AO LACEN; PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A COORDENAÇÃO DO RH DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 17/05/16 A 18/05/16
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546
JUSTIFICATIVA: CI Nº 097/2016/COORD.
VIG. SAÚDE/SEMUSA/PMC
- PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22/05/16 A 24/05/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHU-4036

JUSTIFICATIVA: CI Nº 120/2016/COORD. VIG. SAÚDE/ SEMUSA/ PMC - PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO PROTOCOLO DE TRATAMENTO E MANEJO CLÍNICO E COLETA DE AMOSTRA DA INFLUENZA. PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/06/16 A 10/06/16
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
9,0	243,75	2.193,75	0,00	2.193,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/07/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:DF17A69D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2016 PROCESSO N° 042/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a revogação da fase externa de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, Com data de abertura dia 27 de junho de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Fora revogado em razão do interesse público, o qual será republicado em um novo pregão.

Cacoal – RO, 08 de julho de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:648321D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2016 PROCESSO N° 042/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 27 de julho de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www. comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de julho de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B0F5DC11

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0338/PMC/2016.

Dispõe sobre a publicação da revogação de servidor celetista do Município.

A Secretária Municipal de Administração Sra AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

COSIDERANDO: Decisão Judicial do Processo nº 0802012. 09. 2016. 8. 22. 0000

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria 0288/PMC/2016, a partir de 06/07/2016 a servidora Municipal ELVIRA BATISTA DIAS, cadastro 5554, portadora do CPF nº 796. 543. 632 - 91, RG nº 802863 SSP/RO no cargo de PEDAGOGO TEMPORÁRIO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 06/07/2016.

Cacoal - RO, 06 de julho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:CF19047D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0339/PMC/2016.

Dispõe sobre a publicação da revogação de servidor celetista do Município.

A Secretária Municipal de Administração Sra AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

COSIDERANDO: Decisão Judicial do Processo nº 0801798 - 18. 2016. 8. 22. 0007

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria 0265/PMC/2016, a partir de 01/07/2016 da servidora Municipal ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA, cadastro 7588, portadora do CPF nº 624. 052. 682 - 72, RG nº 637054 SSP/RO no cargo de PEDAGOGO TEMPORÁRIO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 01/07/2016.

Cacoal - RO, 06 de julho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C897EFF1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 44/2015(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/ 2015.
PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
27 - R$ 37,50.
VALOR TOTAL: R$ 3.750,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. 44/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Julho de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:70AE6EDD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 45/2015(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/ 2015.
PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: GILMAR SARAIVA GUIMARÃES - ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
04 – R$ 1,24.
VALOR TOTAL: R$ 620,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. **45/2015** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Julho de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B45E77BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 46/2015(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/ 2015.
PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
19 – R$ 2,99;
20 – R$ 1,65.
VALOR TOTAL: R$ 9.280,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. **46/2015** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Julho de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8E19D48C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 47/2015(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/ 2015.
PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: L.H. GONÇALVES COMPONENTES ELETRÔNICOS - EPP
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
12 - R$ 355,56;
13 - R$ 74,32;
14 – R$ 39,33.
VALOR TOTAL: R$ 27.155,20.

Obs.: A íntegra da Ata n. 47/ 2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Julho de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:112C83AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 48/2015(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/ 2015.
PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
17 – R$ 87,00;
18 – R$ 86,30.
VALOR TOTAL: R$ 5.199,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. 48/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Julho de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A9974668

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 49/2015(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/ 2015.
PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA-ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3 – R$ 18,88;
24 – R$ 25,85;
26 – R$ 16,40;.
VALOR TOTAL: R$ 51.690,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. 49/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Julho de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:1C696FC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 50/2015(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89 /2015.
PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: PEDRO RENATO G. S. RODRIGUES EIRELI-ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
6 – R$ 3,45;
9 – R$ 4,20;
15 – R$ 21,57;
16 – R$ 3,62;
21 – R$ 11,25;
22 – R$ 2,22.
VALOR TOTAL: R$ 3.587,95.

Obs.: A íntegra da Ata n. 50/ 2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Julho de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:973B47F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 51/2015(3ªPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/ 2015.
PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: LUDA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
11 - R$ 322,00.
VALOR TOTAL: R$ 16.100,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. 51/ 2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Julho de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:39B65CD8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 52/2015(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/ 2015.
PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: HILGERT & CIA LTDA
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

2 - R$ 1,06;
8 - R$ 3,49.
VALOR TOTAL: R$ 561,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. 52/ 2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Julho de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:DCA8C9DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 53/2015(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/ 2015.
PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
23– R$ 6,04;
25 – R$ 11,46;
31 – R$ 44,84.
VALOR TOTAL: R$ 68.070,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. 53/ 2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Julho de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:451C78E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 54/2015(3ªPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/2015.
PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 – R$ 3,98;
5 – R$ 3,69;
7– R$ 3,75,
10 – R$ 98,00;
28 – R$ 42,50;
29 – R$ 26,17;
30 – R$ 40,05;
32 – R$ 7,99.
VALOR TOTAL: R$ 145.795,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. 54/ 2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Julho de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:98F0635A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 29/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/SUPEL/2016
PROCESSO: 880/GLOBAL/2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.**

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/ 93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 29/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 29/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 18,25
2- R$ 14,09.
17- R$ 50.00.
18- R$ 70.31.
19- R$ 14,35. (Itens totalizando o valor total de R$ 13.506,53)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 05 de Julho 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:851696AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 30/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/SUPEL/2016
PROCESSO: 880/GLOBAL/2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.**

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/ 93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 30/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 29/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: **MBR. FERNANDES - ME.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS: 3- R$ 0,27. (totalizando o valor de R$ 7.160,40)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 05 de Julho 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:FC33D780

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 32/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/SUPEL/2016
PROCESSO: 880/GLOBAL/2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.**

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/ 93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 32/ 2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 29/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
5- R$ 48,29.
6- R$ 40,24.
7. R$ 22,01
8- R$ 41,58.
12- R$ 28,97.
14- R$ 49,99.
15- R$ 12,46.
16- R$ 29,87 (Itens totalizando o valor de R$ 14.959,02)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 05 de Julho 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:6A0849DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 33/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/SUPEL/2016
PROCESSO: 880/GLOBAL/2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.**

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/ 93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 33/ 2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 29/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: **UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
9- R$ 34,35
11- R$ 83,87. (Itens totalizando o valor de R$ 6.264,79)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 05 de Julho 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:914C435F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 34/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/SUPEL/2016
PROCESSO: 880/GLOBAL/2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.**

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/ 93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 29/ 2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 29/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: **LABIOTEK COMÉRCIO E SERV. EM EQUIP. MÉDICOS LTDA.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
10- R$ 45,73
13- R$ 35,98. (Itens totalizando o valor total de R$ 5.797,70)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 29 de Junho 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:F749E3A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚82/2016 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL RO

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2016 PROCESSO Nº 1712. 01300 - 00 - 2016
OBJETO: ADESÃO A ATA N. 82/2016 para possível e futura **AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL**: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME – CNPJ 15. 749. 688/ 0001 - 84.
ITEM E VALOR REGISTRADO NA ATA Nº **82/2016**
01- R$1,98
Valor Total: **R$** 8.514,00 (oito mil e quinhentos e quatorze reais).

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:49845C85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DECRETO LEGISLATIVO 004/2016

Concede afastamento a Servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA VEREADOR NIVALDO VIEIRA DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Concede Afastamento para mediar escolha em convenção partidária e eventual disputa a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2016, conforme Lei Complementar nº 64/90 c/c Resolução TER/RO nº 022/2016.

Art. 2º Conforme determina o art. 99, § 2° da LC 005/2009 e entendimento do TER-RO por meio da Resolução nº 022/2016, a partir do registro da candidatura e até o décimo quinto dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo somente pelo período de três meses (redação dada pela Lei n° 9.527/97), conforme relação abaixo:

Nome do Servidor	CPF
João de Jesus Madalena	764.852.341-87

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016.

Campo Novo de Rondônia, 04 de Julho de 2016.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:00CCE85A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ESCLARECIMENTO PE 040/2016

O Município de Campo Novo de Rondônia - RO, através de seu Pregoeiro Oficial, em resposta ao pedido de esclarecimento sobre as especificações técnicas do objeto constante no anexo I do edital do pregão eletrônico de nº 040/ 2016, informa aos interessados e a quem possa interessar, que:

Considerando o parecer técnico dos serviços de atendimento móvel da Secretaria de Saúde deste Município, em anexo.

Considerando o princípio da eficiência, eficácia e da proposta mais vantajosa.

A descrição do item 1, do anexo 1 (termo de referência) do edital do pregão eletrônico nº 040/ 2016, bem como o item 4.1.1 foram alteradas, passando a valer conforme abaixo:

Item	Descrição	Class	Quant.	V. Unit	V. Total
	Aquisição de ambulância tipo A com as seguintes especificações mínimas. Fabricação nacional, ano e modelo em linha, com potencia mínima de 85cv, bicombustível (álcool e etanol), direção hidráulica, ar condicionado, adaptado para ambulância de simples remoção, com capota em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro), piso antiderrapante, maca retrátil com colchonete impermeável de no mínimo 1,90m, (para a sua instalação será vedado recuo para dentro da cabine, cortes na cabine do motorista e deslocamento de bancos dos passageiros á fim de garantir a segurança no Transporte), com encosto reclinável, colchonete, banco auxiliar para 02 acompanhantes, armário frontal com portas corrediças, exaustor, suporte para soro e plasma, cilindros de oxigênio com capacidade mínima de 03 litros, ventilador oscilante, iluminação interna, com no mínimo 01 porta traseira com amortecedores, janelas laterais corrediças com vidros opacos, sinalizador visual e sonoro. Contendo todas as normas da ABNT e dotada de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	UNID	02	67.900,00	135.800,00

4.1.1 Deverá incluir a primeira revisão do veiculo, incluindo troca de óleo e filtro sem custos para o município. A garantia do veiculo deverá ser segundo o manual do fabricante montador da marca, e deverá haver garantia de transformação de no mínimo 12 meses.

Com base no § 4º, art. 21, a abertura das propostas será prorrogada para o dia **21 de Julho de 2016, às 11h00min** (horário de Brasília).

As demais descrições e clausulas permanecem inalteradas,

Publique-se em 08/07/2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 103/ 2016

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:F0A3D25F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 127/2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **127/ SEMSAU/ 2016**, em favor de:

Objeto: Aquisição de material de consumo (diversos)

LICITANTE GANHADORA

GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11. 824. 928/ 0001 - 07
Itens: 01, 02. 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12
Valor Contratado **R$: 7.855,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

TOTAL GERAL R$: 7.855,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Candeias do Jamari - RO, 08 de Julho de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9EFAF94F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.147, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2016,**IOLANDA LIMA DE ALMEIDA**, do Cargo de Subsecretária Municipal de Administração – CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:548DC5CE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.148, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de julho de 2016, **ALINE VIEIRA DA SILVA**, do Cargo de Subsecretária Municipal de Meio Ambiente – CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DAEEB9FE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.149, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de julho de 2016, **ALINE VIEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Subsecretária Municipal de Administração – CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3366FA47

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.150, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de julho de 2016, **LUIS COSTA DOS SANTOS**, do Cargo de Diretor de Departamento de Obras – CCD-09, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:31C6094E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.151 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de julho de 2016,**LUIS COSTA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Diretor de Executivo de Obras – CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:18DAAB41

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.152, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2016, **BRUNO SOARES CUNHA**, do Cargo de Assessor da SEMAS – CCD-10, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:91AF9F9B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.153, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de julho de 2016, **JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANÇA**, para exercer o Cargo de Diretor Executivo do Centro de Referência e Assistência Social – CCD-09, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D4CC326A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.154, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de julho de 2016,**MIKAELY LOPES DE ASSIS**, para exercer o Cargo de Diretora de Departamento de Desenvolvimento Urbano – CCD-09, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:41EC0090

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.155, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de julho de 2016, **GERALDO JOAQUIM DA SILVA**, para exercer o Cargo de Administrador da Vila Nova Samuel – CCD-05, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B2497454

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.156 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de julho de 2016, **JULIANA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS,** do Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete**,** CCD-6, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F2B57377

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.157 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica e com a Lei Complementar nº 506/ 2010, de 27 de Janeiro de 2010,

R E S O L V E:

Exonerar a contar de 01 de julho de 2016, **MATSON TENORIO PONTES**, do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, símbolo CCD-4.1, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:28938C7F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.158, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica e com a Lei Complementar nº 506/ 2010, de 27 de Janeiro de 2010,

R E S O L V E:

Nomear a contar de 01 de julho de 2016, **JULIANA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS**, para exercer o cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, símbolo CCD-4.1, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO – A mesma ficará responsável pelo Processamento da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 08 julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B6F0E3D5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.159 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear a contar de 01 de julho de 2016, **MATSON TENORIO PONTES**, para exercer o cargo de Diretor Geral da SEMSAU, símbolo CCD-4.1, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9013FA91

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.160, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade

com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de julho de 2016, **ADRIANA APARECIDA VITAL LOPES**, para exercer o Cargo de Assessora da SEMAS – CCD-10, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C8727CF2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.161 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 08 de julho de 2016, **PATRICIA RODRIGUES,** do Cargo Comissionado de Assessora Técnica**,** CCD-4.3, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A5781438

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.162 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 08 de julho de 2016, **DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIRO,** para exercer o Cargo de Assessora Técnica**,** CCD-4.3 pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:92920739

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.163, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de julho de 2016, **MARA REGINA CUNHA DA SILVA,** da Função Gratificada de Educação-FGE, de Diretora Escolar, FGE-2 Tipologia 3 , pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:37896DB9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.164 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de julho de 2016, **CASSIO GUILHERME MEGIAS DE MELO**, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Obras – CCD-09, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:78F1798B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.165, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Nomear, a contar de 09/06/2016, **LAIZA CAROLINA SINGULANI FRANÇA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Medica Clinica Geral PSF, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C4CF7C26

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.166, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de julho de 2016, **TAYGATA LUANA DA SILVA FERREIRA**, do Cargo de Diretora Executiva de Administração – CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:33EA0C7C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.167, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de julho de 2016, **TAYGATA LUANA DA SILVA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Assessora de Gabinete – CCD-6, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

PARAGRÁFO ÚNICO – A mesma ficará responsável pelo Processamento da Folha de Pagamento.

Paço Municipal, em 08 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0751C5B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 067/GAB/2016

GABINETE DO EXECUTIVO

Resolve Nomear Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Castanheiras.

O Senhor CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO a eleição que ocorreu no dia dezoito de junho do ano de dois mil e dezesseis na escola Eugenio Lazarim onde foram eleitos os membros do Conselho Deliberativo
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes funcionários para, compor o **Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência - IPC** do Municipal de Castanheiras – RO**,**
Art. 2º NOMEAR os servidores que irá compor o **Conselho Deliberativo** que passará a ter os seguintes membros designados, com efeito, a partir de 27 de Junho de 2016:

DIVAINA SEVERINA DA SILVA CPF: 734.149.052-72
MARIA APARECIDA FERRARI CPF: 610.419.632-20
MARIA CRISTINA RAMOS CPF: 760.533.854-68
ZELSO FRANCISCO CPF: 453.103.909-04

Art. 3º NOMEAR os servidores que irá compor o **Conselho Fiscal** que passará a ter os seguintes membros designados, com efeito, a partir de 27 de Junho de 2016:

ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA CPF: 760.533.854-68
SANDRA DE OLIVEIRA CPF: 351.672.032-87
SOLANGE FERNANDES BUBACK CPF: 711.290.302-53

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 27 de Junho de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:83DC69B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/ 2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10. 520/ 2002, Decreto Federal nº 5. 450/ 2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8. 666/ 1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES, CAMBIOS E FILTROS, para os veículos que estão a serviços dos setores de saúde desse município, com Recursos SEMSAU = RP. Valor estimado em R$ 19.517,46 (dezenove mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).** Processo Administrativo Nº. **724/ 2016.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/07/2016, com início às 11:30 horas, horário de Brasília – DF, local
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 08 de Julho de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:90D539FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2519/ 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 36/ 2016,** do tipo **Menor Preço Por Lote.** Nos termos da Lei Federal nº 10. 520/ 02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básica de Boa Esperança e Guaporé e Unidade Mista de Saúde de Chupinguaia, no valor total de R$ 319.800,00. Processo Administrativo nº **621 e 659/ 2016**. Data para recebimento de proposta: **07 de julho de 2016** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **21 de julho de 2016** as **08:30**; data da abertura de propostas: **21 de julho de 2016** a partir das **08:45;** data de

inicio da sessão pública: **21 de julho de 2016** as **09:00;** horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,07 de julho de 2016

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:88921976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2016

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2519/2016, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICO,** do tipo **Menor Preço Por Lote.** Nos termos da Lei Federal nº 10. 520/ 02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de peças e execução de serviços para manutenção da retroescavadeira Case 580N pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI Processo Administrativo nº **973/ 2016**. no valor de 9.652,50 (nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), Data para recebimento de proposta: **08 de julho de 2016** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **21 de julho de 2016** as **08:00**; data da abertura de propostas: **21 de julho de 2016** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: : **21 de julho de 2016** as **09:00;** horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,06 de julho de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:19FB5B0D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.166/16

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
DM CONSTRUTORA EIRELI – ME.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DE CERCA E REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DA GARAGEM, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Educação-SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 04/16, Proc. Adm. Nº 624/ 2016
DA DOTAÇÃO:
002.07.01.12.361.0011.2019.0000.4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.
VALOR: R$ 33.446,46(trinta e três mil quatrocentos e quarenta seis reais e quarenta seis centavos)
DO PRAZO: 60(sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2016.

Chupinguaia - RO, 06 de julho de 2016.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:49D86188

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.167/16

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
JOSE PEREIRA JUNIOR.
OBJETO: Aquisição de Computadores completos e 01 (um), microfone e caixa amplificada, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/16, Proc. Adm. Nº 624/ 2016
DA DOTAÇÃO:
002.10.03.08.244.0018.2096.0000.4.4.90.52.99- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.
VALOR: R$ 11.601,00(onze mil seiscentos e um reais)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2016.

Chupinguaia - RO, 06 de julho de 2016.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C182BDC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2016

O Município de Colorado do Oeste - RO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04. 391512/ 0001 - 87, pessoa jurídica de direito público, localizado na Av. Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132 - Centro através do Departamento de Licitação, representado pelo Presidente da CPLM nomeado pelo Decreto nº 04 de 5 de janeiro de 2016, torna público que, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço tipo **menor preço global,** Processo Administrativo nº **587/ 2016** nos termos da Lei nº 8. 666/ 93 atualizada, para Obras e Serviços de Engenharia, com a finalidade de selecionar proposta vantajosa. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão-de-obra), da Revitalização da Praça da Igreja Matriz neste Município**, em atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto e Demais Anexos ao Edital. **S**essão pública: **02/08/2016**, com início às 8h. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30 sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro e no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 9984 - 5398 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 08 de julho de 2016

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:550888D9

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1120/2015

A Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, localizada na Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, torna público que a Srª IVONI APARECIDA TRINDADE MALDI **REQUEREU A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA** dos Lotes nºs 02 e 33 da Quadra nº 50/51 do Setor "C", pelo Processo Administrativo nº 1120/2015, tendo como fundamento legal o Decreto n° 082/95 da Lei Municipal n° 655/95. Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, 08/07/2015.

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

SYLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:E7CA5CEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2016/SRP.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 348/ 2016/ SEMAD 322/ 2016/ SEMED 378/ 2016/ SEMUSA 389/ 2016/ SEMAS 401/ 2016/ SEMOSP 415/ 2016/ SEMAM.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Pregoeira, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 013/ 2016/ SRP, formalizado através dos Processos Administrativos Nº. 348/ 2016/SEMAD 322/ 2016/ SEMED 378/2016 /SEMUSA 389/ 2016/ SEMAS 401/ 2016/ SEMOSP 415/ 2016/ SEMAM, cujo objetivo é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a manutenção dos veículos da frota da prefeitura municipal de Corumbiara/RO, que torna público O FIM DA SUSPENSÃO do processo licitatório, para a abertura da sessão no dia **21/07/2016 as 09:00 horas,** horário de Brasília. Para maiores informações sito a Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs – Telefone (69) 3343-2192, edital no site www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO em 08 de Julho de 2016.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Port. N°.002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DD092493

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2016/SRP.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 348/ 2016/ SEMAD 322/ 2016/ SEMED 378/ 2016/ SEMUSA 389/ 2016/ SEMAS 401/ 2016/ SEMOSP 415/ 2016/ SEMAM.
ONDE SE LÊ:
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício assim apresentados:
a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.
a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
a.2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.
LEIA-SE:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ longo\ Prazo}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – ISG

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}$$

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – ILC, ILG e ISG
- *< (menor) que 1,00: Deficitária*
- *1,00 a 1,35: Equilibrada*
- *(maior) que 1,35: Satisfatória*
- *ILG: maior ou igual a 1,00; e*
- *ISG: maior ou igual a 1,00.*

Corumbiara/RO em 08 de Julho de 2016.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FE2C68C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE CONTRATO

Celebração: 05/07/2016.
Contratante: Município de Cujubim – RO.
Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Prazo: O **prazo total** de execução dos serviços, objeto desta licitação será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de execução de Serviço inicial.

Valor: O preço do presente contrato fica fixado em **R$ 524.395,91 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).**
Contrato: nº 26/2016.
Processo Administrativo: 430/2016.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:E95CE9A7

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Celebração: 23/06/2016.
Contratante: Município de Cujubim – RO.
Contratada: NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
Objeto: Aditamento do valor da prestação de serviços de divulgação do evento, serviço de locutor, para atender aos 02 (dois) dias de festividades.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Contrato: nº 22/2016.
Processo Administrativo: 293/2016.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:FEDA7446

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO N º 019/2016

ESPIGÃO DO OESTE- RO, 08 DE JULHO DE 2.016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE –RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Que a Servidora SILVANA TEREZINHA HERMANN, sob CPF de Nº 781.164.492-49, ocupante do cargo de COORDENADORA GERAL DA TESOURARIA, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e fazenda, conforme Portaria nº 0777/GP/2016 de 29 de Junho de 2016, em substituição a COORDENADORA GERAL DE TESOURARIA LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER e o PREFEITO MUNICIPAL CELIO RENATO DA SILVEIRA, cadastrado no CPF nº 130. 634. 721 - 15, para que os mesmos possam realizar as seguintes transações financeira nas contas cadastradas na **Prefeitura do Município de Espigão do Oeste** com CNPJ – **04. 695. 284/ 0001 - 39**, quais sejam:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
AUTORIZAR COBRANÇA;
SOLICITAR SALDOS;
EXTRATOS E COMPROVANTES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES ;
CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇOES FINANCEIRAS;
CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS ;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

ELAÇÃO DE CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE

AGENCIA: 1597-0 - CONTA CORRENTE: 16356-2

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:55630CF5

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/ 2016
PROCESSO Nº 5207/ 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8. 666/ 93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações:

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica da Câmara.

Considerando que a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICOU a Empresa vencedora do Certame por ter a proposta atendido as exigências do Edital de Tomada de Preços nº 001/ 2016, estando de acordo com os preços praticados no mercado.

Sendo assim, HOMOLOGO o presente procedimento na modalidade Tomada de Preços nº 001/ 2016, Processo nº 5207/ 2016, destinado a seleção de melhor proposta, cujo objeto é a obra de Ampliação do Plenário da Câmara Municipal – em favor da Empresa:

Empresa Vencedora	CNPJ	Valor
SOLIDEZ Construções Ltda - EPP	02.330.450/0001-78	118.936,07
Valor Total		118.936,07

Espigão do Oeste-RO, 08 de julho de 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:D82AD5DA

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 032/GP/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara, e:

Considerando o Requerimento contido no Processo nº 9.364/2016;

Considerando que a legislação eleitoral em vigor exige a desincompatibilização do funcionário que pretende concorrer a cargo eletivo no município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença remunerada, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 02/07/2016, ao servidor IVONEI PAULO DA CRUZ, matrícula nº 151, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar nº 64/90 e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Por ocasião da aprovação da candidatura, o servidor deverá apresentar a Ata da Convenção de seu partido a Diretoria Geral da Câmara Municipal.

Art. 3º O servidor deverá repor aos cofres públicos o período em que esteve de licença para cumprir a legislação da desincompatibilização da candidatura que não se confirmou, em caso de não aprovação da respectiva candidatura pela Convenção.

Art. 4º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III - ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

Art. 5º A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2016.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 08 de Julho de 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:CD7F7BB7

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 3379/16

"CONVOCA O 2º FÓRUM COMUNITARIO SELO UNICEF MUNICIPIO APROVADO EDIÇÃO 2013-2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o **2º FÓRUM COMUNITÁRIO SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2013-2016**, a ser realizada no dia 13 de Julho de 2016, das 08h00min às 13h00min, no Anfiteatro Municipal, tendo como eixos temáticos:

1 – Esquina de Direitos
2 – Impacto Social e
3 - Participação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 30 de junho de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
Sec. Munic. de Assistência Social

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9CC81E8E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 065/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3070/2016

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM, **cujo objeto** é: **DESPESA COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA, EXCLUSIVO PARA ME- E EPP, no valor de R$ 36.314,00 (Trinta e Seis mil Trezentos e Quartoze reais).** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Mun. De Agricultura Indústria e Comércio. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 21/07/2016, às 8h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/ fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 08 de Julho de 2016.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7E911670

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 064/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3061/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo " **maior Desconto percentual**" por "ITEM" cujo **OBJETO É** : **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE (dentro do Estado de Rondônia), valor estimado de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas poderá ser feito das 08h30min do dia 12/07/2016 até as 11h30min** dia **22/07/2016**. **Abertura** sessão pública virtual será dia **22/07/2016, às 12h00, horário de Brasília. Local;**

www.cidadecompras.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site
www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 08 de Julho de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:12ECA311

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 066/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3071/SEMAGRIC/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PATRULHA MECANIZADA, valor estimado de R$ 151.543,39 (Cento e Cinquenta e um mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Nove centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta** dia **12/07/2016 das 08h30 às 08h30**minn do dia **22/07/2016**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **22/07/2016, às 09h00, horário de Brasília Local;**
www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site
www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 08 de Julho de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E245836B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Aviso de Licitação
REPETIÇÃO
Pregão, forma Presencial Nº 007/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5198/2016

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2236/ 07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por lote, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO,** tudo conforme disposto neste Edital, visando atender as necessidades desta Casa de Leis. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para **abertura dos envelopes de propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, no dia 22/07/2016, às 09h00min. Local: Sala da CPL,** no edifício sede da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, situado na Rua Vale Formoso, 1896, Vista Alegre, na cidade de Espigão do Oeste, Rondônia, CEP: 76. 974. 000. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site
www.camaraespigao.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-2407.

Espigão do Oeste - RO, 08 de Julho de 2016.

NILMA LIMA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 003/GP/2016

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:FECB7736

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA "E"/ T.P. Nº 002/16-CPLMO

ATA CIRCUNSTANCIADA "E"

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/16-CPLMO.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis ás 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 9369/GAB. Pref./16, sob a Presidência de Nazimeri Regis Cabral e os membros abaixo denominados, para procederem ao Julgamento da Proposta Comercial referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/ 2016**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 940/ 2016 - SEMED** destinada a selecionar a melhor proposta para **"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio da escola Municipal de ensino infantil Bader Massud Jorge".** As 10h e 40 min iniciou-se a sessão sendo constatada a presença da Empresa: **Construtora Santo Expedido LTDA- EPP,** representada pelo seu Procurador **Walter Pires Bollati** conforme lista de presença em anexo. Ato continuo foi informado da necessidade de encaminhar o Processo Administrativo ao setor de Engenharia para analises referente à nova Proposta Comercial, uma vez que nesta Comissão Permanente de Licitação não possui profissional técnico na área, assim com base nas informações no Despacho nº179 fls.336 expedido pelo Sr. Caio Barboza - Assessor de Engenharia, em sua analise *da Composição de Custo Unitário da Proposta de Preço retificada constatou que a empresa Construtora Santo Expedido LTDA- EPP, esta classificada para participar da proposta de licitação.* Portanto com vistas ao julgamento com base nos Pareceres Técnico (SEMPLA), Contábil e da vinculação ao instrumento convocatório a empresa Construtora Santo Expedido LTDA- EPP por apresentar documentos comprobatórios para sua habilitação de acordo com as exigências do edital e **Menor Preço Global** para classificação em conformidade com os critérios de aceitabilidade de preços e os requisitos formais constantes do edital, razão pela qual a Comissão de Licitação julgou ***CLASSIFICADA.*** A presente licitação ficou orçada no valor global de ***R$ 54.832,63 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)***. E, para constar foi lavrado, a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO e Representante.

Guajará-Mirim/RO**, 07 de julho de 2016.**

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

GILMARA FERREIRA DE LIMA
Secretaria da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Membro da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

Empresa:
CONSTRUTORA SANTO EXPEDIDO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:D4709B56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA "F" /T. P. Nº 003/16-CPLMO.

ATA CIRCUNSTANCIADA "F"

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/16-CPLMO.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis ás 12:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 9369/GAB. Pref./16, sob a Presidência de Nazimeri Regis Cabral e os membros abaixo denominados, para procederem ao Julgamento da Proposta Comercial referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/ 2016**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 240/ 2016 - SEMTAS** destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços **"Reforma e Ampliação do Imóvel do CRAS no Município de Guajará-Mirim/RO".** As 10h e 40 min iniciou-se a sessão sendo constatada a presença da Empresa: **Construtora Santo Expedido LTDA- EPP,** representada pelo seu Procurador **Walter Pires Bollati** conforme lista de presença em anexo. Ato continuo foi informado da necessidade de encaminhar o Processo Administrativo ao setor de Engenharia para analises referente à nova Proposta Comercial, uma vez que nesta Comissão Permanente de Licitação não possui profissional técnico na área, assim com base nas informações no Despacho nº178 fls.358 expedido pelo Sr. Caio Barboza - Assessor de Engenharia, em sua analise *da Composição de Custo Unitário da Proposta de Preço retificada constatou que a empresa Construtora Santo Expedido LTDA- EPP, esta classificada para participar da proposta de licitação.* Portanto com vistas ao julgamento com base nos Pareceres Técnico (SEMPLA), Contábil e da vinculação ao instrumento convocatório a empresa Construtora Santo Expedido LTDA- EPP por apresentar documentos comprobatórios para sua habilitação de acordo com as exigências do edital e **Menor Preço Global** para classificação em conformidade com os critérios de aceitabilidade de preços e os requisitos formais constantes do edital, razão pela qual a Comissão de Licitação julgou ***CLASSIFICADA.*** A presente licitação ficou orçada no valor global de ***R$ 35.412,81(trinta e cinco mil quatrocentos e doze reais e oitenta e um centavos)***. E, para constar foi lavrado, a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO e Representante.

Guajará-Mirim/RO**, 07 de julho de 2016.**

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

GILMARA FERREIRA DE LIMA
Secretaria da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Membro da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

Empresa:
CONSTRUTORA SANTO EXPEDIDO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:003E1196

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2016 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/ 2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP,** do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por item,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Construção (pequenos reparos) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/ 2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 40.792,93 (quarenta mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)**.
Processo Administrativo n.º 361-06/2016
Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 12/07/2016, até 08h25min do dia 22/07/2016** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **22/07/2016**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **10h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 08 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:7CA1A2FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTIVEL

PUBLICAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,torna público o REALINHAMENTO de preço do combustível, conforme Parecer do Controle Interno, e como segue:

OBJETO: Realinhamento de Preço, Combustível (Gasolina Comum) - Pregão Presencial nº 04/CMJ/2016, Proc. Adm. nº 008/2016; o qual era atualmente praticado;
SOLICITAÇÃO: Requerimento da empresa AUTO POSTO MARQUES LTDA.
PERCENTUAL REAJUSTADO: 2,2 % na Gasolina.
Com isso o Valor reajustado no referido Processo será de: Combustível Gasolina Comum – 3,96 (Três reais e noventa e seis centavos).
Considera-se os efeitos a partir dapresente publicação.

Jaru (RO)., 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:C1D37E85

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/CMJ/2016

PROCESSO Nº 130/CMJ/2016

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação, que tem por objeto "Contratação de empresa autorizada da Marca Brother para fornecimento de peça de reposição da impressora a Laser, modelo HL 5450DN", respaldada pelo que tange o inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios, em face à exclusividade da empresa: "M.L.DA SILVEIRA - ME, CNPJ/MF nº 03. 687. 065/ 0001 - 45. Valor: **R$ 767,00** (Setecentos e sessenta e sete reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho correspondente.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 08 de Julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:A951314C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.086/GP/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, ESTABELECE AS METAS E RISCOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos artigos 96 ao 100 da Lei Orgânica do Município de Jaru, as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a organização e estrutura orçamentária;
III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual;
IV - as diretrizes para execução da lei orçamentária;
V - as disposições sobre a dívida pública municipal e precatórios;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
VII - as disposições relativas às despesas com pessoal;
VIII - as concessões de subvenções sociais;
IX - as disposições finais.

CAPÍTULO I

Prioridades e Metas da Administração Municipal
Art. 2º. Em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2017, estabelecidas no Anexo I que é parte integrante desta lei, em compatibilidade com a programação orçamentária e os objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual.
Art. 3º. Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal, montantes da dívida pública e precatórios para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos III a XII que integram esta Lei, em obediência a Portaria STN nº. 553, de 22 de Setembro de 2014.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais, constituem-se das seguintes informações:
I - demonstrativo I: Despesas Obrigatórias;
II - demonstrativo II: Prioridade e indicadores por programas;
II – Demonstrativo IIA: Programas, metas e ações;
III - demonstrativo III: Metas Anuais;
IV - demonstrativo IV: Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
V - demonstrativo V: Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
VI - demonstrativo VI: Evolução do patrimônio líquido;
VII - demonstrativo VII: origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, art. 44 da Lei Complementar 101;
VIII - demonstrativo VIII: Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
IX: demonstrativo IX: Projeção atuarial do RPPS;
X: demonstrativo X: Estimativa e compensação de renuncia de receita;
XI: demonstrativo XI: Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
XII: demonstrativo XII: Demonstrativo de riscos fiscais e providências.

CAPÍTULO II
Organização e Estrutura Orçamentária

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática estabelecida pela Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério de Orçamento e Gestão, especificando discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I, do § 1º, do art. 2º, e § 2º, do art. 8º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; que dispõe sobre conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e respectivos valores.

Art. 6º. Para efeito desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, entende-se por:

I - programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - ação é um conjunto de operação cujo produto contribui para o alcance do objetivo do programa.
Cada programa é composto por um conjunto de ações;
A ação pode ser um projeto, uma atividade ou outras ações;

A descrição das ações será apresentada de forma objetiva no PPA do Município, espelhando analiticamente os procedimentos necessários à obtenção parcial ou total do programa;

Na descrição das ações será identificado o produto ou serviço final esperado, a unidade física e de medida da ação e indicação do gerente responsável pela sua execução.
III - Atividade é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - projeto é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V - operação especial são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VI - unidade orçamentária é o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
1º. O acompanhamento do programa poderá ser feita por parte do gerente indicado pelo gestor responsável pela unidade administrativa a qual está vinculado.
2º. O gerente do programa terá a responsabilidade de avaliar a sua eficiência, eficácia e a efetividade, em todas as fases de execução.
Art. 7º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores em metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
1º. O gestor do programa mencionado no inciso I do artigo anterior será automaticamente o Secretário Municipal da pasta que for inserido no plano de contas da despesa, salvo indicação de outro gestor por ato formal do Chefe do Executivo.
2º. O gestor do programa poderá indicar o gerente ou fiscal de cada ação.
Art. 8º. Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Parágrafo único. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o caput deste artigo será obedecida a seguinte classificação estabelecida em norma federal:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras;
VI - amortização da dívida;
VII - reserva de contingência.

CAPÍTULO III
Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Art. 9º. O Orçamento do Município de Jaru para o exercício de 2017 será elaborado e executado visando a obedecer entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, em consonância com o disposto no § 1º, do art. 1º, alínea "a" do inciso I, do art. 4º e art. 48 todos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a ampliação da capacidade de investimento.
Art. 10. Os estudos para definição da estimativa da receita para o exercício financeiro de 2017 observarão os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme preceitua o art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de maio de 2000.
Art. 11. No Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda corrente (real), estimados para o exercício de 2017.
Art. 12. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de Julho de 2016, a descrição e valores das suas dotações orçamentárias da despesa, para fins de consolidação do projeto de lei da Proposta Orçamentária Anual, conforme dispõe o art. 96 ao 100 da Lei Orgânica Municipal.
I - as dotações orçamentárias da despesa do Poder Legislativo observará o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a previsão da receita municipal para o exercício financeiro de 2017;
II - os duodécimos a serem repassados ao Poder Legislativo, não ultrapassarão os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício de 2016, conforme disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;
III - na efetivação do repasse mensal dos duodécimos ao Poder Legislativo, observar-se-á o limite máximo de gastos com o Legislativo definido no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal, sendo vedado o repasse de qualquer outro valor em moeda corrente;
IV - se os valores das dotações orçamentárias das despesas do Legislativo sejam inferiores ao limite de gastos previstos no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal, os duodécimos serão repassados com base no valor das dotações orçamentárias, ressalvadas a existência de lei específica para abertura de créditos adicionais e o remanejamento de valores, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 13. Na programação da despesa municipal serão observadas:
I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
II - não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade públicos formalmente reconhecidos, na forma do § 2º, 3º do art. 167, da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
III - o Município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 14. Os órgãos da administração indireta e instituições que receberem recursos públicos municipais terão suas previsões orçamentárias para o exercício de 2017 incorporados à proposta orçamentária do Município.
Art. 15. Somente serão incluídas, na Proposta Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal.
Art. 16. A Receita Corrente Líquida, definida de acordo com inciso IV do art. 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, serão destinadas, prioritariamente aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações, observadas os limites estabelecidos pela mesma lei.

Art. 17. O Poder Executivo destinará no mínimo 15% (quinze por cento) das seguintes receitas arrecadada durante o exercício de 2016, destinado às ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto no art. 198 da Constituição Federal:

I - do total das receitas de impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI);

II - do total das receitas de transferências recebidas da União (quota-parte do FPM; quota-parte do ITR; quota-parte de que trata a Lei Complementar nº. 87/96 - Lei Kandir);
III - do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
IV - das receitas de transferências do Estado (quota-parte do ICMS; quota-parte do IPVA; quota-parte do IPI – exportação);
V - da receita da dívida ativa tributária de impostos;
VI - da receita das multas, dos juros de mora e da correção monetária dos impostos e da dívida ativa tributária de impostos.
Art. 18. Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:
I - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária apos atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de créditos;
II - as ações delineadas nesta Lei terão prioridade sobre as demais.
Art. 19. A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixada em valor de 1% (um por cento) da previsão da Receita Corrente Líquida para 2017.

1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a Riscos Fiscais, Assistências Diversas (Enchentes) caso estes não se concretizem até o dia 01 de Maio de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares ás dotações que se tornaram insuficientes, e os demais recursos da reserva de contingência destinados a Riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1 de Dezembro de 2017 poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares as dotações que se tornaram insuficientes.
3º. Na definição dos riscos fiscais o município adotará procedimentos contábeis relativos ao reconhecimento da perda estimada dos créditos de liquidação duvidosa em obediência aos Princípios da Oportunidade e Prudência definido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.
§ 4º. A metodologia de cálculo a ser utilizada terá por base a média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios anteriores, do qual se inferirá o percentual de inadimplência, a ser aplicado sobre o saldo final dos créditos a receber.
Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.
Art. 21. Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar as modificações a que se refere o artigo anterior até o limite de 20% (*vinte por cento*) sobre o total da despesa fixada no orçamento do Município, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Executivo, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº. 4. 320/ 64.

Art. 22. O orçamento fiscal compreenderá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgão e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo município.
Art. 23. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (*vinte por cento*) do total da despesa fixada no orçamento do Município, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº. 4. 320/ 64.

Art. 24. No prazo de trinta dias após a abertura dos créditos suplementares o Poder Executivo remeterá cópia dos Decretos de suplementação ao Legislativo Municipal indicará o endereço eletrônico onde poderão ser consultados.

CAPÍTULO IV
Diretrizes para Execução da Lei Orçamentária

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação das unidades administrativas no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2017, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Para a limitação de empenho o Chefe do Executivo comunicará aos gestores responsáveis e terão prioridades as seguintes despesas:
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V - dotações destinadas a subvenções sociais e transferências voluntárias.
§ 2º. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo:
I - as despesas com pessoal e encargos sociais;
II - as despesas com benefícios previdenciários;
III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV - as despesas com PASEP;
V - as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
3º. O Poder Executivo não promoverá limitação de empenho ou movimentação financeira nos duodécimos destinados ao Poder Legislativo.
4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as medidas definidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 26. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações de governo.
Art. 27. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título e a reestruturação organizacional, pelo Poder Executivo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se observado o limite estabelecido no inciso III do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - através de lei específica.

Art. 28. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.
Art. 29. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo e instituições privadas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o Município.
Art. 30. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas, ajuda humanitária e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada e celebração de convênio e suas respectivas publicações no órgão oficial de imprensa.
2º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo fixado pelo Poder Executivo, na forma estabelecida no termo de convênio firmado.
Art. 31. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 32. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, observando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com outras esferas de Governo e instituições de ensino, no ensino técnico e superior, com a finalidade de gerar mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho.

CAPÍTULO V
Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 34. A Proposta Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento a despesas de capital observado o limite estabelecido por resolução do Senado Federal.

Art. 35. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica, nos termos do Parágrafo único do art. 32, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI
Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária
Art. 36. O Executivo Municipal, mediante autorização legal, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do inciso II do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 38. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme dispõe o § 2º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
1º. Para incentivar a arrecadação, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a instituir através de Decreto, campanha de estímulo de pagamento de tributos através de Sistema de Sorteio de Prêmios, para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e dívida ativa.
2º. A aquisição de bens destinados à doação através de sorteio ou campanha de incentivo fiscal será regulamentada por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO VII

Disposições Relativas às Despesas com Pessoal

Art. 39. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras estabelecidas pela legislação em vigor.
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2017.
Art. 40. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites estabelecidos para gastos com pessoal na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 41. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos Servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no inciso III do art. 20 e inciso V do parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 42. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na legislação em vigor:
I - eliminação de gratificações e vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - dispensa de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VIII

Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso

Art. 43. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 12 da Lei Complementar nº. 101/ 2000.
1º. Fica a Secretaria Municipal de Administração a informar a Contabilidade Geral do Município o valor da provisão mensal para o pagamento de gratificação natalina até o equivalente a 1/12 do total da folha de pessoal.
2º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, os seguintes demonstrativos:
I - as metas mensais de valores a ser recebido, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/ 2000;
II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/ 2000;
III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção I
Incentivo à Participação Popular
Art. 44. O Projeto de Lei da Proposta Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/ 00 e Lei Federal nº. 12. 527/ 11.
Art. 45. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - na definição das prioridades que integrarão a proposta orçamentária de 2017, mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/ 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais
Art. 46. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de Agosto de 2016, que a apreciará e a devolverá para sanção até 01 de Dezembro do exercício corrente, nos termos dos artigos 96 ao 100 da Lei Orgânica do Município.
Art. 47. Se a Proposta Orçamentária Anual não for aprovada até o término do exercício financeiro de 2016 pelo Poder Legislativo, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, na condição de crédito especial, até a sanção da lei orçamentária anual.
Art. 48. São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e Contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 49. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2016 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2017, conforme o disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.
Art. 50. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 51. A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto na Constituição Federal.

1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, administração pública municipal submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município.
2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.
Art. 52. Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias entra em vigor em 01 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 13 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:D5AB8489

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N.° 001/2016

PROCESSO N.º 2084/SEMSAU/2016 .

Onde se-lê
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA A LISTA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMSAU/2016 –Médico Clinico Geral- Zona Urbana e Rural, Médico Obstetra- Zona Urbana, Médico Pediatra- Zona Urbana, Médico Anestesiologista- Zona Urbana, Médico Radiologista – Zona Urbana, Médico Psiquiatra- Zona Urbana, Médico Ultrasonografista- Zona Urbana, Médico Cardiologista- Zona Urbana, Médico Neurologista- Zona Urbana, Médico Ortopedista- Zona Urbana.
INFORMAMOS A TODOS OS APROVADOS QUE A CONVOCAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 08 DE JULHO DE 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Agre Rebeca Bueno Lobo Amorim	039
•	Artur Loubet Costa Amorim	035
•	Camila Alves Pereira	058
•	Daniele Aparecida Lazarin Valenzuela	029
•	Danúbia de Fátima Garcia	033
•	Davi Teixeira de Siqueira	022
•	Eliane Costa de Oliveira Coelho	031
•	Gilberto Braga E Silva Junior	015
•	Hendriw de Souza Ribeiro	004
•	Jaqueline Ozorio Alencar	023
•	Juan Luis Zambrana Junior	018
•	Julia Maria Fernandes Freitas Maia	002
•	Junior Coelho Costa de Oliveira	037
•	Kelvin Lucas Paganini	007
•	Kézia Dayane dos Santos Moreira	051
•	Lucas da Silva Graça	052
•	Marcos Fernandes Silva	003
•	Pamella Carolline Cardoso	014
•	Pedro Henrique de Andrade Ferreira	019
•	Stephanie Stanger	045
•	Tatiane Linhares	012
•	Thauana Amaral de Sá Claudino	056
•	Thiago Braga dos Santos	009
•	Vinícius Lúcio da Silva	061
•	Welliton Santiago de Oliveira	025

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Ana Paula Teixeira de Siqueira	017
•	Andrá Borges Alves Gurgel do Amaral	050
•	Carla Vieira Lins	055
•	Cleiton de Castro Souza	054
•	Danúbia de Fátima Garcia	034
•	Daniele Aparecida Lazarin Valenzuela	028
•	Diêgo de Ameida Volpi	044
•	Eliane Costa de Oliveira Coelho	032
•	Felipe Santos Casseb Júnior	064
•	Francisco Jose Miranda Padilha	001
•	Gilmar Domingues Pimenta Junior	030
•	Jaina Mamani Munhoz	057
•	Jaqueline Ozorio Alencar	024
•	Junior Coelho Costa de Oliveira	036
•	Leandro Santiago de Oliveira	027
•	Lino Franco Junior	049
•	Lucas da Silva Graça	053
•	Maria de Lourdes da Silva Zambon	047
•	Mirian Oliveira Santos Vieira	006
•	Nauara Naissa Duarte Silva	042
•	Nelson Puig de Melo Júnior	061
•	Stephanie Stanger	043
•	Pamella Carolline Cardoso Barbosa	011
•	Pedro Henrique de Andrade Ferreira	020
•	Tatiane Linhares	013
•	Thiago Braga dos Santos	010
•	Vinícius Lúcio da Silva	063
•	Welliton Santiago de Oliveira	026

MÉDICO OBSTETRA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Eloisio Ferreira de Araujo	060
•	Valdinei Moreira de Morais	046

MÉDICO OBSTETRA 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Edison Bacarji	038
•	Kelvin Lucas Paganini	008
•	William Ernesto Zevallos Pollito	005

MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Agre Rebeca Bueno Lobo Amorim	040
•	Davi Teixeira de Siqueira	021

MÉDICO NEUROLOGISTA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Erisvaldo Alexandre de Figueiredo	048
•	Fernanda Nathalia Paulo da Silva Oliveira	058

MÉDICO PSIQUIATRA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Antonio Henrique Lima Nascimento	041

MÉDICO RADIOLOGISTA 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Bruno Aued Braga Farinazzo	059

MÉDICO CARDIOLOGISTA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Kennedy Frederico Bóa	016

MÉDICO ORTOPEDISTA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Antonio Carlos Brant Mesquita	065

MUNICÍPIO DE JARU
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N.° 001/ 2016
PROCESSO N.º 2084/SEMSAU/2016 .
Leia-sê
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA A LISTA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMSAU/2016 –Médico Clinico Geral- Zona Urbana e Rural, Médico Obstetra- Zona Urbana, Médico Pediatra- Zona Urbana, Médico Anestesiologista- Zona Urbana, Médico Radiologista – Zona Urbana, Médico Psiquiatra- Zona Urbana, Médico Ultrasonografista- Zona Urbana, Médico Cardiologista- Zona Urbana, Médico Neurologista- Zona Urbana, Médico Ortopedista- Zona Urbana.
INFORMAMOS A TODOS OS APROVADOS QUE A CONVOCAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 08 DE JULHO DE 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
01	Agre Rebeca Bueno Lobo Amorim	039
02	Artur Loubet Costa Amorim	035
03	Camila Alves Pereira	058
04	Daniele Aparecida Lazarin Valenzuela	029
05	Danúbia de Fátima Garcia	033
06	Davi Teixeira de Siqueira	022
07	Eliane Costa de Oliveira Coelho	031
08	Gilberto Braga E Silva Junior	015
09	Hendriw de Souza Ribeiro	004
10	Jaqueline Ozorio Alencar	023
11	Juan Luis Zambrana Junior	018
12	Julia Maria Fernandes Freitas Maia	002
13	Junior Coelho Costa de Oliveira	037
14	Kelvin Lucas Paganini	007
15	Kézia Dayane dos Santos Moreira	051
16	Lucas da Silva Graça	052
17	Marcos Fernandes Silva	003
18	Pamella Carolline Cardoso	014
19	Pedro Henrique de Andrade Ferreira	019
20	Stephanie Stanger	045
21	Tatiane Linhares	012
22	Thauana Amaral de Sá Claudino	056
23	Thiago Braga dos Santos	009
24	Vinícius Lúcio da Silva	061
25	Welliton Santiago de Oliveira	025

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
01	Ana Paula Teixeira de Siqueira	017
02	Andrá Borges Alves Gurgel do Amaral	050
03	Carla Vieira Lins	055
04	Cleiton de Castro Souza	054
05	Danúbia de Fátima Garcia	034
06	Daniele Aparecida Lazarin Valenzuela	028
07	Diêgo de Ameida Volpi	044
08	Eliane Costa de Oliveira Coelho	032
09	Felipe Santos Casseb Júnior	064
10	Francisco Jose Miranda Padilha	001
11	Gilmar Domingues Pimenta Junior	030
12	Jaina Mamani Munhoz	057
13	Jaqueline Ozorio Alencar	024
14	Junior Coelho Costa de Oliveira	036
15	Kelvin Lucas Paganini	008
16	Leandro Santiago de Oliveira	027
17	Lino Franco Junior	049
18	Lucas da Silva Graça	053
19	Maria de Lourdes da Silva Zambon	047
20	Mirian Oliveira Santos Vieira	006
21	Nauara Naissa Duarte Silva	042
22	Nelson Puig de Melo Júnior	061
23	Stephanie Stanger	043
24	Pamella Carolline Cardoso Barbosa	011
25	Pedro Henrique de Andrade Ferreira	020
26	Tatiane Linhares	013
27	Thiago Braga dos Santos	010
28	Vinícius Lúcio da Silva	063
29	Welliton Santiago de Oliveira	026

MÉDICO OBSTETRA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Eloisio Ferreira de Araujo	060
•	Valdinei Moreira de Morais	046

MÉDICO OBSTETRA 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Edison Bacarji	038
•	William Ernesto Zevallos Pollito	005

MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Agre Rebeca Bueno Lobo Amorim	040
•	Davi Teixeira de Siqueira	021

MÉDICO NEUROLOGISTA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Erisvaldo Alexandre de Figueiredo	048
•	Fernanda Nathalia Paulo da Silva Oliveira	058

MÉDICO PSIQUIATRA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Antonio Henrique Lima Nascimento	041

MÉDICO RADIOLOGISTA 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Bruno Aued Braga Farinazzo	059

MÉDICO CARDIOLOGISTA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Kennedy Frederico Bóa	016

MÉDICO ORTOPEDISTA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
•	Antonio Carlos Brant Mesquita	065

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:09EC08BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°004

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N°001/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis Municipais, mediante o Processo nº. 1061/2016 **CONVOCA** para tomar posse os candidatos abaixo, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2015** publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 16/02/2015, edição nº1392 ano VI, referente ao Processo nº 2493/2014, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 28/03/2016, edição nº1670 ano VII.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Médico Clínico Geral – Hospital Municipal e SEMUSA

Classificação	Nome
01º	James Monteiro Fernandes
02º	Antonio Savio Dantas Barroso

Médico Clínico Geral – PSF Distrito 5º BEC

Classificação	Nome
01º	Fernanda Cavalcante Rodrigues
02º	Mauro Lopes da Silveira Filho

Os candidatos acima classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07h30min às 13:30mim para entrega da documentação exigida, conforme relação anexa, e para agendamento da perícia médica realizada pelo Município.

Machadinho D'Oeste, 08 de Julho de 2016.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe);	Autenticada em cartório
01 original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Conselho/Classe em relação ao exercício profissional;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D ou E para o cargo de Motorista de Veículos Pesados;	Autenticada em cartório
01 original	Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;	Expedido pelo INSS
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo comprovada em inspeção realizada por médico do trabalho. O candidato deverá apresentar ao médico do trabalho os seguintes exames médicos: EAS, EPF, Glicemia, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, Lipidograma, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, Toxoplasmose, IGG E IGM, Machado Guerreiro (Chagas), Anti-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X Tórax em PA Perfil com laudo radiológico (exceto grávidas), Hepatite, Raio X Total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma acompanhado da respectiva interpretação.	
	O candidato deverá apresentar toda a documentação médica solicitada no item anterior com a avaliação de médico do trabalho ao serviço médico da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste em data a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:C02A58CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 16-A/CPL/2016

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°21/SEMSAU/2016
2ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 16-A/CPL/2016, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site
www.cidadecompras.com.br

Fornecedor: FARMÁCIA FAMILIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12. 811. 919 /0001 - 44 com sede a Avenida Brasil, nº 2505, Bloco – A, CEP: 76.950-000, Santa Luzia D´Oeste/RO , daqui por diante simplesmente tendo como

representante o Sr° UILHO NEVES DE SOUZA (Sócio proprietário), portador da Cédula de Identidade RG: 001054159/ SESDC/ RO e CPF nº 003. 445. 142 - 00,, com o valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
LOTE 1
Valor Máximo do Lote: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máximo	DESCONTO
1	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z" para secretaria de saúde do município,através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA)	TABELA	01	250.000.00	2%

Saldo Atualizado R$ 164.304,25 (Cento e sessenta e quatro mil e trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Ministro Andreazza/RO. 08 de Julho de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.537/2016/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:7CEAE33F

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09-B/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/SEMSAU/2015
2ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 009-B/CPL/2016, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site
www.cidadecompras.com.br

Fornecedor: DESTINOS VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06. 698. 376 /0001 - 06 com sede no endereço Rua Antônio Deodato Durce, 1104, Bairro Centro – Cacoal/RO, com o valor de MAIOR DESCONTO DE 1,9% (Um vírgula nove por cento), totalizando um valor de R$ 21.763,98 (Vinte um reais e setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) anual estimado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor estimado anual	Taxa mínima de desconto	VALOR estimado anual com desconto
1	Passagens de ônibus com destino:Cacoal-RO X Porto Velho-RO.	R$11.080,00	1,90%	R$10.869,48
2	Passagens de ônibus com destino:Porto Velho-RO X Cacoal-RO.	R$11.105,50	1,90%	R$10.894,50

Saldo atualizado conforme passado pela secretaria gerenciadora da ata de registro de preços: R$ 8.483,98 (Oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)

Ministro Andreazza/RO. 08 de Julho de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.537/2016/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:1A4EF0B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0334/2016.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMTAS
VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de serviços de transporte coletivo ônibus com no mínimo 30 (Trinta) Lugares e tendo como empresa a ser contratada AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL LTDA CNPJ: Nº 77. 410. 249 /0001 - 08, no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 08 de Julho de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec. 1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:80CA3AFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1835/2016

DE 08 DE JULHO DE 2016.

"ALTERA O DECRETO DE Nº 1801/2016 DE 22 DE MARÇO DE 2016 QUE COMPÕE OS COMITES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA E NOMEIA MEMBROS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **Alterar a composição do comitê de Coordenação** e de Execução para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Mirante da Serra e nomear membros.
Art. 2º - As comissões que tratam o artigo 1º passarão a ser compostas pelos seguintes membros:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Nome	**Representatividade**	**Função no Comitê**
Raimundo Nonato Vieira Teixeira	Engenheiro Agrônomo SEMMAAGRI	Coordenador
Wilson Alves dos Santos	Motorista SEMMAAGRI	Suplente
Sandra Mara Capagnoli	Diretora do RH SEMSAU	Titular
Milton Caetano da Silva	Secretário de Saúde	Suplente
Luciene Alves Coelho de Santana	Assessora Executiva SEMECE	Titular
Maria Aparecida de Oliveira	Chefe de Sessão de Execução Orçamentária SEMECE	Suplente
Marcos Roberto de Oliveira	Secretário Municipal de Obras SEMOSP	Titular
Nair Sobreira	Agente Administrativo SEMOSP	Suplente
Vagner Alves da Silva	Presidente da Associação Comercial ACIMS	Titular
Valdecir Junior de Oliveira	Vice presidente ACIMS	Suplente
Edimar Ezequiel de Almeida	Presidente do Conselho de Desenvolvimento COMDRA	Titular
Fábio Dallapicola	Secretário do Conselho de Desenvolvimento COMDRA	Suplente
Tambura Amondawa	Presidente da Associação Indígena APIA	Titular
Warina Amondawa	Vice Presidente Associação Indígena APIA	Suplente
Roberto dos Santos	Presidente da Associação Rural ASPRUSMING, LH 80	Titular
Antonio Sabino de Oliveira	Vice Presidente da Associação Rural ASPRUSMING, LH 80	Suplente
Representante do NICT (Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica)	FUNASA	Titular
Representante do NICT (Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica)	FUNASA	Suplente

COMITÊ EXECUTIVO

Nome	Representatividade	Função no Comitê
Luiz Carlos de Oliveira Silva	Secretário Municipal de Saúde	Coordenador
Valdecir Alves de Souza	Secretário Municipal de Administração	Suplente
Rosiley de Matos Viana Silva	Extensionista Social EMATER	Titular
Almir Carlos de Oliveira	Extensionista Social EMATER	Suplente
Gilson de Oliveira Brandão	Presidente da Associação Rural ASPRONE, LINHA 68	Titular
Odair dos Santos Brandão	Vice Presidente da Associação Rural ASPRONE, LINHA 68	Suplente
Gilberto dos Santos	Presidente da Associação Rural ASPRONU, LINHA 64	Titular
Marcelo Andrade	Vice Presidente da Associação Rural ASPRONU, LINHA 64	Suplente
José Edmilson Santos	Coordenador da Epidemiologia Municipal	Titular
Adriano Bispo Pinto	Motorista da Unidade Mista de Saúde	Suplente
Rosimeire IndrykoskiPich	Agente Comunitário De Saúde-ACS	Titular
Eremita Ferreira dos Santos	Agente Comunitário De Saúde-ACS	Suplente
Ananias Raimundo de Andrade	Presidente da Cooperativa Rural COOAPERNAPE	Titular
Claudionor de Oliveira	Vice Presidente da Cooperativa Rural COOAPERNAPE	Suplente
Éderson Dias da Silva	Engenheiro Agrônomo IDARON	Titular
Daniele Pereira Andrade	Assistente Administrativo IDARON	Suplente
Valter Guilherme Becker	Laboratorista do Setor de Endemias	Titular
Oziel Basílio da Silva	Coordenador do Setor de Endemias	Suplente
Ananias de Oliveira	Membro Titular do Conselho Municipal De Saúde	Titular
MôniaAnandina Vieira	Membro Titular do Conselho Municipal De Saúde	Suplente
Ermes Nunes de Oliveira	Secretário Municipal de Educação SEMECE	Titular
Celso Nunes de Oliveira	Diretor do RH da Câmara Municipal de Vereadores	Suplente
Andriele Werner Barreto	Agente Administrativo CAERD	Titular
José Iran Dantas de Lima	Gerente Regional CAERD	Suplente
Robinson Borges da Silva	Engenheiro Sanitarista - ECP	Titular
Edimar da Graça Cruz	Estagiário de Engenharia Ambiental - ECP	Suplente

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F076A485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1834

DECRETO N.º 1834 06 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 279.668,00 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 737/ 15 de 28 de dezembro de 2015 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320 /64 e Lei Complementar 101/ 2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 279.668,00 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. ADM. FINANÇA E PLANEJAMENTO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04.122.0006.2.008	MANUTENÇÃO GERAL DA SEMAF	
3.1.90.11	*VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL - 43*	100.000,00
3.3.90.39	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 53*	68.500,00
4.6.90.71	*PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL*	111.168,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**279.668,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 279.668,00 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. ADM. FINANÇA E PLANEJAMENTO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04.122.0006.2.008	MANUTENÇÃO GERAL DA SEMAF	
9.9.99.99	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA – 60*	279.668,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**279.668,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 279.668,00 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais)***
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0F1EB35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3508/2016

DE 08 DE JULHO DE 2016.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através do memorando nº 47/ SEMOSP/ 07.07.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3. 3. 90 -30 no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Na programação 1545100202021 em favor do Sub- Coordenador da UGEM- Unidade de Gestão Energética Municipal Senhor VILMAR ANACLETO DA SILVA, RG: 00877142 SSP/RO, CPF 705. 646. 552 - 87, Cadastro 1778, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.
Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8917EE20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3509/2016

Anula o Ato Administrativo de contratação da Senhora Márcia Pinheiro da Silva, Cargo Psicóloga.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando Decisão Judicial, que declarou a nulidade do ato administrativo relacionado à contratação da Senhora Márcia Pinheiro da Silva como Psicóloga pelo Município de Mirante da Serra, condenando-a à perda do cargo e da função pública;
CONSIDERANDO que a sentença foi mantida pelo Tribunal de Justiça;
CONSIDERANDO que a Servidora estava suspensa de suas funções públicas, em cumprimento a determinação judicial, nos termos do Decreto nº 1407/ 2011;
CONSIDERANDO que houve o Trânsito em Julgado da Decisão, com arquivamento dos autos do Processo;
CONSIDERANDO que a Administração Pública, poderá rever seus atos, Anulando-os quando Ilegais:
RESOLVE:
Art. 1º - Anular o Ato Administrativo de contratação da Senhora Márcia Pinheiro da Silva, Cargo Psicóloga.
Art. 2º - Anular o Termo de Posse datado de 10 de abril de 2006, que deu posse à Senhora MARCIA PINHEIRO DA SILVA, para o Cargo de Psicóloga.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Mirante da Serra, 08 de julho de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6D5CB832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3510/2016

Em, 08 de Julho de 2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A IZABEL TEIXEIRA DA SILVA E DÁ PROVIDÇÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 1220/ 2012, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido a servidora **IZABEL TEIXEIRA DA SILVA**, sob cadastro nº 1431, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Serviços Gerais – NEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 11 de Julho a 08 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8D74D417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3511/2016

Em, 08 de Julho de 2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A EUCLÉIA MARIA DA SILVA DÁ PROVIDÇÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 187/ 2016, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido a servidora **EUCLÉIA MARIA DA SILVA**, sob cadastro nº 1272, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Serviços Gerais – NEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 11 de Julho a 08 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C2348435

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 002/2015

Processo 345/ 2015 2º Termo Aditivo

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: **Aditivo a ata de registro de preços nº. 41/ 2015, 0,30 % do valor original.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,** inscrita no CNPJ sob o nº. 63. 787. 071/ 0001 - 04 através do Gabinete do Prefeito.

Contratada: **A&V Com. Varejista de Combustível LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08. 624. 321/ 0001 - 79

Valor Total da Ata: **R$ 2.238.054,00** (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil e Cinquenta e Quatro Reais)
Valor do aditivo: **R$ 6,800,00** (Seis Mil e Oitocentos reais)
Percentual correspondente: **0,30%**

Dotação Orçamentára:			
Unidade Orçamentária	**Programação**	**Elemento de Despesas**	**F. Recursos**
SEMECE	12.361.0017-2018	33.90.30	FUNDEB 40%

Publique-se e
cumpra-se.

Mirante da Serra, 08 de julho de 2016

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:EF738418

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2016

ADJUDICAÇÃO

OBJETO: **contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para execução de serviço de pintura na parte interna e externa do prédio com mão de obra para atender a Câmara Municipal de Monte Negro - RO, nos termos do memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e minuta de contrato constante nos anexos, no regime de empreitada global.**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL OFICIAL DA CÂMARA MUNICÍPIO DE VEREADORES DE MONTE NEGRO - RO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 015, de 12/01/2015, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, de 02 de Janeiro de 2013 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Resolução nº 091/ 2013 do Poder Legislativo de Monte Negro.
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação conforme o anexo I do edital na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/ 2016, que objetiva: **contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para execução de serviço de pintura na parte interna e externa do prédio com mão de obra para atender a Câmara Municipal de Monte Negro - RO, nos termos do memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e minuta de contrato constante nos anexos, no regime de empreitada global**, a empresa **L. LIBARDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** sob o **CNPJ 20. 483. 851/ 0001 - 28**. Valor: R$ 30.539,38 (Trinta mil e Quinhentos e trinta e nove Reais e trinta e oito centavos).

Monte Negro - RO, 30 de junho de 2016.

Monte Negro - RO, 08 de julho de 2016.

PRISCILA GASPARETTO
Presidente
CPL

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:9BA91096

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2016

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/ 2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para execução de serviço de pintura na parte interna e externa do prédio com mão de obra para atender a Câmara Municipal de Monte Negro - RO, nos termos do memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e minuta de contrato constante nos anexos, no regime de empreitada global.
A Câmara do Município de Monte Negro através do seu Presidente o Sr. **BENEDITO MONTEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8. 666/ 93, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, onde a Comissão Permanente de Licitação – CPL adjudicou o objeto da licitação descritos no anexo I do edital e registro da Tomada de Preço, á licitante **L. LIBARDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME,** do objeto discriminado dos serviços no anexo VII do edital no valor de R$ 30.539,38 (Trinta mil e Quinhentos e trinta e nove Reais e trinta e oito centavos).

Monte Negro - RO, 08 de Julho de 2016.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:5CF90B3F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 007/2016

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 222/GAB/2016, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 007/ 2016, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 664-1/SEMOSP/2016, que tem como objeto: "Contratação de pessoa juridica para locação de 01 (um) caminhão pipa, com motorista, com capacidade minima de 8.000 litros, mangueira esguicho, motor bomba; com motorista e manutenção do caminhão por conta da contratada. O abastecimento do veículo será feito pela prefeitura.", no valor Total de: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reias), em favor da Empresa: C. DA SILVA ANCIA EIRELI-ME – CNPJ 17. 754. 145/ 0001 - 80, tendo por base no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 08 de Julho de 2016.

CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA
Chefe de Gabinete
Port.222/GAB/2016

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:B4AC60B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº. 002
Pregão Presencial nº **019/ 2014**
Contrato nº. 041/ 2014.

Processo Nº: 382/ 2014.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de informática para os participantes do PROJETO GIRASSOL, CRAS e SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Empresa: Empresa: RAFAEL PINHEIRO CECILIO EIRELLI – ME CNPJ 11. 852. 888 - 0001/ 07
Secretaria de Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES.

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2016 a 11 de julho de 2017.

Valor: R$ 27.199,92 (vinte e sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Monte Negro/RO, 08 de julho de 2016.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:3D573844

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/SEMUSA/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMNM/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 3.917-GP/2016 de 06 de Abril de 2016, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de*

Saúde, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 08h00min do dia 12/07/2016 até às 09h00min. do dia 21/07/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/07/2016 (Horário de Brasília),** no portal eletrônico **www.portaldecompraspulicas.com.br**.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Montagem e Instalação Centralizada de Gases Medicinais para a Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo, localizada na sede do Município de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Fonte dos Recursos: Convênio n° 030/16/PJ/DER-RO (Departamento de Estrada de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER/RO)

Valor estimado do certame é de **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais).

Nova Mamoré - RO, 04 de Julho de 2016.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.306-GP/2016

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:00E17373

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.907- GP/2016

ERRATA DO DECRETO Nº 3.907- GP/2016**, PUBLICADO EM 06.04.2016 -AROM**

DECRETO Nº 3.907- GP/2016 Em, 01 de abril de 2016.

ONDE SE LÊ :
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GIGLIANE ALVES DA SILVA,** brasileira, maior, servidora pública municipal, para exercer Cargo em Comissão **Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
LEIA-SE :

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GIGLIANE ALVES DA SILVA,** brasileira, maior, servidora pública municipal, portadora do RG nº 37931153-7 SSP/SP e CPF nº 820. 959. 492 - 34, para exercer Cargo em Comissão **Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E2E22086

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 567/SEMFPA/2015
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Pequenos Reparos para Atender as Necessidades da SEMED, SEMUTAS, SEMFPA e GABINETE DO PREFEITO.
Pregão Eletrônico: nº 021/PMNM/2016 SRP Nº 017/CPL/2016
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 021/PMNM/2016- SRP Nº 017/CPL/2016 realizada no dia 25 de Maio de 2.016 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **CASA NORTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04. 338. 476/ 0001 - 98**, com o valor total de **R$ 315.986,33** (trezentos e quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), **DIPAR FERRAGENS – EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 16. 868. 674/ 0001 - 42**, com o valor total de **R$ 5.418,20** (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), **EDMILSON MARQUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº **15 . 517. 222/ 0001 - 53,** com o valor total de **R$ 24.032,20** (vinte e quatro mil, trinta e dois reais e vinte centavos), **J SOUZA CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 04. 073. 468/ 0001 - 49,** com o valor total de **R$ 379.420,57** (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), **N. V. VERDE CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o **nº 03. 363. 727/ 0001 - 21,** com o valor total de **R$ 27.311,00** (vinte e sete mil e trezentos e onze reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de Julho de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:59913C04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 745-1/ SEMOSPAMA/2016, tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INFORMAÇÃO DE OBRAS.**
A favor de: **REGINALDO PINTOR LTDA – ME**
Valor Total de: R$ 720.00 (Setecentos e vinte reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 08 de julho de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B2F050C1

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 771-1/ SEMOSPAMA/ 2016, tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REPARO DA MOTONIVELADORA 170B VHP.**
A favor de: **FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Valor Total de: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 08 de julho de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:27CC12CF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 155, DE 04 DE JULHO DE 2016

Suspende o gozo de férias do servidor Nilton Cesar Moreira, a partir de 05/07/2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias do servidor Nilton Cesar Moreira, a partir de 05/07/2016, anteriormente autorizado através da portaria 147/ 2016, para o período de 01/07/2016 a 31/07/2016.
Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior o servidor poderá requerer o gozo de férias complementares por um período de 26 (vinte e seis) dias, sem direito ao pagamento de adicional de férias que já foram integralmente pagas.
Art. 3º Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7A30029B

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2016
REFERENTE AO CONTRATO Nº 26/2015

Celebração: 09.07.2016.
Partes: Município de Nova União e o senhor Ederson Ribeiro Gama.
Objeto: Aditivar o contrato de nº 26/ 2015 referente a locação de um 01 (um) prédio em alvenaria com terreno medindo 182,34 m² e casa 74,52m², com 4 cômodos, sendo 1 sala, 1cozinha, 1 quartos, 1 banheiro e 1 varanda lateral, considerando que o mesmo destina-se ao atendimento das atividades do conselho tutelar.
Interveniente: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Fonte de recursos: Orçamentário
Valor global: O valor global do presente aditamento é de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Prazo: 12(doze) meses a contar do dia 09.07.2016.
Empenho nº 610/ 2016.
Processo nº 600/ 2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9F0C00FF

P M N U - RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 001/2016

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS
Srº. VAGNER ALVES LUCIRIO

Fica V. Sª convocado a comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Nova União, sito à Av. Duque de Caxias, 1158, Bairro: Centro – Nova União -RO - no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação do presente edital, para apresentar justificativa das faltas e do não comparecimento voluntario após o vencimento da licença sem remuneração para tratar de assunto particular que venceu no exercício de 2015, que caracterizou um provável abandono de cargo, de acordo com o artigo 114 e 115 da Lei 60/ 1994 (Estatuto dos servidores Públicos de Nova União-RO).

Nova União-RO, 08 de julho de 2016

EDSON MARTINS CAMPOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Portaria 467 de 02/07/2007

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A963CC2D

P M N U - RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 002/2016

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS
Srª. CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS

Fica V. Sª convocado a comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Nova União, sito à Av. Duque de Caxias, 1158, Bairro: Centro – Nova União -RO - no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação do presente edital, para apresentar justificativa das faltas e do não comparecimento voluntario após o vencimento da licença sem remuneração para tratar de assunto particular que venceu nesteanode 2016, que caracterizou um provável abandono de cargo, de acordo com o artigo 114 e 115 da Lei 60/ 1994 (Estatuto dos servidores Públicos de Nova União-RO).

Nova União-RO, 08 de julho de 2016

EDSON MARTINS CAMPOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Portaria 467 de 02/07/2007

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4712F3EF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMPLACAF

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/07/2016	**Nº DE DIARIAS**	01 Completa	
	CHEGADA: 12/07/2016	**V. UNITARIO**	R$	383,35
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	383,35
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Jucilan Alves Ribeiro Lubiana**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretario - SEMPLACAF** LOTAÇÃO: **SEMPLACAF**
CPF:745.457.952-34 RG: 654677 SSP/RO
ENDEREÇO: **RUA: Ji-Paraná** BAIRRO: Centro **3466-1122.**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 12638-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho – RO, no dia 11 de Julho do ano corrente, onde irá participar da Audiência no Tribunal de Contas com o auditor de Controle Externo Rodolfo Fernandes Kerzele, e protocolar a defesa das prestações de contas anuais do Prefeito, Controle Interno e Contador.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 383,35 (Trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/07/2016.

_____
Jucilan Alves Ribeiro Lubiana
RG – 654.677 SSP/RO

Nova União – RO 08/07/2016 Autorizado em: ___/07/2016

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BA8E6CD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS

PUBLICAÇÃO Nº 202/ 2016

Novo Horizonte do Oeste - RO, 08 de julho de 2016.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 012/CPL/2016; do processo administrativo nº 283/SEMECE/ SEMOSP/ SEMUSA/ SEMAS/2016, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS, tendo como vencedora a empresa: AMANDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA CNPJ: 17. 895. 805/ 0001 - 43 no valor de R$ 50.245,00 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais), tudo baseado nos termos da Lei 8. 666/ 93, Lei de 10.520, 17/07/2002, Decreto 7. 892/ 93 e Decreto 5. 450/ 05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/ 2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:D3815648

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em Transmissão de Dados em cabo 100% Fibra Ótica, rede CAMADA 2 OSI-VLAN, velocidade de até 1 Gbps, com todos equipamentos através de comodato, mais suporte 24h, 07 (sete) dias por semana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com transmissão dos dados contábeis e outros, entre o servidor da Prefeitura Municipal e SEMECE, e Prefeitura Municipal, entre as dependências do Almoxarifado da SEMECE. **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL).** CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2363/SEMECE/ 2016**. No valor de **R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 12/07/2016 até às 9h00m do dia 22/07/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30m do dia 22/07/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br.
Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de Julho de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:21A2FE76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10. 520/ 02, Decretos Federais nº 3. 555/ 00 e 5. 450/ 05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8. 666/ 93 e também a Lei complementar nº 123/ 2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO DE DENGUE.** Conforme o Processo Administrativo nº **2238/SEMSAU/2016**. No valor de **R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 12/07/2016 até às 9h00m do dia 22/07/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30m do dia 22/07/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461 - 4795) e (3461 - 5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Julho de 2016.
ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:51A7A477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10. 520/ 02, Decretos Federais nº 3. 555/ 00 e 5. 450/ 05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8. 666/ 93 e também a Lei complementar nº 123/ 2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBO, INSETICIDA, SUBSTRATO E SULFATO.** Conforme o Processo Administrativo nº **2262/SEMINFRA/2016**. No valor de **R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/ 2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 12/07/2016 até às 9h00m do dia 22/07/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 22/07/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461 - 5269) (3461 - 4795) e (3461 - 5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Julho de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:7B5B60E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 1358/FMS/2016.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO.**
CONTRATADO: **LIDER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME**
OBJETO: Eventual aquisição de exames citopatológico, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
O presente termo aditivo tem por objetivo aditivar o percentual de 25% (vinte e cinco por centos) o item 01 Exame Citopatológicos da Ata de Registro de Preços n° 056/2015, perfazendo o valor de R$ 1.293,75 (um mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), conforme artigo 65 e § 1.° da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parecis-RO, 07 de julho de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:700694CA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/ 2016
PROCESSO: Nº 898/ 2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO.
CONTRATADO: MELO & MOURÃO LTDA
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TOPOGRAFIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA A SER EXECUTADA NA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PARECIS-RO**
VALOR TOTAL:- **R$ 99.792,00 (Noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais).**
DOT. ORÇAMENTARIA:
2092 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CV Nº 097/PGE/2014; Elemento despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica; Ficha: **Ficha 264**

Parecis-RO, 30 de Junho de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:84718011

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/ 2016
PROCESSO: Nº 911/SEMOSP/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO.
CONTRATADO: **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de Estradas Vicinais com Serviços de Limpeza Lateral, Desmatamento, conformação da Plataforma e Revestimento Primário nas Estradas a seguir:- Ramal Linha 80, trecho: km 5,30/km 10,50, ext. 5,20 km, Linha Kapa 18, trecho: ramal linha 80/km 2,90, ext 2,90 e linha 65, trecho Kapa 24/km 4,663, ext. 4,663 km , totalizando 12,763 Km de extensão no Município de Parecis/RO, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, Memórias de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e memorial descritivo atendendo o Cv. 033/ 2016 FITHA os quais são parte integrante deste termo independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL: **R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)**
DOT. ORÇAMENTARIA:
26.782.0015; Projeto Atividade: 2039; Elemento Despesas: 3.3.90.39; Fonte de recurso: Manutenção e conservação das estradas vicinais Convenio do Estado n° 033/ 2016/ FITHA; Ficha: **91.**

Parecis/RO, 01 de julho de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E92D11A3

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/ 2016

PROCESSO: Nº 913/SEMOSP/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO.
CONTRATADO: **ANDRADE & VICENTE LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de Estradas Vicinais com Serviços de Limpeza Lateral, Desmatamento, conformação da Plataforma e Revestimento Primário nas Estradas a seguir:- Linha Kapa Zero, trecho; travessão Kapa 04 / Km 5,443, ext. 5,443 Km do Município sob a administração do ente convenente no Município de Parecis/RO, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, Memórias de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e memorial descritivo atendendo o Cv. 032/PJ/DER/2016 os quais são parte integrante deste termo independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL: **R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)**
DOT. ORÇAMENTARIA:
26.782.0015; Projeto Atividade: 2091; Elemento Despesas: 3.3.90.39; Fonte de recurso: Recuperação Estrada Convênio Estadual n° 032/PJ/DER/2016; Ficha: **262.**

Parecis/RO, 01 de julho de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1141DBD8

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/ 2016
PROCESSO: Nº 912/SEMAGRI/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO.
CONTRATADO: **AUTO POSTO PARECIS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de combustível para atender o Município de Parecis/RO no Programa Porteira adentro, Termo de Convênio n° 023/PGE-2016.
VALOR TOTAL: **R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais)**
DOT. ORÇAMENTARIA:
20.122.0016; Projeto Atividade: 2092; Elemento Despesas: 3.3.90.30; Fonte de recurso: Programa Porteira Adentro Convenio Estadual 023/PGE/2016 ; Ficha: **263.**

Parecis/RO, 01 de julho de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1D2501FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – MS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Parecis, localizada à Rua Jair Dias s/n, Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.745.363/0001-46, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a RENOVAÇÃO de LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente à Execução de obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – MS, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTA LUZIA COM RUA DAS ARARAS, MUNICÍPIO DE PARECIS/RO

Parecis/RO, 08 de julho de 2016

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:FF964299

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 47/CC/SEMPLAN/2016

Na PORTARIA Nº. 47/CC/SEMPLAN/2016, **onde se lê: "PREGÃO 44/ 2016 na FORMA PRESENCIAL."**
Leia-se: "PREGÃO 44/2016 na FORMA ELETRÔNICO"

Publique-se.

Pimenta Bueno, em 08 de Julho de 2016.

HEDERSON MOTA
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:11017D2D

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 46/CC/SEMPLAN/2016

Na PORTARIA Nº. 46/CC/SEMPLAN/2016, **onde se lê: "PREGÃO 43/ 2016 na FORMA PRESENCIAL."**
Leia-se: "PREGÃO 43/2016 na FORMA ELETRÔNICO"

Publique-se.

Pimenta Bueno, em 08 de Julho de 2016.

HEDERSON MOTA
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:2F9C218A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 515/2016 DE, 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora SONIA DE SOUZA CARVALHO, brasileira, solteira, superior completo, portadora da cédula de identidade RG. 983.657 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 747.470.612 - 15, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa n.º 591, Bairro Beira Rio, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Diretora da tesouraria, em substituição ao titular LEVI LUCIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 368015 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 327.629.842-20, residente e domiciliado na Av. Anísio Serrão de Carvalho, nº 53, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 11 de julho de 2016 à 09 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de julho de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Pimenta Bueno, 08 de julho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:650CA34A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de 02 (dois) veículos 0km, com as características especificadas no Termo de Convênio n° 137/PGE-2015 e NADs n°s 2016/2016 e 2017/2016, junto ao fornecedor Vemaq Veículos e Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 15. 895. 055 /0001 - 84, com endereço á Av. Castelo Branco, 21101, em Cacoal - RO, no valor estimado de R$ 63.280,00 (sessenta e três mil duzentos e oitenta reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n°. 435/SEMPLAN/2016.

Pimenta Bueno, 08 de Julho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:AB68BEC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE **R$ 7.965,14 (SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS),** com peças e Revisão DA MAQUINA PA CARREGADEIRA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EM FAVOR DA EMPRESA: TORK SUL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ Nº 05. 662. 126 /0003 - 07 COM BASE NO ART. 24, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº **598/2016 /SEMOSP.**

Pimenteiras do Oeste – RO, 08 de julho de 2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:AF82A641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 072/2016

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 006/2012, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*Cargo*	*Lotação*
ZAQUEU SILVA	FISCAL MUNICIPAL – FISCAL	OUTRAS SECRETARIAS
VILIANE GOLLO	PROFESSOR PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de Eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante da ultima votação;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do tribunal de Contas;
Declaração de Bens;
Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de Residência;
Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de Finanças;
Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
Tipagem Sanguínea
Conta Corrente SICOOB / Bradesco.

Pimenteiras do Oeste - RO, 08 de Julho de 2016.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Decreto: 208/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:DB6DE040

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 12/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/ 2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 789/SEMUSA/2016
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos (mandado de segurança). **Valor Estimado**: R$ 74.221,30 (Setenta e quatro mil Duzentos e vinte e um reais e trinta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 22 de julho de 2016**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta de Junho, nº. 2031, Centro– Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69) 3471 - 2551 ou
cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:9B9F2F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/ 2016 –

EDITAL Nº 002/2016/SEMARF/PM/RO - SEMBEAS
A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 de 17 de junho de 2016 em consonância com lei 914/2001, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar, os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2-02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 08 de julho de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMBEAS

PEDAGOGO – COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

Ord.	Numero	Cargo/Função	Total pontos	Classificação
01	048	PEDAGOGO – COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	14,00	3º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:783CC8A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2016

PROCESSO N° 592/SEMAS/2016

Objeto: Aquisição de Ventilador de parede - conforme projeto básico.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de ventilador de parede conforme especificações contidas no projeto básico.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 205, ou (69) 3446-1139.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
001	Ventilador de parede, com as seguintes características mínimas: Seletor de velocidade com no mínimo, quatro posições; Hélices de 03 (três) pás de aproximadamente 60 cm; Suporte de parede, Protetor térmico, Baixo consumo de energia, Grades altamente resistentes, Cortes com encaixe para reforçar a segurança no manuseio, Fixação de grades por parafusos que elimina a possibilidade de acidentes, Hélices com design especial para proporcionar maior ventilação; não enferrujam fácil limpeza e silenciosos, Movimento oscilatório com giro de, no mínimo120º; Inclinação vertical ajustável; Grade em aço ou plástico com possibilidade de remoção para limpeza; Acabamento resistente à ferrugem com cor predominante preta; Tensão de alimentação bivolt. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UND	04	217,30

VALOR TOTAL R$: 869,20 (Oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
A PROPOSTA, CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE FGTS, INSS E CONTRATO SOCIAL SERÃO RECEBIDOS CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ATÉ DIA: 13/07/2016
HORA: 10h
LOCAL: SALA DA CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: RUA JONAS ANTÔNIO DE SOUZA, 1466, CENTRO.
PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.
OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
compras@primavera.ro.gov.br

PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis, após nota de empenho.
LOCAL DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: O Equipamento deverá ser entregue no Almoxarifado Central com endereço localizado na Rua Tancredo Neves n°: 3766 - Centro de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 08 de Julho de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:A3D01175

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2016

PROCESSO N° 587/SEMAS/2016

Objeto: Aquisição de confecção de placa de veiculo - conforme projeto básico.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de placa para veiculo Palio do Conselho Tutelar do Município de Primavera de Rondônia.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446 - 1140, ramal 205, ou (69) 3446 - 1139.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
001	Confecção de Placa para Veiculo	UND	02	98,67

VALOR TOTAL R$: 197,33 (Cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos).
A PROPOSTA, CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE FGTS, INSS E CONTRATO SOCIAL SERÃO RECEBIDOS CONFORME DESCRITO ABAIXO:
ATÉ DIA: 13/07/2016
HORA: 11h
LOCAL: SALA DA CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: RUA JONAS ANTÔNIO DE SOUZA, 1466, CENTRO.
PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.
OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
compras@primavera.ro.gov.br
PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: O prazo de entrega é de 01 (um) dia útil, após nota de empenho.
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: O Material deverá ser entregue no Almoxarifado Central com endereço localizado na Rua Tancredo Neves n°: 3766 - Centro de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 08 de Julho de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:E6107E1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1338/GP/2016

"Revoga o Decreto N° 1195/GP/2014 que Regulamenta o disposto no Artigo 646, inciso VI, letra "b" da Lei nº 370/GP/2005, do Projeto de Lei nº 017/2014 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

DECRETA:

Art.1 Fica Revogado o Decreto N° 1195/GP/2014 que Regulamenta o disposto no Artigo 646, inciso VI, letra "b" da Lei nº 370/GP/2005, do Projeto de Lei nº 017/2014 e dá outras providências.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 28 de Junho de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:FFB84358

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 303/2016

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Farmácia e Terapêutica".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:
Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Coordenadora: Marieli da Silva Carlotto
Secretaria: Leilane Turci de Araujo
Membro: Antonio Augusto Neves Junior
Membro: Daniela Melo Mota
Membro: Dilcineia Pereira Paz
Membro: Amanda Aquino Nunes
Membro: Ellen Rose de L. dos Reis
Membro: Giovanni Antonio P. Quispilaya
Membro: Ivonilde Leal
Membro: Jair José da Rocha
Membro: Jananina Teodosio Travassos Loose
Membro: Jananine Salvalagio Silva
Membro: Leila dos Santos Silva
Membro: Luciano Gusmão Z. Nobrega
Membro: Marcel G. Baracat de Almeida
Membro: Marcia Ferreira Prestes
Membro: Quesia da Silva dos Anjos
Membro: Richard Panont Morante
Membro: Rosiney Maria Silva

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de Julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:8CE60D60

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº 2708/ 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **MARIA JOSE JUVINO STAUFFER (AUXILIAR DE ENFERMAGEM),** Matrícula – **139,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 193186 SSP/RO e do CPF nº 286. 580. 352 - 04, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **01/02/2002** a **31/01/2007,** convertida em usufruto no período de 01/07/2016 a 28/09/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

Rolim de Moura, 06 de Julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F2641A93

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº 1933/ 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **GLENIVALDA SOUZA ROMERO (AUXILIAR DE ENFERMAGEM),** Matrícula – **4462,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 379002 SSP/RO e do CPF nº 389. 149. 302 - 97, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **30/04/2006** a **29/04/2011,** convertida em usufruto no período de 01/07/2016 a 28/09/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

Rolim de Moura, 06 de Julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:D054BB9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.206/2016

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao Orçamento Anual do exercício financeiro de 2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, X; Artigo 95, II, § 2ºe § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, nas normas contidas nas Leis nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Rolim de Moura para o exercício financeiro de 2017 que compreendem:
I - as prioridades e as metas da Administração Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições sobre Sentenças Judiciais;
V - as disposições relativas a despesas com pessoal e encargos;
VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
VII - as disposições relativas à Dívida Pública;
VIII - as disposições gerais;
IX - Anexo de Metas e Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º Constituem prioridades e metas da Administração Pública Municipal, em consonância com o que traz o Plano Plurianual do quadriênio 2014/ 2017; Lei Complementar nº 101/00; e, legislação complementar; a elevação da qualidade de vida da população e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem:

I – Políticas Educacionais:
Apoiar o ensino, a alfabetização, qualificação e valorização dos profissionais da educação, buscando melhorar a qualidade de ensino municipal, gratificação e formação continuada;
Estimular a erradicação do analfabetismo;
Distribuir material pedagógico, consumo, equipamentos e merenda escolar;
Desenvolver e divulgar estudos, pesquisas e avaliações educacionais;
Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade da Educação Básica, em todas as suas modalidades, forma a assegurar o acesso à escola e diminuir os índices de analfabetismo, repetência e evasão escolar e reestruturação da equipe pedagógica;
Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a legislação vigente;
Definir e implantar a Política de educação Infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básica da Educação de 1996 e Plano Decenal de Educação, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças, atendendo a demanda das zonas rural e urbana;
Reduzir a taxa de repetência e evasão escolar do Ensino Básico;
Construir e Ampliar os Espaços físicos escolares e culturais;
Conservar a frota de veículos, visando melhoria de atendimento aos educandos;
Implementar e construir bibliotecas e acervos bibliográficos para escolas;
Contratar profissionais;
Adequar o espaço físico, proporcionando acessibilidade dos portadores de necessidades especiais (salas multifuncionais);
Implantar e melhorar Laboratórios Tecnológicos;
Projetar e Programar ações da educação municipal, com apoio do setor privado ou de comunidades;
Desenvolver projetos voltados para a educação no campo e ambiental;
Autonomia financeira da escola, gestão democrática e PDDE;
Desenvolver projetos voltados para a educação de jovens e adultos.

II - Política da Saúde:
Efetivar a integralidade das ações programáticas, articulação das ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação na rede de serviços;
Realizar avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados, como parte do processo de planejamento e programação;
Estimular a participação popular e controle social;
Garantir infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades, dotando-as com recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto das ações proposta;
Alimentar a base de dados nacionais com dados produzidos pelo sistema de saúde municipal, mantendo-os atualizados e alimentação do sistema nacional de cadastros de estabelecimentos e profissionais de saúde;
Garantir o fluxo de referência e contra referência, aos serviços especializados de apoio diagnóstico, terapêutico, ambulatorial e hospitalar;
Controlar referência a ser realizada em outros Municípios de acordo com a PPI e da atenção à Saúde;

Integrar todas as unidades em um único banco de dados na SEMUSA, ou seja, informatização de todas as unidades pertencentes à secretaria de saúde, com intuito de melhorar o sistema de captação de informações;
Expandir as equipes de PSF e ESB, para um melhor desenvolvimento das ações em saúde;
Implantar ações para qualificar os profissionais da área de saúde, para implementar o desenvolvimento de novas ações;
Implantar e habilitar a rede especializada na Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Serviço Móvel em Urgência e Emergência – SAMU).

III - Políticas de Desenvolvimento Urbano e Econômico, Meio Ambiente, Rural e Social:
Coletar as informações descritivas, ou seja, todos os elementos que caracterizam a área urbana;
Atualizar o sistema descritivo e o conjunto de informações que caracterizam cada propriedade imobiliária;
Concluir a implantação e manter o sistema cartográfico georreferenciado atualizado sistematicamente e interligar as informações cartográficas e descritivas de maneira que se possa obter cruzamento de informações;
Desenvolver as vocações, potencialidades e oportunidades locais, ampliar a capacidade competitiva duradoura e ajudar a inclusão social pela via de empreendedorismo e incrementar o Protagonismo local – atores ou rede de atores locais liderando processo de mudanças;
Definir as diretrizes que subsidiam a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico, como prioridade vital para o crescimento sustentado;
Incrementar programas para facilitar o escoamento da produção agropecuária;
Incentivar a cultura, a conservação do meio ambiente, implementação dos Sistemas Agroflorestais – SAF e programas de geração de emprego e renda, em parceria com outras esferas do Governo Federal, Estadual e com a iniciativa privada, buscando combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
Apoiar empreendedores, com assessoramento técnico, infraestrutura para instalação de novas indústrias e agroindústrias no Município, visando a geração de emprego e renda;
Viabilizar cursos de capacitação e qualificação de mão–de–obra, nas áreas de industrialização, tecnologia e processamento nos setores de cooperativismo e associativismo;
Apoiar e incentivar a realização de feiras e outros eventos, dentro e fora do Município, que valorize a agricultura familiar;
Promover o desenvolvimento sustentável socioambiental do Município; promover a revitalização do espaço verde do município, promovendo o lazer e a melhoria da saúde ambiental;
Apoiar a recuperação das matas ciliares, nas nascentes dos corpos d'água do município, através de parcerias com as Universidades e Faculdades, garantindo a quantidade e qualidade das fontes hídricas de nosso município;
Promover a educação ambiental;
Criar Programas de Geração de Emprego e Renda, em parceria com outras esferas de Governo e com iniciativa privada, buscando combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
Apoiar as Organizações Governamentais e Não Governamentais que atendem a população em situação de vulnerabilidade social e crianças e a adolescentes em situação de abandono;
Promover ações que viabilizem a implantação do Primeiro Emprego no Município;
Implementar as políticas que atendam: às pessoas com necessidades especiais, acessibilidade e outros; aos idosos com atividades socioeducativas e apoio social; às famílias em vulnerabilidades social em consonância com as políticas sociais do Governo Federal e mulheres e crianças vitimas de violência física ou psicológica;
Promover atendimento no CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, para viabilizar as políticas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
Orientar os usuários das políticas sociais do Governo Federal, quanto seus direitos e deveres;
Atender os serviços de convivência e fortalecimento de vínculo para os idosos;
Promover palestras e seminários para informar tanto aos usuários e à sociedade, o papel da secretaria e as responsabilidades da União e Estado, referente aos programas sociais do Governo Federal.
Gerir os programas sociais do Governo Federal.

CAPÍTULO II
Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mesurado por Projeto/Atividade, estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continua e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam num produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Os programas constantes no Plano Plurianual serão identificados na Lei Orçamentária, conforme descrição no referido Plano.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado, indicando, para cada categoria, a Unidade Orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – amortização da dívida e;
VI – inversões financeiras.

Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação do Poder Executivo, seus fundos, autarquias e Poder Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Balanço Geral do Município.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas a:
I – ações descentralizadas de saúde e assistência social;
II – o atendimento de ações de alimentação escolar;
III – ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, que constará da unidade orçamentária responsável pelo débito;
IV – ao atendimento das operações realizadas no âmbito da negociação e/ou renegociação da dívida para com o INSS e outros.

Art. 7º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará será constituído de:
I – Orçamento Fiscal, compreendendo o orçamento da administração direta e da seguridade social;
II – conteúdo e forma que se trata o art. 22, I, II e III, da Lei nº. 4.320/64;
III – demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e Emenda Constitucional nº. 14/96;
IV – demonstrativo da aplicação de recursos com pessoal, nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º A Lei Orçamentária deverá conter apenas matéria financeira, excluindo-se dela qualquer dispositivo estranho à estimativa da receita e à fixação da despesa para o próximo exercício.

Parágrafo único. Não se inclui na proibição, a autorização para abertura de créditos adicionais e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 9º Na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2017 será destacado um percentual de 3,5% (três e meio por cento) das receitas corrente liquida para atender as emendas parlamentares.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município

Seção I
Orçamento Fiscal

Art. 10 A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 será elaborada conforme as diretrizes, as metas e as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº. 4.320/1964, e a Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei nº. 4. 320/ 1964.

Art. 13 O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os Poderes, de modo a evidenciar as políticas e os programas do governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 14 Os valores de receitas e despesas, expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhados de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, e da projeção para os dois seguintes.
Parágrafo único. A lei orçamentária estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas em consonância com as exigências da Lei nº 4. 320/ 1964, normas complementares e programa eletrônico fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para projeção da receita.

Art. 15 As receitas com operações de crédito não poderão ser superiores às despesas de capital.

Art. 16 Na estimativa das receitas próprias serão considerados:
I – projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções de Senado Federal ou decisões judiciais;
II – os fatores que influem as arrecadações dos impostos e taxas;
III – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte.
Parágrafo único. A estimativa da receita de transferências terá como base informações de órgãos externos.

Art. 17 As receitas municipais serão programadas prioritariamente para atender:
I – ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
II – ao pagamento de sentenças judiciais provenientes de Precatório - PRC e Requisição de Pequeno Valor – RPV, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal.
III – ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
IV – à manutenção e desenvolvimento do ensino;
V – à manutenção dos programas de saúde;
VI – ao fomento à agropecuária;
VII – a manutenção da atividade administrativa operacional;
VIII – a contrapartida de programas pactuados em convênio;
IX – aos programas definidos no Plano Plurianual.
Parágrafo único. Os recursos constantes dos incisos I, III, IV e V terão prioridade sobre qualquer outro.

Art. 18 Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos e taxas de sua competência;
II – de atividades econômicas, que, por conveniência, possam vir a ser executadas pelo Município;
III – de transferências, por força de mandado constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
IV – de empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;
V – de empréstimos por antecipação de receita orçamentária;
VI – receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos de administração municipal.

Art. 19 Na definição das despesas municipais serão consideradas aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando-se em conta:
I – a carga de trabalho estimada para o exercício financeiro de 2017;
II – os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade das despesas;
III – a receita de serviços quando este for remunerado;
IV – a projeção de despesas com o pessoal do serviço público municipal, com base no plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os poderes, da administração indireta e dos agentes políticos;
V – a importância das obras para a população;
VI – o patrimônio do município, suas dívidas e encargos.

Art. 20 Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 21 As despesas com o pessoal e encargos previdenciários serão fixadas respeitando-se as disposições ao art. 169 da Constituição da República e da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
§1º A lei orçamentária consignará os recursos necessários para atender às despesas decorrentes da implantação dos planos de carreira do servidor municipal.
§2º A lei orçamentária consignará os recursos necessários para atender a revisão geral anual das remunerações, disposta no Art. 37, X, da Constituição Federal de 1.988.

Art. 22 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 23 As propostas parciais do Poder Legislativo e dos órgãos de Administração Indireta, para fins de consolidação do projeto de lei de orçamento do Município, serão enviadas ao Poder Executivo, até o dia 15 de setembro de 2015, caso contrário serão mantidos os mesmos programas de trabalho, previstos no exercício financeiro de 2015.
Parágrafo único. As despesas do Poder Legislativo obedecerão ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, e os repasses corresponderão ao percentual de até 06(seis por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Artigos 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Art. 29-A, da CF.

Art. 24 Não se admitirão emendas ao projeto de lei de orçamento que visem a:
I – dotações referentes a obras previstas no orçamento vigente ou nos anteriores, e não concluídas;
II – dotações com recursos vinculados;
III – alterar a dotação solicitada para despesas de custeio, salvo quando provada nesse ponto, a inexatidão da proposta;
IV – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

V – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviços que não esteja anteriormente criado.

Art. 25 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados conforme o caso, mediante créditos adicionais suplementares ou especiais, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 26 Na prorrogação de prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos no exercício financeiro de 2017, serão observados o seguinte:
I – os programas contidos no Plano Plurianual 2014/2017 para execução em 2017, acrescidos daqueles previstos e não cumpridos no exercício de 2015;
II – os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos;
III – os novos projetos serão programados se:
a) comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
b) não implicarem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 27 É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos, a título de "auxílios" para entidades privadas e associações, ressalvadas as que comprovarem ser de origem sem fins lucrativos, e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, segurança e agricultura.
Parágrafo único. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária, a título de "auxílios" e sua execução, dependerão da publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusulas de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 28 A execução das ações de que trata o Art. 27, fica condicionado à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/ 2000.

Art. 29 O Poder Executivo incluirá na Lei Orçamentária, reserva de dotação orçamentária ou reserva de contingência, para fim de atender as despesas decorrentes de acordos judiciais, atendimento ao limite constitucional da Educação, Saúde, despesas com pessoal e despesas emergenciais, bem como atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em pelo menos 1,5% (um e meio por cento) do valor previsto das Receitas Correntes Liquidas para o Orçamento de 2017.

Art. 30 Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, será fixado, separadamente, percentual e normas de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" e calculada de forma proporcional a participação dos órgãos da administração, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional, legal e aquelas destinadas a pagamento do serviço da dívida.
Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos órgãos da administração, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Seção II
Orçamento da Seguridade Social

Art. 31 Orçamento da seguridade social compreenderá as dotações voltadas para as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
Das contribuições e compensações previdenciárias;
Das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS;
Recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e à assistência social e previdência;
Convênios, acordos e ajustes firmados com organismos Estaduais e/ou Federais e outras entidades;
De receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo.
Parágrafo único. A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

CAPÍTULO IV
Das Disposições sobre Sentenças Judiciais

Art. 32 Os pagamentos devidos em virtude de sentença judiciária far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação para pagamento de Precatória – PRC e apresentação para pagamento de Requisição de Pequeno Valor – RPV, que atenderão ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal e Legislação pertinente.

Art. 33 Será previsto no Orçamento Anual de 2017, verba necessária ao pagamento dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de Precatórios judiciários apresentados até o dia 1º de julho de 2015, fazendo-se o pagamento até o final do exercício, quando terão seus valores atualizados monetariamente.
§ 1º A atualização de valores de requisitórios, após sua expedição, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, fincando excluída a incidência de juros compensatórios, assim como dispõe o § 12 do Art. 100 da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 62 de 09 de dezembro de 2009.
§ 2º A ordem cronológica para realização dos pagamentos dos precatórios seguirá rigorosamente ao que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 100 da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 62 de 09 de dezembro de 2009.
§ 3º Quando da expedição do Precatório pelo Tribunal de Justiça, o Município deverá prestar as informações necessárias para o abatimento a que se referem os §§ 9º e 10 do Art. 100 da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 62 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 34 Ficam definidas como obrigações de Pequeno Valor, aquelas decorrentes de sentença judicial transitada em julgado cujo não exceda a 10 (dez) salários mínimos.
§ 1º Ao pagamento das Requisições de Pequeno Valor – RPV, não se aplica as disposições inerentes ao prazo de sua apresentação disposto no § 2º do Art. 33.

Art. 35 Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar composição homologada em Juízo, cujo valor não exceda a 10 (dez) salários mínimos.

Art. 36 Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar composição, homologada em juízo, dispensando autorização legislativa, porém devidamente justificada em parecer fundamentado da Procuradoria Geral do Município – PGM, de valor compreendido entre 10 (dez) a 80 (oitenta) salários mínimos, desde que não preterida a ordem cronológica de precatórios e adimplidas no exercício de 2017.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 37 Os Poderes Executivo e Legislativo elaborarão suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, respeitando o estabelecido no Art. 169/CF, e disposições pertinentes na Lei Complementar nº. 101/2000, notadamente observando os Arts. 18 a 20.
Parágrafo Único. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição, atendido o inciso I do mesmo dispositivo e, observando o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº. 101/ 2000, ficam autorizadas para o exercício de 2017, desde que com autorização Legislativa.
A realização de Concurso Público;
Concessões de quaisquer vantagens;
Aumento de vencimento;
A criação de cargos;
Alterações de estrutura de carreiras;

A admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração direta, observando o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº. 101/ 2000.

Art. 38 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta das atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem áreas de competência do órgão ou entidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
III – Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V
Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 39 A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou beneficio de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no Art.14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa, e visarão:
I- Promover a justiça;
Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;
Promover a redistribuição da renda; e;
Incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do município.

Art. 41 Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal, após 15 de setembro de 2015, e que impliquem em acréscimo relativo à estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2017, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.
Parágrafo Único. As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:
I- Combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
II- Combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
III- Incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
IV- Adequar às bases de cálculo do tributo a real capacidade contributiva e a promoção da justiça fiscal, dentro dos princípios da extra fiscalidade.
V- Simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes.
VI- Adequar à legislação municipal à legislação complementar federal.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Relativas à Dívida Pública

Art. 42 As despesas com o refinanciamento da dívida pública serão incluídas, na Lei Orçamentária, em seus anexos e nas leis de créditos adicionais, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade orçamentária específica.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 43 O Chefe do Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo até o dia 15 de setembro de 2015, o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2017, e esta o apreciará, devolvendo-o para sanção até o final da legislatura, conforme Artigo 96, § 7º, II, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Se o Poder Legislativo não devolver o Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção até o final da legislatura de 2015, aplicar-se-á o disposto no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal.
§ 2º Em caso de alteração na Lei Orgânica do Município quanto ao prazo estabelecido para remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e sua devolução para sanção, ficam automaticamente alterados os prazos estabelecidos no *caput* e parágrafo anterior deste artigo.

Art. 44 Recursos correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão repassados ao Poder Legislativo até o vigésimo dia do mês subsequente na forma de duodécimo das dotações orçamentárias.
Parágrafo único. Havendo necessidade de adiantamento de receita pelo Poder Legislativo, deverá ser solicitada através de requerimento subscrito pelo Presidente, justificando as necessidades extraordinárias do Poder Legislativo, devendo ser compensados nos meses subsequentes.

Art. 45 Para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários, a Prefeitura enviará, mensalmente ao Poder Legislativo, o balancete financeiro da receita e da despesa.

Art. 46 A Controladoria-Interna remeterá até 30 de junho ao Poder Legislativo, relatório de obras públicas, mencionando sua regularidade e previsibilidade de término.

Art. 47 O Poder Executivo fica obrigado a instituir e arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 48 Não será apreciado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou beneficio de qualquer natureza tributária sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente e/ou as despesas programadas que serão anuladas, bem como o interesse público da medida.

Art. 49 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, serão apresentados na forma e com os detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual, dentre eles:
I - acompanharão os projetos de lei, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos;
II - cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional;
III - nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação que não sejam de convênios, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 50 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos financeiros para financiar serviços de sua responsabilidade, a título de subvenções sociais, a serem executados por entidades de direito público e privado, mediante convênio, desde que obedecidos os Art. 51 e 52 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014, sejam da conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, e que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
II – não tenham débitos de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por autoridade local, comprovante do mandato de sua diretoria e Título de Utilidade Pública.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, mediante convênio, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 51 As transferências de recursos do Município, a qualquer título, consignadas na Lei Orçamentária Anual a outro ente da federação, inclusive auxílios, assistência financeira e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificando o elemento da despesa.

Art. 53 Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, fundos integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 54 A Secretaria Municipal da Fazenda deverá elaborar, nos termos da Instrução Normativa nº. 10/TCRO-03 ou outra que venha substituí-la, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, visando assim dar cumprimento às disposições contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 55 Os órgãos da administração direta e indireta, ficam autorizados a contrair despesas de custeio e investimento dentro de cada rubrica orçamentária, mediante autorização do chefe do poder executivo e depois de obedecidos aos trâmites legais. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 56 As despesas provenientes de Restos a Pagar deverá conter disponibilidade de caixa suficiente para atendê-las, conforme artigo 42 da Lei Complementar nº. 101/2000, evidenciando total equilíbrio entre Receita e Despesa.

Art. 57 Para cumprimento do Art. 50 § 3º da LRF, através da orientação técnica do Tribunal de Contas, o Município implantará o Sistema de Custos.

Art. 58 O Anexo da Evolução da Receita e Metas e o da Evolução das Despesas e Metas para 2014/2017, poderão sofrer alterações na medida em que for sendo elaborado o Projeto da Lei Orçamentária Anual em seus respectivos exercícios.

Art. 59 Acompanha esta Lei: Anexo de Metas e Prioridades, Anexo de Metas e Riscos Fiscais, com memória de cálculos.

Art. 60 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1516DF94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 28/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 28/2016
PROCESSO Nº 1994/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2016
REGISTRO DE PREÇO N° 07/ 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA-EPP.
OBJETO: Fornecimento de massa asfáltica (CBUQ) usinado e quente, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP, conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **11/06/2017**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 07/ 2016**.

Rolim de Moura/RO, 22 de junho de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:1358F0C7

ROLIM PREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

PARTES 1 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI.
2) CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS-EIRELLI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente cadastrada junto a CVM, na área técnica de assessoria, consultoria e investimentos no mercado financeiro, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rolim de Moura-RO, conforme especificações no Termo de Referência e Edital que o integra *pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias*.
VALOR TOTAL:R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
INTERVENIENTE: Rolim Previ.
PROCESSO: ADMINISTRATIVO Nº 171/ROLIM PREVI/2016

Rolim de Moura – RO, 07 de julho de 2016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:F02C56CE

ROLIM PREVI
ORDEM DE SERVIÇO

Fica a empresa **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS - EIRELLI**, CNPJ nº 19. 389. 406/ 0001 - 36, localizada na R119B 63 SETOR SUL, Goiânia - GO, autorizada a iniciar os serviços de assessoria e consultoria de investimentos no mercado financeiro, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rolim de Moura-Rolim Previ, conforme especificações no Termo de Referência e Edital que o integra *pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.* Objeto do Processo Administrativo n° 171/ 2016, Contrato 003/ 2016, com prazo a iniciar os serviços a partir de 07 de julho de 2016.

Rolim de Moura, 07 de julho de 2016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:BB87D05A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/GP/2.016

Thiago Pinheiro Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de levantamento, vistoria, avaliação, averiguação dos bens

móveis, e imóveis, pertencente ao patrimônio desta Câmara Municipal.
Art. 2º- A presente comissão será composta de 03 (três) pessoas, sob a presidente do primeiro, sendo:
Leandro Mazur da Silva (Assessora Parlamentar)- Presidente.
Marli Ap. Velho Tabalipa (Secretaria de Orçamento e Finanças)- Membro.
Rubnei Ângelo Cabral Botelho(Motorista)- Membro.
Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Palácio Ulysses Guimarães, em 07 de Julho de 2016.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:BFC62B86

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 052/ 2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
MR AUTO POSTO LTDA EPP.
CNPJ – 08. 413. 260/ 0001 - 09
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8. 666 /93.
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material de consumo, sendo combustível a serem utilizados nos veículos deste Poder Legislativo, durante o exercício de 2016.".
VALOR: R$: 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais)
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 08/07/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
MR AUTO POSTO LTDA EPP.

Santa Luzia D'Oeste RO, 08 de julho de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:75E32385

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 804/2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCICIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, fundações e autarquias, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:
I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
II – As metas fiscais e os riscos fiscais;
III – A estrutura e organização dos orçamentos;
IV – As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V – As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
VI – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VII – As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2017", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 537/2013, de 18/09/2013;
§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida;
§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades;
§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
§ 5º. O Município aplicará, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da receita resultante do FUNDEB, apurado no exercício financeiro de 2016, na Remuneração dos Profissionais do Magistério, em Efetivo Exercício na Rede Publica Municipal de Educação.
§ 6º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos e transferências constitucionais, nas ações e serviços públicos de saúde.
§ 7º. O Município deverá aplicar para as compras de medicamentos no exercício de 2017 a tabela CMED – CAP da ANVISA, sob pena de não o fazendo ser responsabilizado pelos órgãos de fiscalização de Controle Externo do Tribunal de Contas e Controladoria Geral da União.
§ 8º. O Município deverá aplicar no exercício de 2017, pelo menos 8% (oito por cento) da receita tributária e dos recebimentos provenientes da divida ativa tributária incluídos aos juros incidentes sobre a mesma.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e;
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – às ações relativas à saúde e assistência social;
II – ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III – ao atendimento às ações de alimentação escolar;
IV – às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
V – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:
I – Mensagem;
II – Texto da lei;
III – Quadros orçamentário consolidado;
IV – Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
Parágrafo Único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);
IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);
V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64 e Portaria Interministerial 163 com alterações);
VI – despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64 e Portaria Interministerial 163 com alterações);
VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64;
VIII – despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/ atividades/ operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64;
IX – despesas orçamentárias por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64;
X – despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64;

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:
I – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária, de acordo com a metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas;
III - memória de cálculo da reserva de contingência;
III – memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;
§1º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Planejamento do Município, até 03 de agosto de 2016, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃ O E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11 A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.
Parágrafo único - Se a previsão referida no caput não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer no exercício de 2017 se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13 Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15 Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 16 Serão incluídas no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

Art. 17 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;
III – estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.
Parágrafo único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham

constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de agosto de 2016, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 18 Não poderão ser programados novos projetos:
I – por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II – que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19 O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20 A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.
Parágrafo único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 21 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou agricultura.
II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;
IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular estar em dia com as contribuições sociais e fiscais.
§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.
§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 23 O Poder Executivo emitirá, como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que, o exercício financeiro de 2017 poderá vir a ser beneficiada por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Art. 24 A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 1,5% (um e meio por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados Anexo de Riscos Fiscais, tais como precatórios e sentenças judiciais dos quais o município é devedor e ainda para garantia das contrapartidas dos convênios que o município venha firmar.
Parágrafo Único - Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício e de forma s a garantir as contrapartidas dos convênios, devendo o percentual destinado a reserva de contingência ser depositado em conta própria e retido do valor da arrecadação.

Art. 25 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária de 2017 créditos orçamentários e proceder remanejamentos, dentro do Orçamento Geral do Município, no limite de vinte por cento do valor da proposta orçamentária original.
§ 1º. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo, desde que aprovado pelo Poder Legislativo através de Lei Municipal.
§ 2º. O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo, após aprovação da Câmara municipal de Vereadores através de Lei Municipal.
§ 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir por decreto os créditos especiais no limite do valor dos respectivos convênios celebrados com a Esfera Federal e Estadual, diante da aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 26 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.
§1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
§ 2º. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 3º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕE S RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27 O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.
§ 1º. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.
Art. 28 As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29 O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:
I – elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
II – reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
III – aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30 Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 31 Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo Único - Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:
I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04de maio de 2000.
Art. 33 Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2017 somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – forem observados os limites previstos no artigo anterior;
IV – for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34 O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art.16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.
§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.
§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.
§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal. Autorizado a promover concurso publico para o provimento de vagas, obedecendo os critérios legais que regem a matéria, bem como fica autorizado a realizar Teste Seletivo simplificado pata contratação temporária de pessoal para atender ao excepcional interesse publico, nas áreas de educação e saúde.

Art. 35 A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos até o limite de sete por cento, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de vigilância, saúde e magistério, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Fazenda.
Art. 37 No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:
I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 38 A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2017 para pagamento e parcelamento de Precatórios (PRC) e Requisição de Pequeno Valor (RPV), atenderá ao disposto no Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 39 Os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da 2ª parcela, se outro percentual não instituído em Lei.

Art. 40 Os créditos de valores iguais ou inferiores a 05 (cinco) salários mínimos serão processados por Requisição de Pequeno Valor (RPV) e poderão ser objeto de acordo judicial, desde que a quitação não ultrapasse o exercício financeiro no qual foi requisitado.

Art. 41 A Lei Orçamentária discriminará as seguintes categorias de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV):

Natureza Alimentar – Pessoal (Art. 100, § 2º, CF) – Elemento de Despesa 31.90.91 (para salários, vencimentos, proventos, pensões, indenizações por morte, indenizações por invalidez);
Natureza Comum – Outras Despesas Correntes – Elemento de Despesa 33.90.91 (para aluguéis, contratos, outras indenizações, repetição de débito);
Desapropriação – Inversão Financeira – Elemento de Despesa 45.90.91 (para desapropriação de imóveis).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

Art. 43 A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.
§ 1º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre e trinta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.
§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 44 Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2017, excetuando:
I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;
§ 1º. Terá prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:
I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
II – eliminação de despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V – redução de gastos com combustíveis;
§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 45 A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 46 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração in direta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios e receitas estabelecidas no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 47 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 48. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 49 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que aprovado pelo Poder Legislativo através de Lei Municipal.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 50 Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2017, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 51 A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.
Parágrafo único - Caso o numero de alunos a serem atendidos seja maior que aquela atendida no ano anterior, fica o município através da Secretaria Municipal de Educação responsável em tomar a devida providência no sentido de suprir a demanda atual existente.

Art. 52 Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido devolvido para a sanção até 31 de dezembro de 2016, fica autorizado a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês, desde que a mesma seja encaminhada a casa de leis dentro dos prazos legais para apreciação e parecer das Comissões Permanentes competentes.
§1º. Não se incluem no limite previsto no "caput" deste artigo as dotações para atendimento de despesas como:

I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida;
III – transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos; e
IV – Manutenção de despesas de custeio, contratos em andamento e programas de ação continuada.

Art. 53 Os Demonstrativos de Metas e Riscos Fiscais para o exercício de 2015, são os constantes dos anexos desta lei.

Art. 54 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 08 de julho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:64E347FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1. 052/ 2015
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/ 2016
EDITAL Nº 034/ 2016
OBJETO: Aquisição de Licenças de Softwares Antivírus ESET ENDPOINT PROTTECTION ADVACEND

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8. 666/ 93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 1. 052/ 2015, Homologa o presente Processo Licitatório Registro de Preço na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo Menor Preço Global, em favor da empresa "UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA- EPP**"** CNPJ nº: 23. 927. 844 - 88, no valor de R$ 1.426,00 (mil e quatrocentos e vinte seis reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 08 de junho de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:D043FEB6

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS

SUSPENSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Fica **SUSPENSA** a Ordem de Serviço emitida em favor da Empresa CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 01. 705. 566 /0001 -81, localizada na Rua Manoel Laurentino de Sousa, nº 1577, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, em 28 de Junho do corrente ano, tendo como Objeto do Processo Administrativo n° 796/2015, Contrato 011/2016, Proposta nº 052982/2014 e Contrato de Repasse nº 812983/ 2014/ Ministério da Saúde/ Caixa, serviços de Reforma da Unidade Especializada de Saúde. Tendo em vista que o procedimento licitatório deve ser aprovado pela Caixa Econômica Federal, contudo se faz necessário aguardar a devida aprovação.

Santa Luzia D'Oeste, 08 de Julho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:56AAC42A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LISTA DO BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL BOLSA FAMÍLIA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO.

GERADO EM: 08/07/2016 - 04.16.56.72

AS INFORMACOES A SEGUIR REFLETEM O ESPELHO DA BASE DO CADASTRO UNICO NUMA DATA ANTERIOR A DE GERACÃO DESTA FOLHA DE PAGAMENTOS, PODENDO TER AS SITUACOES APRESENTADAS ALTERADAS APÓS SUA GERAÇÃO. O GOVERNO FEDERAL ESTA PERMANENTEMENTE APERFEICOANDO O PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
UF: RO MES DE PAGAMENTO: JULHO/2016 IBGE: 1101484 CNPJ: 84. 745. 389 /0001- 94

MUNICIPIO: SAO FELIPE D'OESTE

DT-NASC RESPONSAVEL/DEPENDENTE SITUACAO

25/08/1945 LUIZ ANTONIO DA SILVA	LIBERADA
11/08/1960 NEIDE PEREIRA CASSIM	BLOQUEADA
11/02/1971 JOAO DA SILVA OLIVEIRA	BLOQUEADA
16/04/1969 NADIR TEREZINHA DIONISIO SILVA	BLOQUEADA
16/08/1973 ADRIANA NAVARRO DE SOUZA	LIBERADA
11/05/1965 MARIA LUIZA NICOLAU	BLOQUEADA
05/04/1974 PERSIDA MARCONDES PAULO	BLOQUEADA
01/08/1984 SUELI LOPES DE SOUZA SILVA	LIBERADA
21/08/1979 LUCIENE DA SILVA SOARES	BLOQUEADA
07/09/1981 ELIENE SILVA SANTOS	LIBERADA
25/09/1972 EDIA FERREIRA DOS SANTOS	BLOQUEADA
20/03/1975 ANA PAULA CAVALLI	LIBERADA
24/01/1969 RAIMUNDO VIEIRA GONCALVES	BLOQUEADA
04/07/1989 EDIMARA DUMER DA SILVA	BLOQUEADA
11/03/1970 ELZA DUMER DA SILVA	BLOQUEADA
21/12/1987 ADRIANE SATURNINO	LIBERADA
17/08/1971 HELENICE APARECIDA CORREIA SILVA	BLOQUEADA
12/04/1990 ANDREIA FERREIRA PIRES	LIBERADA
08/03/1974 APARECIDA SOUZA DA SILVA PESSOA	BLOQUEADA
06/01/1993 ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	BLOQUEADA
01/01/1987 DIVANI CATARINA RODRIGUES PEREIRA	LIBERADA
12/01/1969 DORACI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	BLOQUEADA
29/03/1971 ELZA APARECIDA RUFINO DOS SANTOS	BLOQUEADA
02/12/1991 ANDREIA NEVES FEITOSA	LIBERADA
20/02/1961 ANA MARIA GOMES	BLOQUEADA
10/01/1970 ANA MARIA GOUVEIA DA COSTA LOPES	BLOQUEADA
27/08/1968 ALVINA DA SILVA DE OLIVEIRA	LIBERADA
17/06/1974 ELZA LOPES DOS SANTOS SILVA	BLOQUEADA
28/09/1958 EVANIR RIBEIRO DE SOUZA GONCALO	BLOQUEADA
10/09/1985 FERNANDA FIRMINO DE SOUZA	BLOQUEADA
10/05/1959 IRACEMA FIRMINO DE SOUZA	BLOQUEADA
23/10/1960 IVONETE SILVA SANTOS	LIBERADA
29/01/1973 LINDINALVA PEREIRA CORDEIRO	BLOQUEADA
20/06/1969 LUCIA LIMA RODRIGUES	LIBERADA
13/03/1996 LUCIELE FEO ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADA
20/07/1975 LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA TIBURCIO	BLOQUEADA
15/04/1969 MARIA DA SILVA CUSINATO	LIBERADA
21/10/1983 MARIA DO CARMO INACIO DA SILVA	BLOQUEADA
28/11/1961 MARLENE SCHUNK DIAS	LIBERADA
06/08/1965 NEUZA MARIA FREIRE CARDOSO	BLOQUEADA
28/08/1991 PATRICIA CORDEIRO SILVA	BLOQUEADA
03/09/1975 ROZANGELA DE LIMA VIEIRA	BLOQUEADA
04/08/1982 VERA LUCIA BARBOSA DE CASTRO SILVA	BLOQUEADA
13/02/1961 VILMA FERNANDES DE MATOS	LIBERADA
11/05/1975 JOSICLEIDE MELO DOS SANTOS	BLOQUEADA
29/05/1982 ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA REIS	BLOQUEADA
21/06/1983 DIONILIA SILVA DE PAULA XAVIER	LIBERADA
17/09/1994 ALCIONE SEVERINO SANTOS	LIBERADA
20/09/1981 ELIANE BORGES BEZERRA FRATA	BLOQUEADA
20/12/1961 ARGENTINA PESSANHA MOREIRA	LIBERADA
07/01/1982 ANA LUCIA SANTANA	BLOQUEADA
24/10/1982 ELEANDRA GONCALVES TOSTAS	BLOQUEADA
25/06/1985 DENIZE ALVES DE OLIVEIRA	BLOQUEADA
27/12/1989 ANA PAULA PEREIRA MENEZES	BLOQUEADA
02/06/1979 ELIZABETH AMORIM DOS SANTOS	LIBERADA
24/07/1984 ELIENE MACHADO MAGALHAES DOS SANTOS	LIBERADA
17/02/1965 EUNICE DE LIMA INACIO	BLOQUEADA
30/08/1978 EDINA DOS SANTOS OLIVEIRA	LIBERADA
22/05/1980 DURVANALIA NEVES PEREIRA DUARTE	LIBERADA
03/06/1982 HELDA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	BLOQUEADA
27/05/1965 ELISABETE QUEIROZ DOS SANTOS	LIBERADA
15/01/1960 JOSEFA FERREIRA NASCIMENTO	BLOQUEADA
15/10/1992 KEISSIANE CAROLINA MARQUES	LIBERADA
24/06/1960 IRENY DOS SANTOS	BLOQUEADA
16/05/1965 CRENILDA VILL PROENCA	BLOQUEADA
24/04/1991 FRANCIELE DA SILVA MENDES	BLOQUEADA
29/09/1994 GLEICIELE BEZERRA DOS SANTOS	BLOQUEADA
11/11/1987 CREMILDA VALERIO DO NASCIMENTO	BLOQUEADA
16/10/1986 JOSIENE VIEIRA	BLOQUEADA
25/12/1984 JANAINA MARIA ALVES DE SENA	LIBERADA
06/10/1962 IVONETE JORGE DA SILVA	BLOQUEADA
22/12/1976 IOLANDA RAMOS VIEIRA PINHEIRO	BLOQUEADA
23/03/1982 JAQUELINE PACHECO GOUVEIA	BLOQUEADA
17/02/1983 JUCELI COELHO DA SILVA	LIBERADA
28/01/1962 HILDA RUIZ DE CARVALHO	LIBERADA
05/12/1978 IRANDETE NEVES DE JESUS SANTANA	BLOQUEADA
04/06/1957 FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA GUARIBA	BLOQUEADA
29/12/1972 JACIRA DA SILVA OLIVEIRA	BLOQUEADA
04/03/1983 IVANIA AMORIM DOS SANTOS	LIBERADA
29/07/1976 JOANA MARCIA DE OLIVEIRA NUNES	BLOQUEADA
21/10/1983 IVANI LEMOS DA SILVA	LIBERADA
23/10/1982 GIRLANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	LIBERADA
04/06/1967 MARIA NASCIMENTO DA SILVA	LIBERADA
28/11/1989 LEONICE FURLAN	BLOQUEADA
06/09/1992 LUCIANE CARNEIRO DA LUZ	LIBERADA
17/03/1975 LEONIDIA DE CARVALHO COTRIM OLIVA	BLOQUEADA
27/01/1988 LUCIANA FREITAS DOS SANTOS	BLOQUEADA
04/03/1972 MARINEIDE PEREIRA DA SILVA	LIBERADA
28/06/1965 MAURINA ROBERTO ALVES	LIBERADA
10/06/1976 NEUZA LUCIANO RAIMUNDO OLIVA	BLOQUEADA
03/05/1988 LENICE RODRIGUES DA SILVA	LIBERADA
21/01/1962 MARIA DE LOURDES BEZERRA	LIBERADA
11/02/1985 CRISTINA RUFINO VIANA	BLOQUEADA
04/02/1966 LENY CORREIA	LIBERADA
17/10/1961 MARIA BERNADETE COELHO	BLOQUEADA
13/08/1978 MARILENE PREATO BARBOSA	BLOQUEADA
23/06/1984 MARLENE DOS SANTOS LOPES	LIBERADA
26/11/1980 LUZINETI LOPES DOS SANTOS PEREIRA	LIBERADA
29/04/1976 MARIA GOMES DA SILVA NICOLAU	LIBERADA
21/08/1965 MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA PEREIRA	LIBERADA
22/04/1971 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	LIBERADA
25/10/1970 LAUTENICIA BATISTA	BLOQUEADA
02/09/1979 LENILDA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	BLOQUEADA
03/12/1986 LEIDIANE DA SILVA	LIBERADA
07/07/1978 MARILZA DA SILVA DE ABREU	BLOQUEADA
12/07/1975 LUCIMAR MARQUES DO AMARAL DA COSTA	BLOQUEADA
18/11/1983 MARLUCIA QUEIROZ SENARIO	LIBERADA
18/10/1978 MARIA APARECIDA VIEIRA	LIBERADA
15/02/1982 CLAUDENI BRIGIDO FERNANDES	BLOQUEADA
14/07/1983 CLAUDINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	BLOQUEADA
10/09/1983 LUZIANE DA SILVA	BLOQUEADA
21/04/1967 LENI KIIL	BLOQUEADA
16/11/1978 MARLENE ALVES CHAPARRO	BLOQUEADA
07/06/1972 CLEUSA NICOLAU LUCIANO	BLOQUEADA
09/10/1980 MARIA APARECIDA COIMBRA	LIBERADA
31/10/1969 CREUSINI ALVES DOS REIS	LIBERADA
14/11/1985 MARINEZ DA CONCEICAO SILVA	LIBERADA
27/09/1981 MARLI DE ARAUJO MARQUATE	BLOQUEADA
05/06/1984 MAURICEIA TOSTAS	LIBERADA
23/11/1974 CLARICE PEREIRA ALVES	BLOQUEADA
09/09/1989 CRISTIANA GARCIA MARTINS DOS SANTOS	LIBERADA
17/05/1988 LALDINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	BLOQUEADA
05/12/1988 CLEONICE ALVES DOS REIS	BLOQUEADA
17/08/1991 PATRICIA PEDRO DE SOUZA	LIBERADA
27/02/1988 ROSILENE DE OLIVEIRA RAMOS	BLOQUEADA
10/09/1991 SUELEN ALVESDA CUNHA	BLOQUEADA
30/12/1961 NEUZA ROSA FARIAS SILVA	BLOQUEADA
23/06/1982 ROSELI APARECIDA FURLAN RIBEIRO	LIBERADA
09/12/1974 ROSANA FAVALESSA DOS SANTOS CORREA	BLOQUEADA
27/11/1967 VALMIRA MARIA DE SOUZA ANTUNES	LIBERADA
15/10/1981 NEIDE PEREIRA MARTINS DE PAULA	BLOQUEADA
26/08/1976 ROBENIA DE LIMA VIEIRA	LIBERADA
22/01/1973 ROSELIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS	BLOQUEADA
13/02/1980 SANDRA MARA DA SILVA OLIVEIRA	BLOQUEADA
20/10/1976 ROSANA MARIA CIPRIANO CARVALHO SILVA	LIBERADA
27/01/1982 SUELI RIBEIRO DA SILVA	LIBERADA
18/01/1977 SUELI MENEZES DE SOUZA	BLOQUEADA
08/12/1982 REGIANE LIMA DA SILVA	LIBERADA
04/05/1985 ROSILEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	LIBERADA
24/10/1983 SANDRA DE FATIMA MARCOS	LIBERADA
29/05/1973 ROZINETI MARCHIORI	LIBERADA
23/09/1982 VANDERLEIA RODRIGUES FERREIRA	LIBERADA
27/05/1986 SHEILA ALVES RIBEIRO	BLOQUEADA
23/06/1969 ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	BLOQUEADA
04/12/1979 SIMONE DE BARROS	BLOQUEADA
23/03/1983 RAQUEL FERNANDES ELER	BLOQUEADA
01/12/1984 NILZA DE SOUZA MARINELLO	BLOQUEADA
16/09/1982 VALDIRENE ELEUTERIO	LIBERADA
19/01/1983 SUZANA DE JESUS OLIVEIRA RODRIGUES	BLOQUEADA

11/09/1985 ROSIENE ELIAS DA SILVA	BLOQUEADA
13/10/1970 ELENICE APARECIDA ROLIM	BLOQUEADA
13/03/1988 ELISANGELA ROSA DA SILVA	BLOQUEADA
25/03/1980 SANDRA AGUIAR	LIBERADA
25/05/1976 ILZA RIBEIRO GODOI	BLOQUEADA
19/01/1974 IVONETE FRATA CODONHO	BLOQUEADA
12/08/1984 JOSELI SILVESTRE	BLOQUEADA
14/01/1986 DIRLENE CARLINE	BLOQUEADA
21/02/1970 MARTHA BONATTO ROCHA DA SILVA	BLOQUEADA
29/04/1989 ELIZANE ALVES CORTES	LIBERADA
14/05/1981 MARIA APARECIDA ALVES	BLOQUEADA
03/01/1988 CHIRLEI DOS SANTOS RIBEIRO	LIBERADA
29/01/1985 ARLUZE SOUZA GONCALO	LIBERADA
17/09/1991 CAROLINE LOPES MENDES	LIBERADA
12/12/1977 SIRLENE RIBEIRO	LIBERADA
28/05/1975 SUELY FERREIRA PIRES	LIBERADA
01/10/1975 IVANETE APARECIDA SOARES	BLOQUEADA
19/08/1981 IVANI SOARES DOS SANTOS	BLOQUEADA
29/07/1986 ELAINE DA SILVA	LIBERADA
26/04/1984 VALDIRENE COIMBRA DOS SANTOS	LIBERADA
15/04/1983 MARIA LAUDICEA DOS SANTOS ALVES	BLOQUEADA
30/10/1982 LUCIANA DA COSTA COQUEIRO	LIBERADA
19/08/1997 POLYANA DA SILVA COQUEIRO	LIBERADA
05/03/1988 MIRIAN VENANCIO DA SILVA	LIBERADA
14/07/1969 OZANIA DA SILVA DE ALMEIDA	BLOQUEADA
12/03/1992 ALINE FERREIRA DA SILVA	BLOQUEADA
23/08/1970 CLARICE AMADA DA SILVA	BLOQUEADA
08/08/1992 SIMEIA FABRIL DE OLIVEIRA	BLOQUEADA
08/04/1986 IRENILDES CEZARIO	LIBERADA
05/07/1962 MARIA NERACI GOMES GONCALVES	LIBERADA
11/08/1982 MARCIA MARIA GOMES DA SILVA SANTOS	LIBERADA
10/10/1990 CLEONICE MARIA DE MATOS	BLOQUEADA
06/01/1971 IRANI RIBEIRO OLIVEIRA	BLOQUEADA
06/11/1977 CLARICE CABRAL	BLOQUEADA
03/02/1996 GLEICIELI WALGER MOLINA	LIBERADA
25/11/1976 ANICE OLIVEIRA DA SILVA	BLOQUEADA
07/06/1988 LUCIA HELENA DOS SANTOS	BLOQUEADA
01/07/1980 MARIA APARECIDA DE FARIA	BLOQUEADA
02/01/1989 VANESSA DE OLIVEIRA ARRAIS	BLOQUEADA
18/04/1983 WANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	LIBERADA
08/04/1979 MARIA DO CARMO LEMOS DA SILVA	BLOQUEADA
12/12/1969 CORCINEIA GOMES DA COSTA	BLOQUEADA
26/03/1969 MARIA APARECIDA DE CARVALHO	BLOQUEADA
14/08/1978 MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	LIBERADA
07/10/1978 MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	BLOQUEADA
15/02/1975 ELISANE QUINTINO DA SILVA	LIBERADA
17/11/1975 TEREZA MARIA DE JESUS	BLOQUEADA
29/04/1982 GRACIELI MARIA TREVIZANI SILVA	BLOQUEADA
30/08/1969 MISSAHE MORITA CARDOSO	LIBERADA
06/09/1972 ZENAIDE MARIA DA SILVA	LIBERADA
21/02/1979 SOLANGE ROSALES DOS SANTOS	BLOQUEADA
29/08/1983 JUSCILEIA ANDRADE SOUZA DE OLIVEIRA	BLOQUEADA
04/03/1980 ELIANA APARECIDA DE SOUZA	BLOQUEADA
03/11/1982 SILVANO DOS REIS SIQUEIRA	BLOQUEADA
16/06/1963 EINI DE FATIMA CABRAL PUPO WEISS	BLOQUEADA
04/07/1978 EDINALVA ROCHA OLIVEIRA SOUZA	LIBERADA
08/08/1977 FATIMA LUCIA COIMBRA CAMARGO	BLOQUEADA
28/01/1979 LUCIANA FERREIRA RAMOS GUEDES	LIBERADA
05/06/1978 SOLANGE WALGER MOLINA	BLOQUEADA
02/05/1972 SUELY ALVES SOARES	BLOQUEADA
13/02/1979 ROSENILDA TIBURCIO DE OLIVEIRA DA SILVA	LIBERADA
03/06/1978 ROSENILDA PEREIRA DA CRUZ SILVA	BLOQUEADA
24/05/1963 REGINA MELONE DOS SANTOS	BLOQUEADA
05/11/1985 ELIELMA OLIVEIRA INACIO	LIBERADA
28/08/1987 ANA PAULA CASSIANO NARCIZO	BLOQUEADA
02/01/1975 CENILZA DA COSTA COQUEIRO	LIBERADA
16/08/1981 SILVANA RAMOS VIEIRA	BLOQUEADA
27/09/1982 NEUSA COIMBRA DOS SANTOS	BLOQUEADA
22/03/1978 CREUZA RODRIGUES DE SOUZA	LIBERADA
24/03/1974 IVANETE PEREIRA TEIXEIRA	LIBERADA
15/04/1982 MARIA SANDRA ARAUJO DOS SANTOS FERNANDES	BLOQUEADA
18/09/1979 SILVIA RENATA DE LIMA SOARES	LIBERADA
02/10/1976 DAMARIS FERREIRA RODRIGUES	BLOQUEADA
21/08/1972 GECILANE PEREIRA MESSIAS	LIBERADA
06/06/1985 SIMONE DE MELO MESSIAS	LIBERADA
16/05/1978 MARCILENE PAULO DE NOVAIS FERREIRA	BLOQUEADA
20/03/1995 ANGELICA BORGES DA SILVA	BLOQUEADA
16/07/1967 ENI FERREIRA GOMES	LIBERADA
28/07/1979 ELIZABETH FRANCISCO FRANCA	BLOQUEADA
06/12/1976 EDINA CONCEICAO ROLIM	BLOQUEADA
03/07/1966 DAMIANA SALVIANA DA SILVA COIMBRA	BLOQUEADA
07/05/1986 FABIA FERNANDA FERREIRA ALVES ONOFRE	BLOQUEADA
13/08/1985 ANDREIA BLAU DE ARAUJO OLIVEIRA	LIBERADA
29/10/1946 JOAO AUGUSTO DE FARIA	BLOQUEADA
19/07/1982 JULIANA AMADA NOGUEIRA	BLOQUEADA
23/09/1977 VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	LIBERADA
17/12/1976 MARIA MADALENA DOS SANTOS	LIBERADA
30/01/1982 ROSIVANE SAIFFERT COLEN	BLOQUEADA
21/12/1985 GIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS	LIBERADA

Publicado por:
Maria Catarina Spanhol
Código Identificador:F556B679

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº. 15/2016

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 102/2016;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 15/2016;
Data Licitação/Homologação: 23/06/2016
Objeto: Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender a consecucao das Propostas 11295.659000/1140-01 e 11295.659000/1140-03
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de SAUDE-SEMUSA
Empresas Vencedoras:
1. **V.S. DOSW SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA** – CNPJ **05.255.167/0001-17**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 24.714,00** (vinte e quatro mil, setecentos e quatorze reais);
2. **J.R. COMERCIO DE ELTRONICOS E INFORMATICA LTDA** – CNPJ **12.406.354/0001-10**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 57.198,50** (cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
3. **JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVICOS LTDA - ME** – CNPJ **04.730.292/0001-79**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 39.664,00** (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);
4. **V.S.COSTA & CIA LTDA EPP** – CNPJ **05.286.960/0001-83**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 170.040,00** (cento e setenta mil e quarenta reais);

São Felipe DOeste, 23 de junho de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C5113500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE LEI Nº. 635/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016

> "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de São Felipe D'Oeste para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o texto publicado em 08 de Julho de 2016 no diário oficial do município no endereço
www.diariomunicipal.com.br/arom, o que continha informação enviada pela Câmara Municipal, porem divergente do que fora aprovado pelo plenário da Câmara de Vereadores;
Considerando que a própria Câmara por meio da Presidência retificou o Autografo da referida Lei, alterando os valores constantes no anexo I, faz saber o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica sancionada e retificada a seguinte:
Lei
Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de São Felipe D'Oeste para a Legislatura 2017/ 2020 nos valores constantes do anexo I, e em conformidade com o Inciso V, do art. 29 e os Incisos X e XV do Art.

37 da Constituição Federal, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Seis Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Anexo I

DENOMINAÇÃO	NIVEL	SUBSIDIO
Prefeito	-	R$ 9.660,00
Vice Prefeito	-	R$ 7.728,00
Secretários municipais		R$ 3.213,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0A67531E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.161/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.243/2013
CONTRATADO: BETTER TECH UNFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo por um prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 09 de Junho de 2016, nos termos da legislação pátria vigente, pelo valor corrigido de R$ 19.510,00 (dezenove quinhentos e dez mil reais) no mês, totalizando R$ 117.060.00 (cento e dezessete mil sessenta reais), solicitado através do memorando n. 167/2016 elaborado no dia 22 de junho de 2016.

São Miguel do Guaporé/RO 06 de julho de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:ECDC307F

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 599/16

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 64/2016**, **Processo 599/2016** e mediante o PARECER JURIDICO constante folha nº. 93, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 599/ 2016/ SEMAGRI** – Aquisição de Peças e Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica para manutenção corretiva e preventiva das Motocicletas NXR Bros 150 Placas NDB 8964 e NBP 0373, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recurso Próprio.

EMPRESA: **FAGNER JOSE MACHADO CAMARGO 83864008204**
CNPJ/CPF**: 22. 251. 872 /0001 - 65**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 3.742,55.**

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:3C026022

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 915/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: DISPENSA nº 79/ 2016**, **Processo 915/2016** e mediante o PARECER JURIDICO constante em folha n°. 16, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8. 666/ 93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10. 520/ 02, referente ao **Processo nº 915/ 2016/ SEMAGRI** – Despesa com aquisição de vacina para atender as necessidades da SEMAGRI no controle a erradicação da brucelose.

EMPRESA: **REGIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF**: 07. 325. 634/ 0001 - 63**
Valor Total Homologado: **R$ 5.161,50.**

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:E9A9D3CF

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 576/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 57/ 2016**, **Processo 576/ 2016** e mediante o PARECER JURIDICO constante folha nº. 105, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 576/ 2016/ SEMED** – Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Mecânica com fornecimento de Peças para retifica para manutenção e reparação dos veículos ônibus VW 17.210 ano 2002 Placa LOB – 4397 e Mercedes 1318 ano 1994 Placa MSB – 0736, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

EMPRESA: **TR DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**
CNPJ/CPF**: 08. 281. 773/ 0001 - 03**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 3.637,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de julho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:9A18ADB9

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 631/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 59/ 2016**, **Processo 631/ 2016** e mediante o PARECER JURIDICO constante folha nº. 91, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8. 666/ 93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 631/ 2016/ SEMSAU** – Aquisição de Tiras de Glicemia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios

EMPRESA: **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**
CNPJ/CPF**: 02. 475. 985/ 0001 - 37**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 9.837,60.**

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:8E5BB90F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº080/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo nº 1062/2016/SEMAGRI, tendo como objetivo a aquisição de oleo lubrificante atender as necessidades da Secretaria municipal de Agricultura, conforme parecer jurídico baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8. 666/ 93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8. 883/ 94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa Schiavi & Gomes LTDA, inscrita no CNPJ/MF 02. 674. 575/ 0001 - 15, no valor de R$ 1.970,00 **(hum mil novecentos setenta reais**).

São Miguel do Guaporé–RO, 08 de julho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3276BA40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº081/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº 013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo nº 139/2016/SEMADF, tendo como objetivo a aquisição de Placas de tombamento para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Fazenda, conforme parecer jurídico baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8. 666/ 93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8. 883/ 94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa PAULO LUCAS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF 10. 303. 288/ 0001 - 27, no valor de R$ 2.199,00 **(dois mil cento noventa e nove reais**).

São Miguel do Guaporé–RO, 08 de julho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:687217A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº082/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº 013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo nº 353/ 2016/SEMSAU, tendo como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços radiologicos (Dosimetria) para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme parecer jurídico baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8. 666/ 93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/ 94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa Pro Rad Consultores em Radioproteção SS LTDa, inscrita no CNPJ/MF 87. 389. 0860001/ 74 no valor de R$ 1.050,00 **(hum mil cinquenta reais**).

São Miguel do Guaporé–RO, 08 de julho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:7A9FAC34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO N°049/2016

PROCESSO: Nº333/2016/ SEMSAU
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº. Nº022/CPL/2016
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREMANENTE.
CNPJ: Nº 63.761.993/0001-34
CONTRATADA: LAJA COMERCIO LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.299,00 (QUATRO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO: DE 20 (VINTE) DIAS
RECURSO: CONVENIO DA UNIÃO-SAUDE
EMPENHO Nº 718/2016
VALOR DO EMPENHO: R$ 4.299,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2016

Publicado por:
Eliana Pessin Xavier
Código Identificador:FA22B49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO N°056/2016

PROCESSO: Nº535/2016/ SEMAD
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCAIL Nº. Nº30/CPL/2016-ATA DE REGRISTRO DE PREÇOS N°009/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVISO DE SONORIZAÇÃO DE PULICIDADE MOVEL E FIXA E VOLANTE MOTORIZADA,
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ: Nº 63.761.993/0001-34
CONTRATADA: UAGTON DE OLIVEIRA CARVALHO
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.680,00 (QUATRO MIL E SEICENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO: DE 06 (SEIS) MESES
RECURSO: LIVRE
EMPENHO Nº 1055/2016
VALOR DO EMPENHO: R$ 4.680,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JUNHO DE 2016

Publicado por:
Eliana Pessin Xavier
Código Identificador:B9D5EF8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, **Valdir Mendes de Castro**, no uso de suas atribuições legais, torna público através do Termo de Adjudicação/Homologação o resultado de Adesão "CARONA" a Ata de Registro de Preços n° 11/2015, Processo Administrativo de n° **23034. 003470/ 2015 - 28/ SRP/ 2015,** resultante do Pregão na forma **Eletrônica n° 15/ 2015/ FNDE/ SRP**, pertencente ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE,** cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, Conjunto Aluno/CJA-06; Conjunto Professor/CJP-01**

02) com validade para 29/07/2016, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – Semect**, Processo Administrativo GI – 461/16, para atender com êxito os alunos da rede municipal de educação, onde as despesas correrão por conta da Funcional Programática 02.04.0012.361.0010.1012, Elemento de Despesas 4.4.90.52, aquisição de bens móveis/ Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em favor da empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R$ 7.641,00 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 07 de Julho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:11BF02D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI – 432/ 2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 101/CPL/2016**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

EMPRESA: **MARCIO ADRIANO DA SILVA COSTA 88128245287,** vencedora dos **ITENS 01, 02, 03, 05 e 06**. Perfazendo um valor de **R$ 2.673,00 (Dois mil seiscentos e setenta e três reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 08 de Julho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:4675A0BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 22/ 2016*** *referente ao Processo nº* 123/ 2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, UNIFORMES E MATERIAL ELETRICO ELETRONICO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10. 520/ 2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 17. 297. 963/ 0001 - 00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	BORRACHA BRANCA N° 40, PEQUENA (MACIA) PARA LAPIS GRAFITE - CAIXA COM 40 UNIDADES	REDBOR	3	R$ 5,40	R$ 16,20
7	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL PONTA MEDIA DE 1.0 MM CAIXA C/ 50 UNIDADES	COMPACTO	5	R$ 21,95	R$ 109,75
8	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA PONTA MEDIA DE 1.0 MM CAIXA C/ 50 UNIDADES	COMPACTO	5	R$ 21,98	R$ 109,90
9	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM CRISTAL VERMELHA, CORPO PLASTICO, TIPO ECOLOGICA, CAIXA C/ 50UND	COMPACTO	1	R$ 21,98	R$ 21,98
10	CANETA MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE	MASTERPRINT	200	R$ 0,65	R$ 130,00
13	CANETA MARCA TEXTO VERDE FLUORESCENTE	MASTERPRINT	200	R$ 0,84	R$ 168,00
23	COLA P/ ISOPOR 90 GR	KOALA	10	R$ 2,39	R$ 23,90
25	ESTILETE GRANDE 18MM	BRW	20	R$ 1,24	R$ 24,80
28	E.V.A. COR AMARELO 40 X 60 X 2 MM	VMP	20	R$ 1,39	R$ 27,80
29	FOLHA EM E.V.A MEDINDO 600X400X 2MM, PADRAO LISO, COR AMARELO BEBE	VMP	20	R$ 1,39	R$ 27,80
30	FOLHA EM E.V.A MEDINDO 600X400X 2MM, PADRAO LISO, COR AZUL ANIL	VMP	20	R$ 1,47	R$ 29,40
31	FOLHA EM E.V.A MEDINDO 600X400X 2MM, PADRAO LISO, COR AZUL BEBE	VMP	20	R$ 1,44	R$ 28,80
33	E.V.A COR BRANCO TAM 60 X40	VMP	20	R$ 1,39	R$ 27,80
35	E.V.A COR LILAS TAM 60 X40	VMP	20	R$ 1,44	R$ 28,80
36	FOLHA EM E.V.A MEDINDO 600X400X 2MM, PADRAO LISO, COR MARROM	VMP	20	R$ 1,39	R$ 27,80
37	E.V.A COR PELE 60 X 40	VMP	20	R$ 1,39	R$ 27,80
38	FOLHA EM E.V.A MEDINDO 600X400X 2MM, PADRAO LISO, COR PRETA	VMP	20	R$ 1,39	R$ 27,80
39	E.V.A COR ROSA BB TAM 60 X 40 CM	VMP	20	R$ 1,39	R$ 27,80
40	FOLHA EM E.V.A MEDINDO 600X400X 2MM, PADRAO LISO, COR ROSA PINK	VMP	20	R$ 2,15	R$ 43,00
41	FOLHA EM E.V.A MEDINDO 600X400X 2MM, PADRAO LISO, COR ROXA	VMP	20	R$ 1,39	R$ 27,80
42	FOLHA EM E.V.A MEDINDO 600X400X 2MM, PADRÃO LISO, COR VERDE BEBE	VMP	20	R$ 1,39	R$ 27,80
43	FOLHA EM E.V.A MEDINDO 600X400X 2MM, PADRAO LISO, COR VERDE CITRICO	VMP	20	R$ 1,39	R$ 27,80
44	FOLHA EM E.V.A MEDINDO 600X400X 2MM, PADRAO LISO, COR VERDE ESCURO	VMP	20	R$ 1,39	R$ 27,80
45	E.V.A COR VERMELHO TAM 60 X40	VMP	20	R$ 1,39	R$ 27,80
47	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 CAIXA C/ 5000 UNIDADES	BRW	40	R$ 2,81	R$ 112,40
49	LAPIS GRAFITE PRETO Nº 2 HB REDONDO, CAIXA COM 144 UNIDADES	MASTERPRINT	4	R$ 22,32	R$ 89,28
52	PAPEL SULFIT A4 210MM X 297 MM 500 FLS	COPIMAX	300	R$ 14,69	R$ 4.407,00
59	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS CAP. 40 FLS	MASTERPRINT	10	R$ 48,93	R$ 489,30
64	PISTOLA PARA COLA QUENTE (BASTÃO DE SILICONE), TAMANHO GRANDE, 40 W.	BRW	5	R$ 19,50	R$ 97,50
71	TECIDO EM TNT MED.1,40 CM DE ALTURA POR 50 METROS NA COR AMARELO OURO	SANTA FÉ	1	R$ 59,25	R$ 59,25
74	TECIDO EM TNT MED.1,40 CM DE ALTURA POR 50 METROS NA COR LILAS	SANTA FÉ	1	R$ 58,91	R$ 58,91
78	PILHA ALCALINA PALITO AAA	THOM	20	R$ 1,89	R$ 37,80
85	CAIXA DE SOM USB 2.0 5W RMS.	MAXPRINT	3	R$ 34,67	R$ 104,01
87	COLCHETE Nº 08 CAIXA C/ 72 UNIDADES	ACC	20	R$ 4,15	R$ 83,00
89	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS	PISC	10	R$ 34,53	R$ 345,30
94	PAPEL EMBORRACHADO EVA, COM GLITER 50X60 CM, COR AZUL ANIL	VMP	10	R$ 5,44	R$ 54,40
95	PAPEL EMBORRACHADO EVA, COM GLITER 50X60 CM, COR DOURADA	VMP	10	R$ 5,44	R$ 54,40
102	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 20 MM	VMP	20	R$ 2,27	R$ 45,40
103	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 40 MM	VMP	20	R$ 2,41	R$ 48,20

104	PISTOLA PARA COLA QUENTE (BASTÃO DE SILICONE), TAMANHO PEQUENO, 10 W.	BRW	5	R$ 13,95	R$ 69,75
110	MEMORIA DDR III 1,333 MHZ 4GB MARKVISION)	MARKVISON	6	R$ 282,00	R$ 1.692,00
Valor Total Adjudicado - R$ 8.916,03					

Urupa,08 de julho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:03F352EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 22/ 2016*** *referente ao Processo nº* 123/ 2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, UNIFORMES E MATERIAL ELETRICO ELETRONICO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10. 520/ 2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 63. 753. 693/ 0001 - 03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	BLOCO DE ANOTACOES COM 600 FOLHAS, 5 CORES DIVERSAS, FORMATO DA FOLHA 9,4X8CM, DIMENSOES APROX. 6,9X8,15X9,50CM	TILIBRA	40	R$ 7,65	R$ 306,00
11	CANETA MARCA TEXTO AZUL FLUORESCENTE	MASTERPRINT	200	R$ 0,85	R$ 170,00
12	CANETA MARCA TEXTO ROSA FLUORESCENTE	MASTERPRINT	200	R$ 0,85	R$ 170,00
14	CAPA DE ACETATO TRANSPARENTE PARA ENCADERNACAO A4 - 210MM X 297MM	MARES	100	R$ 0,29	R$ 29,00
15	CAPAS DE POLIPROPILENO PARA ENCADERNACAO A4 -210 MM X 297 MM COR PRETA	MARES	100	R$ 0,29	R$ 29,00
17	CARTOLINA, FOLHAS DE 120G, DUPLA FACE, 500X660MM, COR BRANCA	VMP	100	R$ 0,50	R$ 50,00
19	CLIPS NIQUELADO 2/0 CAIXA C/ 100 UNIDADES	ACC	5	R$ 0,53	R$ 2,65
27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45 MT	ADELBRAS	100	R$ 2,26	R$ 226,00
32	FOLHA EM E.V.A MEDINDO 600X400X 2MM, PADRAO LISO, COR BEGE	VMP	20	R$ 1,43	R$ 28,60
34	E.V.A COR LARANJA TAM 60 X40	VMP	20	R$ 1,43	R$ 28,60
53	PASTA DE ARQUIVO DE ALAVANCA, CARTAO FORRADO PVC DIN A4 COR AMARELO LOMBADA 70 MM COM COMPRESSOR.	FRAMA	30	R$ 7,37	R$ 221,10
54	PASTA DE ARQUIVO DE ALAVANCA, CARTAO FORRADO PVC DIN A4 COR AZUL LOMBADA 70 MM COM COMPRESSOR.	FRAMA	30	R$ 7,37	R$ 221,10
55	PASTA DE ARQUIVO DE ALAVANCA, CARTAO FORRADO PVC DIN A4 COR VERMELHO LOMBADA 70 MM COM COMPRESSOR.	FRAMA	30	R$ 7,37	R$ 221,10
58	PASTA SUSPENSA ARAME E PONTEIRA EM CARTAO KRAFT. GRAMATURA 170 A 200G/M². ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLASTICO E ARAME E PONTEIRA PLASTICA. POSSUI VINCO MARCADOR DE PAGINAS, 8 POSICOES DIFERENTES PARA GRAMPOS, 2 POSICOES PARA ARQUIVO DE SACO PLASTICO E 6 POSICOES PARA VISOR E ETIQUETA. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA.	DELLO	50	R$ 1,74	R$ 87,00
61	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETO	GRAMPLINE	12	R$ 2,00	R$ 24,00
65	PRANCHETA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, CLIPE COM ESTRUTURA DE METAL E SUPORTE PARA CANETA.	WALLEU	200	R$ 12,12	R$ 2.424,00
66	COLA QUENTE REFIL GROSSO	GRAMPLINE	100	R$ 0,85	R$ 85,00
67	RELOGIO DE PAREDE EM ALUMINIO CROMADO, ANALOGICO, A PILHA, PESO 700G, VIDRO MINERAL	TOMIX	5	R$ 76,95	R$ 384,75
72	TECIDO EM TNT MED.1,40 CM DE ALTURA POR 50 METROS NA COR AZUL	NOM WOVEM	3	R$ 79,80	R$ 239,40
73	TECIDO EM TNT MED.1,40 CM DE ALTURA POR 50 METROS NA COR BRANCO	NOM WOVEM	3	R$ 59,25	R$ 177,75
75	TECIDO EM TNT MED.1,40 CM DE ALTURA POR 50 METROS NA COR ROSA PINK	NOM WOVEM	3	R$ 59,90	R$ 179,70
76	TECIDO EM TNT MED.1,40 CM DE ALTURA POR 50 METROS NA COR VERDE BANDEIRA	NOM WOVEM	1	R$ 59,48	R$ 59,48
77	TECIDO EM TNT MED.1,40 CM DE ALTURA POR 50 METROS NA COR VERMELHO	NOM WOVEM	3	R$ 59,30	R$ 177,90
79	BALAO LISO Nº. "7.0" PACOTE C/ 50 UNIDADES COR AZUL ROIAL	SÃO ROQUE	5	R$ 7,35	R$ 36,75
81	BALAO LISO Nº. "7.0" PACOTE C/ 50 UNIDADES COR PINK	SÃO ROQUE	5	R$ 7,35	R$ 36,75
82	BALAO LISO Nº. "7.0" PACOTE C/ 50 UNIDADES COR VERMELHA	SÃO ROQUE	5	R$ 7,35	R$ 36,75
83	BALÃO TIPO PALITO, PACOTE COM 50 UNDS, CORES SORTIDAS.	SÃO ROQUE	3	R$ 8,24	R$ 24,72
84	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS	FORONI	10	R$ 9,72	R$ 97,20
90	FITA LISA EM CETIM (100% POLIESTER) COM 22MMX10M, COR AZUL ANIL.	KIT	5	R$ 3,90	R$ 19,50
105	PORTA CARIMBOS C/ 02 ANDADRES EM ACRILICO SUPORTE P/ 12 CARIMBOS	ACRIMET	3	R$ 14,98	R$ 44,94
106	PORTA REVISTAS FUMÊ	ACRIMET	10	R$ 27,42	R$ 274,20
108	PRENDEDOR METALICO P/ PAPEIS 51MM	VMP	50	R$ 0,75	R$ 37,50
127	ENVELOPE OURO EM KRAFT, TIPO SACO, MEDINDO 229X324MM, 250 UNIDADES.	TILIBRA	6	R$ 40,71	R$ 244,26
128	ENVELOPE OURO EM KRAFT, TIPO SACO, MEDINDO 250X350MM, 100 UNIDADES.	TILIBRA	10	R$ 19,96	R$ 199,60
129	GRAMPEADOR DE MESA 23/6 A 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS.	GENIAL	2	R$ 44,85	R$ 89,70
133	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES APROX.: 250 X 335 MM, COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS, CAPA EM PVC, SEM COSTURA, COM 04 COLCHETES.	PLASTPARK	30	R$ 14,00	R$ 420,00
Valor Total Adjudicado - R$ 7.104,00					

Urupa,08 de julho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:FBCB11E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne

à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 22/ 2016*** *referente ao Processo nº* 123/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, UNIFORMES E MATERIAL ELETRICO ELETRONICO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10. 520/ 2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: COMERCIAL GIRARDELLO LTDA ME
CNPJ/CPF: 84. 642. 099/ 0001 - 15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
56	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ TRILHO COR AZUL	ACP	50	R$ 1,18	R$ 59,00
80	BALAO LISO Nº. "7.0" PACOTE C/ 50 UNIDADES COR BRANCO	SÃO ROQUE	10	R$ 7,36	R$ 73,60
88	COLCHETE Nº.14 C/ 72 UNIDADES	BACCHI	10	R$ 7,45	R$ 74,50
97	PAPEL EMBORRACHADO EVA, COM GLITER 50X60 CM, COR VERMELHA	MAKE+	10	R$ 5,47	R$ 54,70
99	PASTA EM PAPELÃO COM TRILHO NA COR VERMELHA	FRAMA	20	R$ 0,86	R$ 17,20
100	PASTA EM PAPELÃO COM TRILHO NA COR AMARELO	FRAMA	20	R$ 0,86	R$ 17,20
101	PASTA EM PAPELÃO COM TRILHO NA COR ROSA	FRAMA	20	R$ 0,86	R$ 17,20
134	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO, COR TRANSPARENTE, 10X01.	ACP	5000	R$ 1,18	R$ 5.900,00
Valor Total Adjudicado - R$ 6.213,40					

Urupa,08 de julho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:5AA8021A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 22/ 2016*** *referente ao Processo nº* 123/ 2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, UNIFORMES E MATERIAL ELETRICO ELETRONICO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10. 520/ 2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: COMERCIAL XR LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 13. 807. 868/ 0001 - 40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APONTADOR MANUAL PARA LÁPIS, FIXAÇÃO EM MESA COM DEPÓSITO TRANSPARENTE, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	LEO E LEO	8	R$ 24,47	R$ 195,76
4	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL GRANDE, CAPA DURA EM 4 CORES, 10X1 200 FOLHAS	ROMITEC	30	R$ 7,85	R$ 235,50
16	CARTOLINA, FOLHAS DE 120G, DUPLA FACE, 500X660MM, COR AMARELO	DIVERSOS	100	R$ 0,54	R$ 54,00
18	CARTOLINA, FOLHAS DE 120G, DUPLA FACE, 500X660MM, COR VERDE	DIVERSOS	100	R$ 0,48	R$ 48,00
24	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML	DELTA	100	R$ 0,95	R$ 95,00
124	CLIPES NIQUELADOS Nº 06, 50X01	BRW	20	R$ 2,30	R$ 46,00
130	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, CORPO EM PLÁSTICO E BASE DE BORRACHA, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES.	GRAMP LINE	10	R$ 21,59	R$ 215,90
Valor Total Adjudicado - R$ 890,16					

Urupa,08 de julho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:34428E3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 22/ 2016*** *referente ao Processo nº* 123/ 2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, UNIFORMES E MATERIAL ELETRICO ELETRONICO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10. 520/ 2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 04. 925. 681/ 0001 - 50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	CALCULADORA ELETRONICA, 8 DIGITOS, TIPO BOLSO, APLICACAO CIENTIFICA, A BATERIA	BRW	5	R$ 23,99	R$ 119,95
20	CLIPS NIQUELADO 4/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES	CHAPARRAU	10	R$ 1,58	R$ 15,80
21	CLIPS, NIQUILADOS N°8/0 CAIXA COM NO MINIMO 50 UND.	CHAPARRAU	10	R$ 2,70	R$ 27,00
46	GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO MEDIO; TIPO COMUM; MEDINDO 19,5CM COMPRIMENTO X 06CM ALTURA X 4,5CM LARGURA; PARA GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2; CABO EBASE FABRICADOS EM CHAPA DE ACO PINTADO, COM NO MINIMO 1,0 MM DE ESPESSURA; BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTOOU UN FECHADO), COM ACABAMENTO NIQUELADO; ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO, FACA EM ACO TEMPERADO E RESISTENTE; MOLA EM ACORESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01(UM) PENTE DE 100 GRAMPOS APOIO DA BASE EM BORRACHA PARA NAO DESLIZAR	BRW	10	R$ 12,05	R$ 120,50
50	PAPEL CARBONO A-4, COR AZUL, CX C/ 100 UNDS.	HARD COPY	10	R$ 29,79	R$ 297,90
60	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE NA COR AZUL	BRW	12	R$ 1,10	R$ 13,20
62	PINCEL MARCADOR TINTA PERMANENTE COR VERDE	BRW	12	R$ 1,20	R$ 14,40
63	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE NA COR VERMELHO	BRW	12	R$ 1,20	R$ 14,40
68	TESOURA USO GERAL COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 8".	BRW	16	R$ 4,67	R$ 74,72
69	TESOURA MULTIUSO, APROXIMADAMENTE 21 CM, CABO	BRW	4	R$ 6,67	R$ 26,68

	PLÁSTICO.				
86	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO	RENDICOLA	50	R$ 0,45	R$ 22,50
96	PAPEL EMBORRACHADO EVA, COM GLITER 50X60 CM, COR PRATA	BRW	10	R$ 5,85	R$ 58,50
98	PASTA EM PAPELÃO COM TRILHO NA COR AZUL	FRAMA	20	R$ 1,34	R$ 26,80
107	PRENDEDOR METALICO P/ PAPEIS 25MM	BRW	50	R$ 0,26	R$ 13,00
121	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, DISPLAY MÓVEL, COM TECLA RETROCESSO, FUNÇÃO CASAS DECIMAIS.	ZETA	10	R$ 20,75	R$ 207,50
122	CLIPES NIQUELADOS Nº. 01, 100X01	CHAPARRAU	10	R$ 1,88	R$ 18,80
123	CLIPES NIQUELADOS Nº 02,100X01	CHAPARRAU	40	R$ 1,72	R$ 68,80
125	CLIPES NIQUELADOS Nº 08, 25X01.	CHAPARRAU	10	R$ 1,62	R$ 16,20
126	ENVELOPE OURO EM KRAFT, TIPO SACO, MEDINDO 180X250MM, 100 UNIDADES.	SCRITY	1	R$ 16,00	R$ 16,00
132	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	BRW	20	R$ 2,99	R$ 59,80
Valor Total Adjudicado - R$ 1.232,45					

Urupa,08 de julho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:A8226F85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 29/ 2016*** *referente ao Processo nº* 440/ 2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE CAMISETAS GOLA PÓLO PARA DAR SUPORTE VISUAL AO EVENTO DO 10º FESTIVAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE RURAL DE URUPÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10. 520/ 2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 07. 805. 458/ 0001 - 67

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	#CAMISETAS GOLA POLO, CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAM P), PARA O FESTIVAL DE JOVENS, CONFORME ARTE ANEXA.	PRÓPRIA	70	R$ 34,00	R$ 2.380,00
2	#CAMISETAS GOLA POLO, CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAM M), PARA O FESTIVAL DE JOVENS, CONFORME ARTE ANEXO.	PRÓPRIA	70	R$ 34,00	R$ 2.380,00
3	#CAMISETAS GOLA POLO, CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAM G), PARA FESTIVAL DE JOVENS, CONFORME ARTE ANEXO.	PRÓPRIA	40	R$ 34,00	R$ 1.360,00
4	#CAMISETAS GOLA POLO, CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAM GG), PARA FESTIVAL DE JOVENS, CONFORME ARTE ANEXA.	PRÓPRIA	20	R$ 34,00	R$ 680,00
Valor Total Adjudicado - R$ 6.800,00					

Urupa,01 de julho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:09549E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 025-2016 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8. 666/ 93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 025/ 2016, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS E HOSPITALARES.** Proc. **336/ 2016**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **27/07/2016** às **09h00min** (horário de Brasília), **DEVIDO A QUANTIDADE DE LOTES A LICITAÇÃO POSSIVELMENTE SE ESTENDERÁ SENDO SUSPENSA AS 17H:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 27/07/2016 E RECOMEÇARA AS 09H:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 28/07/2016**. O valor estimado da contratação é de **R$ 671.710,13 (Seiscentos e setenta e um mil, setecentos e dez reais e treze centavos)** O edital está disponível pelo site
www.urupa.ro.gov.br,
www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 - 2262**,
cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de Julho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:3435F46F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO SRP 030-2016 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico SRP nº 030/2016, que objetiva **Registro De Preços Para Possível E Eventual Aquisição De Pneus E Câmaras De Ar Conforme Termo De Referencia.** Solicitação: **SEMAA**. Proc. **350/2016**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **25/07/2016** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$ 83.902,46 (oitenta e três mil novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos)*****.** O edital está disponível pelo site
www.urupa.ro.gov.br,
www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**,
cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 05 de julho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:84851D7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO SRP 031-2016

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico SRP nº 031/2016, que objetiva **sistema de registro de preços – para futura e eventual aquisição de maquinas e implementos agrícolas.** Solicitação: **SEMAA**. Proc. **299/2016**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **26/07/2016** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$ 651.750,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)*.** O edital está disponível pelo site
www.urupa.ro.gov.br,
www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**,
cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 05 de julho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:D5123D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 034-2016 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico SRP nº 034/2016, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO/ ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL PARA ATENDER O MANDADO DE INTIMAÇÃO.** Solicitação: **SEMSAU**. Proc. **576/2016**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **29/07/2016** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 9.539,28 (Nove Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).** O edital está disponível pelo site
www.urupa.ro.gov.br,
www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**,
cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 08 de Julho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:07414AC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 023-2016 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8. 666/ 93, alterações posteriores, Lei 10. 520/ 02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico SRP nº 023/ 2016, que objetiva **AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO (RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO) DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E INMETRO.** Solicitação: **SEMSAU**. Proc. **362/ 2016**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **29/07/2016** às **10h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 909,93 (Novecentos e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).** O edital está disponível pelo site
www.urupa.ro.gov.br,
www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 -2218**,
cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 08 de Julho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:50E76F4A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 171-16 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, AO SERVIDOR EFETIVO SR. VALDENIR ALVES PEREIRA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 171/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. VALDENIR ALVES PEREIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, em 16 de junho de 2016, devidamente deliberado pelo titular da Pasta em 17/06/2016, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 04/07/2016.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **2ª (Segunda) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. VALDENIR ALVES PEREIRA,** portador da cédula de identidade RG n. 000. 519. 971 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 573. 364. 902 - 04, investido no cargo de Professor Magistério Nível III, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **21 de julho de 2016 a 18 de outubro de 2016,** inerente ao período aquisitivo de 13 de junho de 1999 a 13 de junho de 2004.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 21 de julho de 2016.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:9D22169C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 172-16 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA EFETIVA SRA. MARIA HELENA DE PAULA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 172/ 2016 DE 05 DE JULHO DE 2016.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Sra. MARIA HELENA DE PAULA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 30 de junho de 2016, devidamente deliberado pelo titular da Pasta em 30/ 06/ 2016, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 04/ 07/ 2016.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **2ª (Segunda) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Sra. MARIA HELENA DE PAULA,** portadora da cédula de identidade RG n. 607. 227 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. 478. 461. 352 - 87, investida no cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de setembro de 2016 a 29 de novembro de 2016,** inerente ao período aquisitivo de 18 de julho de 2001 a 18 de julho de 2006.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 01 de setembro de 2016.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:634EAB3D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 173-16 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, AO SERVIDOR EFETIVO SR. ALMIR BARRETO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 173/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. ALMIR BARRETO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, em 28 de junho de 2016, devidamente deliberado pelo titular da Pasta em 28/06/2016, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 05/07/2016.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a 3ª **(Terceira) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. ALMIR BARRETO,** portador da cédula de identidade RG n. 759.214 SSP/ES, devidamente inscrito no CPF sob n. 841. 125 .817 - 34, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de agosto de 2016 a 29 de outubro de 2016,** inerente ao período aquisitivo de 01 de março de 2004 a 01 de março de 2009.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 01 de agosto de 2016.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:5985D3C1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 174-16 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO PARA A SERVIDORA SRª. IVONE GLÓRIA DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.174/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação de desempenho para a servidora Srª. IVONE GLÓRIA DA SILVA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o teor do Art. 23 da Lei n. 696 de 18 dezembro de 2015 que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Rede Municipal de Ensino.
Considerando o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho aos servidores do quadro efetivo.
Considerando ainda o oficio n. 104 de 04 de julho de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo em 04/07/2016, no qual o mesmo relata que ocorreu um lapso ao solicitar a gratificação retroativa para a servidora abaixo qualificada, através do decreto 160 de 22 de junho de 2016, sendo necessária a devida correção que será promovida pela Secretaria Municipal de Educação.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o percentual de **80%** de gratificação e **Conceder** o percentual de gratificação de desempenho por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:

IVONE GLÓRIA DA SILVA, RG: 102. 0993 SSP/RO e CPF: 950. 300. 422 - 53, conceder o percentual de.....80**%.**

Art. 2º Fica revogado o decreto n.160 de 22 de junho de 2016, que concedeu o percentual de 80% de gratificação a servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:B6357275

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 175-16 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO PARA A SERVIDORA SRª. MARCIA VIEIRA D'ÁVILA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.175/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação de desempenho para a servidora Srª. MARCIA VIEIRA D'ÁVILA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o teor do Art. 23 da Lei n.696 de 18 dezembro de 2015 que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Rede Municipal de Ensino.
Considerando ainda o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho aos servidores do quadro efetivo.
Considerando ainda o oficio n. 104 de 04 de julho de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo em 04/07/2016, no qual o mesmo relata que ocorreu um lapso ao deixar de solicitar a gratificação retroativa para a servidora abaixo qualificada, através do decreto 161 de 22 de junho de 2016, sendo necessária a devida correção para que a servidora não tenha prejuízos.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o percentual de**80%** de gratificação e **Conceder** novo percentual de gratificação de desempenho por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:
MARCIA VIEIRA D'ÁVILA, RG: M-2. 703.822 SSP/MG e CPF: 499. 204. 646 - 00, conceder o percentual de.....80**%.**
Art. 2º Fica revogado o revogado n.161 de 22 de junho de 2016, que concedeu o percentual de 80% de gratificação a servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 02 de fevereiro de 2016.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:7BF22BD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 050/GP/PMVA/2016.
Processo: 283/2015.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Construtora Romão Ltda.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E DE VEÍCULOS, PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
MOTONIVELADORA EQUIPADA COM ESCARIFICADOR, 103 KW POT HP 138,07, OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA	HORAS	230	146,40	33.672,00
CAMINHÃO PIPA COM TANQUE 6.000 L AUTO CARREGÁVEL, MOTORISTA DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA	HORAS	100	143,00	14.300,00
TRATO DE ESTEIRA, ACIONAMENTO DA LÂMINA HIDRÁULICO, 108 KW POT. HP 144,77, OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (CÓDIGO DER-RO E 002)	HORAS	100	202,50	20.250,00
Valor R$: 68.222,00 – (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Dois Centavos)				

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0010.2052 – RECUP. E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
EMPENHOS Nº 802 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 90 (noventa) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 01 de Julho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:99C9C24F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 051/GP/PMVA/2016.
Processo: 283/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Leal Construções Instalações e Serviços Eireli.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E DE VEÍCULOS, PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
CAMINHÃO BASCULANTE 8,0M³, MOTORISTA DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (CÓDIGO DER E405).	HORAS	300	119,49	35.847,00
CAMINHÃO PIPA COM TANQUE 10.000 LITROS AUTO CARREGAVEL SEM COMBISTÍVEL E MOTORISTA DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (CÓGIGO DER-RO – E407)				

Valor R$: 64.021,30 – (Sessenta e Quatro Mil Vinte e Um Reais Trinta Centavos).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0007.2050 – CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
26.782.0010.2052 – RECUP. E MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
EMPENHO Nº: 779 E 800 DE 01 DE JULHO DE 2016.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 90 (noventa) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 01 de Julho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9B4BCFC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 SRP - Nº 008/2016

Aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no ***CNPJ SOB N.º 63. 762. 025/ 0001 - 42***, representada pelo Prefeito Municipal ***Marcos Aparecido Leghi, brasileiro, casado, portador do RG nº 307853 – SSP/RO e do CPF nº 352. 551. 701- 78***, e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços o ***Srº. Sergio Adriano Camargo***, brasileiro, casado, Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças – SEMAP, e a empresa ***LUIZ DACIR VEIGA & CIA LTDA, CNPJ. 08. 113. 602/ 0001 - 67, localizada a Av Jorge Teixeira, nº 3548, Setor 02 – Bairro Centro, Alto Paraíso*** – **Rondônia** e ***CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELLI, CNPJ. 19. 634. 357/ 0001 - 50, localizada a Rua Jamari, nº 3013, Sala 07, 1º Andar, Bairro setor 01, Ariquemes - Rondônia***, por sua representante legal o ***Cicero Carlos Ribeiro Eirelli - ME , PORTADOR DO CPF. 940. 389. 292. 72 e RG. 000885286 SSP-R O***, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2016, ao Registro de Preços 008/2016 para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição abaixo, com seus respectivos preços unitários.

CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELLI ME - CNPJ. 19. 634. 357/ 0001 - 50

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
001	100	Kg	ABOBORA TIPO CABOTIA IN-NATURA - Abobora tipo Cabotia In-Natura, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação	Região	R$ 2,75	R$ 275,00
002	700	PC	ACHOCOLATADO – em pó a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Italac	R$ 4,02	R$ 2.814,00
003	1.660	PC	AÇUCAR, cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem contendo 2 kg (em polietileno), contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Doce Dia	R$ 4,83	R$ 8.017,80
006	400	UND	ALMODÊGAS - carne bovina, contendo embalagem com 420g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúd	Bordon	R$ 6,18	R$ 2.472,00
007	80	UND	AMIDO DE MILHO, pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Bernardo	R$ 3,92	R$ 313,60
008	650	PC	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Bernardo	R$ 14,32	R$ 9.308,00
016	350	Kg	Batata inglesa IN NATURA - BATATA INGLESA - lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo (sem barro) em quilo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, a ausência de sujidades, parasitoses e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Com prazo de validade semanal.	Nacional	R$ 4,78	R$ 1.673,00
017	1.300	PC	Biscoito agua e sal PCT 400 G - BISCOITO AGUA E SAL - pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Prodassa	R$ 2,97	R$ 3.861,00

018	500	PC	BISCOITO DOCE – tipo coco, pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Prodassa	R$ 3,68	R$ 1.840,00
020	1.300	PC	BISCOITO DOCE - tipo maisena, pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Prodassa	R$ 3,35	R$ 4.355,00
023	150	UND	Caldo de galinha tabletes 114 g - cubos de 114 gr, composição básica sa, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, louro	Maggi	R$ 1,92	R$ 288,00
024	600	Kg	CARNE BOVINA - segunda qualidade sem osso e moída (tipo músculo, acém ou paleta) – in natura	Tangara	R$ 11,25	R$ 6.750,00
026	200	Kg	Carne bovina 1ª s/osso Carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos,sem pele,pouca gordura,sem pelancas , embaladas em boas condições, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas,químicas e organolépticas).primeira qualidade se osso.(Alcatra, colchão mole).	Tangara	R$ 19,55	R$ 3.910,00
027	245	Kg	CEBOLA - branca, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo (sem barro) em quilo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, a ausência de sujidades, parasitoses e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Com prazo de validade semanal.	Nacional	R$ 5,48	R$ 1.342,60
029	800	UND	Chá mate tostado, caixa com 200 gramas – erva mate tostado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	Santo Antonio	R$ 4,89	R$ 3.912,00
030	50	Kg	CHARQUE BOVINO salgado de boa qualidade, embalado em pacote de 01 kg sem ar, com rotulo e informações nutricionais, composição, data de fabricação, vencimento e lote.	Norte Sul	R$ 24,65	R$ 1.232,50
042	320	Kg	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de Mandioca Torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Santa Rosa	R$ 4,29	R$ 1.372,80
048	80	UND	FERMENTO EM PÓ EMBALAGENS DE 100 GR -	Dona Benta	R$ 5,52	R$ 441,60
049	450	Kg	FRANGO – de primeira qualidade inteiro, congelado, sem tempero. Embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, do abatedouro, data do abate e embalagem, data de validade e peso líquido. O produto deverá conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99, da lei municipal /vigilância sanitária n. 5504/99 e Resolução RDCn. 13 de 02/01/2001.	Nutriza	R$ 6,85	R$ 3.082,50
053	230	LT	Leite Condensado 395 gr composição: leite integral, açúcar e lactosena. Embalagem devera constar a data da fabricação e da validade e numero do lote.	Italac	R$ 3,82	R$ 878,60
055	50	UND	Leite em pó integral embalagem 400 gr - Leite em pó integral e instantâneo, com lecitina de soja. Vitaminado sem alterar as características sensoriais do produto. Quantidade mínima de proteína em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de alumínio gaseificado contendo 400 kg. Validade: mínimo 01 ano.	Italac	R$ 8,44	R$ 422,00
060	50	KG	Maçã in-natura - nacional de primeira qualidade, in natura, com 70% de maduração, sem danificação fisica, casca integra, isenta de substância terrosa, sujidade, parasitas, larvas, residuos de defensivos agricolas, odor, sabor e aroma estranho.	Nacional	R$ 7,29	R$ 364,50
061	200	PC	Macarrão tipo espaguete 1 kg - Macarrão Espaguete, à base de farinha com ovos, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Joia	R$ 4,46	R$ 892,00
062	100	PC	Macarrão tipo espiral - Macarrão Espiral, à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Joia	R$ 3,42	R$ 342,00
064	25	PT	Maionese - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substancia, comestíveis, e sem corantes, de consistência cremosa amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidade e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem de 500 gr.	Soya	R$ 4,75	R$ 118,75
065	100	Kg	Mamão papaia in-natura - de primeira qualidade, in natura, com 70% de maduração, sem danificação fisica, casca integra, isenta de substância terrosa, sujidade, parasitas, larvas, residuos de defensivos agricolas, odor, sabor e aroma estranho, peso por unidade aproximadamente 100 g.	Região	R$ 3,59	R$ 359,00
075	80	DZ	Ovos de galinha duzia	Branco	R$ 7,18	R$ 574,40
076	180	Kg	Peito de Frango congelado inteiro eviscerado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 2kg.	Friato	R$ 10,10	R$ 1.818,00
078	25	Kg	Pimentão in-natura - Pimentão Verde, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Região	R$ 5,52	R$ 138,00
080	160	Kg	Poupa de fruta sabores variados - Poupa de fruta de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. Sabores variados.	Prove	R$ 12,48	R$ 1.996,80
085	170	Kg	Salsicha tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Friato	R$ 6,98	R$ 1.186,60
086	700	UND	SARDINHA - em conserva, enlatado em embalagem de 130g, contendo em sua composição ômega 3 e 6, contendo dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Nave	R$ 3,25	R$ 2.275,00
088	60	FRC	SUCO DE FRUTA – concentrado, sabor caju, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e peso liquido de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Dafruta	R$ 5,89	R$ 353,40
089	60	FRC	SUCO DE FRUTA – concentrado, sabor goiaba, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e peso liquido de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Dafruta	R$ 5,98	R$ 358,80
090	60	FRC	SUCO DE FRUTA – concentrado, sabor maracujá, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e peso liquido de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Dafruta	R$ 6,19	R$ 371,40
VALOR TOTAL			**R$ 69.710,65**			

LUIZ DACIR VEIGA & CIA LTDA EPP - CNPJ. 08. 113. 602/ 0001 - 67

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
005	100	Kg	ALHO - branco, graúdo, novo de primeira qualidade, restiado, embalagem de 250g, com identificação do embalador, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	In natura	R$ 26,25	R$ 2.625,00
009	50	PT	Azeitona verde -Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura, sem caroço, picada, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, qualtidade do produto, data de validade minima de 06 meses, a partir da data da entrega, embalagem contendo 500 gr.	Predilecta	R$ 11,97	R$ 598,50
010	100	PC	BALA DOCE COMESTIVEL PCT 1 KG -Bala doce comestível, embalada em pacotes de 1 kg, sabores variados	Florestal	R$ 8,43	R$ 843,00
011	70	Kg	BANANA DA TERRA, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In natura	R$ 4,29	R$ 300,30
012	70	Kg	BANANA MAÇÃ – IN NATURA MADURA - de primeira qualidade, in natura, com 70% de maduração, sem danificação fisica, casca integra, isenta de substância terrosa, sujidade, parasitas, larvas, residuos de defensivos agricolas, odor, sabor e aroma estranho, peso por unidade aproximadamente 100 g.	In natura	R$ 4,17	R$ 291,90
013	80	Kg	BANANA NANICA IN NATURA - de primeira qualidade, in natura, com 70% de maduração, sem danificação fisica, casca integra, isenta de substância terrosa, sujidade, parasitas, larvas, residuos de defensivos agricolas, odor, sabor e aroma estranho.	In natura	R$ 4,49	R$ 359,20
014	150	Kg	BANANA PRATA, IN NATURA, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In natura	R$ 4,00	R$ 600,00

015	60	Kg	BATATA DOCE IN NATURA - de primeira qualidade, in natura, fresca de ótima qualidade compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformaão a aparência, isento de sujidae, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	In natura	R$ 4,04	R$ 242,40
019	1.100	PCT	Biscoito doce rosquinha - BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Racine	R$ 3,37	R$ 3.707,00
021	1.000	UND	BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Racine	R$ 3,33	R$ 3.330,00
022	1.220	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – sabor extra forte, de primeira qualidade, embalado à vácuo, puro fornecido em pacote de 500g. Com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC, o produto devera ter o registro no ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão Nacional de normas e padrões para alimentos- CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	Comodoro	R$ 6,99	R$ 8.527,80
025	400	Kg	CARNE BOVINA – segunda qualidade sem osso picada em pedaços de 1 kg (tipo acém, fraldinha ou paleta) – in natura.	In Natura	R$ 14,89	R$ 5.956,00
028	190	Kg	CENOURA – lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo (sem barro) em quilo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, a ausência de sujidades, parasitoses e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Com prazo de validade semanal.	In natura	R$ 5,58	R$ 1.060,20
031	50	Kg	Chuchu IN NATURA - Chuchu, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In natura	R$ 3,99	R$ 199,50
032	80	PCT	Coco ralado PCT 250 G - Coco Ralado, desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo 250g.	Predilecta	R$ 8,47	R$ 677,60
033	90	UND	COLORAU – calorífico natural, em pó de primeira qualidade pacote de 250g, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Campilar	R$ 4,51	R$ 405,90
034	40	Kg	Couve flor IN NATURA - Couve-flor, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In natura	R$ 15,50	R$ 620,00
035	20	MÇ	Couve IN NATURA - tipo manteiga, In natura, limpo e lavado, livre de qualquer sujeira, em excelente aspecto físico para consumo	In natura	R$ 3,74	R$ 74,80
036	30	PCT	Cravo da índia –PCT 10 GM - Cravo da Índia pct 10 gr -	Campilar	R$ 4,24	R$ 127,20
037	250	UND	Creme de leite - embalagem com 200 gr, tipo fresco esterelizado, ingrediente, creme de leite pasteurizado, não contem glutem, embalgem devera constar a data da fabricação e da validade e numero do lote	Tradição	R$ 2,31	R$ 577,50
038	300	CX	Doce de chocolate tipo Bombom cx c/400gr	Garoto	R$ 10,07	R$ 3.021,00
039	150	UND	Doce de leite - Doce de leite pote 400 g. Ingredientes: Leite açúcar, glucose de milho, amido de milho, bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade.	Aurea	R$ 7,02	R$ 1.053,00
040	80	UND	Ervilha em conserva Ervilha Verde em conserva, lata 200 ml, preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal.	Predilecta	R$ 3,59	R$ 287,20
041	360	UND	EXTRATO DE TOMATE – embalagem com 300g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Predilecta	R$ 2,86	R$ 1.029,60
043	30	Kg	Farinha de rosca pct 1kg -Farinha de Rosca, pacote com 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação do produto e prazo de validade.	Bernardo	R$ 8,45	R$ 253,50
044	300	Kg	Farinha trigo c/fermento PCT 1 KG - deve estar isenta de sujidade terrosa, sudidade de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores, embalagem de 01 kg, deve conter data de fabricação e valdiade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem, o produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de fabricação.	Dona Benta	R$ 3,50	R$ 1.050,00
045	250	Kg	Farinha trigo s/fermento pct 1 kg - deve estar isenta de sujidade terrosa, sudidade de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores, embalagem de 01 kg, deve conter data de fabricação e valdiade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem, o produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de fabricação.	Consolata	R$ 2,75	R$ 687,50
046	480	Kg	FEIJÃO – tipo carioquinha, tipo 1, pacote contendo 1 kg, embalagem contendo dados de identificação do fabricante, peso liquido, data de empacotamento e prazo de validade. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Brasileirinho	R$ 7,30	R$ 3.504,00
0047	50	UND	Fermento biológico – instantâne pct 100 gr - Fermento Biológico, seco, instantâneo, pacote contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	Saf	R$ 6,61	R$ 330,50
050	300	Kg	Fubá de milho - submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiraçã e laminação, adequados e isento de sujidae de 1ª qualidade, embalagem de 01 kg.	Mestre Cuca	R$ 2,33	R$ 699,00
051	200	UND	Gelatina em pó sabores variados - Gelatina em Pó, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade. Sabores variadados.	Amália	R$ 1,42	R$ 284,00
052	180	Kg	Laranja in natura - de primeira qualidade, in natura, com 70% de maduração, sem danificação fisica, casca integra, isenta de substância terrosa, sujidade, parasitas, larvas, residuos de defensivos agricolas, odor, sabor e aroma estranho, peso por unidade aproximadamente 180 g.	In natura	R$ 4,12	R$ 741,60
054	70	UND	Leite de Coco tradicional 500 gr produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espressante.	Nero	R$ 8,47	R$ 592,90
056	3.200	LT	LEITE INTEGRAL – UHT (*ultra high temperature)* pacote com 1 litro, embalagem contendo dados de fabricação do fabricante, peso líquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Tradição	R$ 2,51	R$ 8.032,00
057	20	Kg	Limão in-natura - de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In natura	R$ 2,61	R$ 52,20
058	80	Kg	Linguiça de porco	In natura	R$ 11,86	R$ 948,80
059	50	Kg	Linguiça mista tipo caseira – aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo3%.	In natura	R$ 12,37	R$ 618,50
063	580	UND	MACARRÃO TIPO parafuso – a base de farinha, com ovos, com no mínimo 0,45 de colesterol/kg de massa e máximo 13% de umidade g/100g, embalagem c/1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Dallas	R$ 3,89	R$ 2.256,20
066	50	Kg	Mandioca in-natura - de primeira qualidade, in natura, fresca de ótima qualidade compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformaão a aparência, isento de sujidae, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	In natura	R$ 2,71	R$ 135,50
067	220	UND	MARGARINA - com mínimo de 66% de lipídeos pote de 500 g, embalagem contendo dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Delicia	R$ 4,79	R$ 1.053,80
068	120	PCT	Milho canjica branca - Milho Branco para Canjica, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Bernardo	R$ 2,39	R$ 286,80
069	50	PCT	Milho p pipoca tipo 1 - Milho para Pipoca embalagem contendo no mínimo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Bernardo	R$ 2,50	R$ 125,00
070	220	UND	MILHO VERDE – em conserva lata de 200g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Sofruta	R$ 2,36	R$ 519,20
071	50	UND	Mistura para bolo SABORES VARIADOS, EMBALAGENS C/500 GR.	Boa sorte	R$ 3,58	R$ 179,00
072	100	Kg	Mussarela, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.	Realac	R$ 24,04	R$ 2.404,00

073	800	UND	ÓLEO DE SOJA – refinado, embalagem contendo 900 ml, contendo dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Liza	R$ 5,19	R$ 4.152,00
074	20	PCT	Orégano pct 100 gr	Campilar	R$ 7,32	R$ 146,40
077	30	Kg	Pepino in-natura de primeira qualidade, in natura, fresca de ótima qualidade compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformaão a aparência, isento de sujidae, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	In natura	R$ 2,64	R$ 79,20
079	80	PCT	Pirulito sortidos comestível, pct de 1 kg	Florestal	R$ 11,21	R$ 896,80
081	100	Kg	Presunto carne bovina em fatias - Presunto cozido de carne bovina magro, obtido de partes sadia, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionados em embalagens que não interfira no sabor do produto.	Peperi	R$ 23,45	R$ 2.345,00
082	350	UND	Refrigerante 2 litros de diversos sabores	Lind'água	R$ 2,99	R$ 1.046,50
083	240	Kg	REPOLHO - novo, branco, tamanho médio, de primeira qualidade, em quilo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, a ausência de sujidades, parasitoses e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Com prazo de validade semanal.	In natura	R$ 3,70	R$ 888,00
084	90	Kg	Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	União	R$ 1,23	R$ 110,70
087	70	CX	Suco artificial cx 15 und- Suco artificial preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, sabores tangerina, morango, laranja ou abacaxi. Caixa contendo 15 und	Brassuk	R$ 13,59	R$ 951,30
091	300	FRC	Suco de Fruta concentrado sabor caju, goiaba e maracujá, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, prazo de validade e marca do fabricante.	300	R$ 5,49	R$ 1.647,00
092	05	CX	TEMPERO INSTANTANEO SACHE PCT 5O GR CX COM 50 UND -Tempero Instantâneo Sache pct 50 gr cx com 50 und	05	R$ 180,99	R$ 904,95
093	120	PT	TEMPERO COMPLETO – embalagem de 250g, contendo dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. o produto devera está registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	120	R$ 2,93	R$ 351,60
094	300	Kg	TOMATE - lavado, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo em quilo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, a ausência de sujidades, parasitoses e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Com prazo de validade semanal.	300	R$ 5,71	R$ 1.713,00
095	40	UND	VINAGRE TINTO - Vinagre de tinto claro, embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Virrosa	R$ 3,04	R$ 121,60
VALOR TOTAL			**R$ 76.622,65**			

1. Os alimentos deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 021/2016, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pelas secretarias requisitantes, através de seu gestor, sendo que as entregas deverão ser feitas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

2. O prazo de entrega do item será de até 03 (três) horas para os itens perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas para os produtos não perecíveis, após recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.1. O prazo para o pagamento será de até o décimo do mês subsequente, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e entrega dos alimentos devidamente discriminada e atestada pelo gestor. Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

2.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária ***"pro rata"*** pela variação do INPC/IBGE, juros, também ***"pro rata dia"*** de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

2.3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3. O gestor da Ata de Registro de Preços, será o srº. Sergio Adriano Camargo da Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 01 (uma) horas para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), o (a) Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

3.1. Os prepostos das empresas serão a Srº. Luiz Dacir Veiga portadora do RG nº. 695335 SSP/RO, CPF nº. 663. 715. 202 - 10 e Cicero Carlos Ribeiro Eirelli ME, CNPJ. 19. 634. 357 /0001 - 50 o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

4. Os alimentos deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.

4.2. No ato da entrega dos alimentos deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.

5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".

5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;

5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei n.º 8.666/93;

5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

6. O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.

9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. desta ata, ou em atender à solicitação expressa na “Nota de Empenho”, além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.

c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.3. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

SERGIO ADRIANO CAMARGO
Secretário Municipal de Administração, Panejamento e Finanças
SEMAP

Luiz Dacir Veiga & Cia LTDA EPP
CNPJ. 08.113.602/0001-67
Rep.
LUIZ DACIR VEIGA
CPF. 663.715.202-10

Cicero Carlos Ribeiro EIRELLI ME
CNPJ. 19.634.357/0001-50
Rep.
CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELLI ME
CPF. 940.389.292-72

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:86B2DC86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016

Aos oito dias do mês de julho de 2016, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CGC/MF** sob o n° 05. 893. 631/ 0001 - 09, **com sede** na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, **Sr. DÚLCIO DA SILVA MENDES**, com a interveniência das Secretarias Municipais, e de outro a (s) empresa (s) **MOBILIADORA BOLIVAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP**, representada (s) pelo (s) **ALBERTO ASSAD AZZI SANTOS**, com sede na avenida constituição n°155, bairro Centro, telefone: 3541 - 2411/ 3541 - 3719, Guajará-Mirim – RO, **CNPJ 14. 604. 631/ 0001 - 24**, agência 0390-5, conta corrente 7672-4 Banco do Brasil - 001, a empresa **A. C. DE ALBUQUERUQUE IMP. E EXP.** representada (s) pelo (s) **ALEXANDRE CARVALHO DE ALBUQUERQUE**, com sede na avenida XV de Novembro n°2476, bairro Serraria, telefone: 3541-2166, Guajará-Mirim – RO, **CNPJ 02. 278. 249/ 0001 - 09**, agência 0390-5, conta corrente 10.795-6 Banco do Brasil - 001, simplesmente denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo N° 2080/ 2015 e homologada à fl. 322, Referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/ 2016** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº004/ 2016**, para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO,** para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Contratação de Empresa Especializado em serviços de fotocopias, encadernação, Plastificação,** para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 008/2016, para Registro de Preços nº 04/ 2016.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - **AROM**.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c). Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **PREFEITURA** poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b). Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o subitem **4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item **4.5.1** e **4.5.2**.
4.5.6. Os documentos solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser protocolados junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5.7. O documento do contratado solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à **Procuradoria Geral do Município** e **Controladoria Geral do Município**, para efeitos de parecer e análise.

4.5.8. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (**AROM**), e ficarão disponibilizados em meio eletrônico na página da **PREFEITURA** durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.9. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) - CLÁUSULA QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) do (s) serviços (s) desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO- CLÁUSULA SEXTA

6.1 O início do fornecimento dos **serviços**, objeto da licitação, se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

6.2. O prazo máximo para o início do fornecimento do (s) SERVIÇO (s) objeto da licitação, e de **forma imediata** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

6.3. **Os serviços licitados referentes aos itens 1 ,2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 10 (cópias xerográficas, encadernação e plastificações), serão realizados conforme a necessidade, através de requisições assinadas por servidor autorizado.**

6.4. A empresa licitante deverá realizar os serviços na cidade de Guajará-mirim/RO, com equipamentos e no mínimo 02 (duas) máquinas de xerox, com capacidade mínima de 60 (sessenta) cópias por minutos para atendimento do fluxo diário dos serviços requisitados.

6.5. A empresa licitante deverá ter sede, para a prestação de serviços no município de Guajará-mirim, para atender a demanda requisitada das Secretarias.

6.6. O não atendimento do prazo fixado do item 6.2 implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentaria responsável pela contratação;

6.7. Os **SERVIÇOS** deverão ser realizados de forma legível e de acordo com a qualidade, quantidade, cor, material e tamanho apresentado pela secretaria requisitante.

6.8. Zelar pela conservação, integridade e sigilo dos documentos originais, enquanto estes estiverem em suas dependências para efetivação dos serviços de cópias, encadernação e Plastificação.

6.9. Feita a entrega pela contratada o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento**, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos serviços de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

6.10. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os **SERVIÇOS** não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeita-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos.

6.11. A fiscalização dos serviços será realizada por servidores indicados pelas unidades devidamente designada para tal fim, para acompanhamento, fiscalização e conferência do referido serviço, obedecendo-se aos seguintes procedimentos;

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data do serviço e, se for ocaso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá a verificação da qualidade dos serviços e sua consequente aceitação, de conformidade com o exigido no edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.11. - O recebimento definitivo dos serviços deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.

6.12. O (s) serviços (s) será de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, em até o 10º (décimo) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
7.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item **7.1**, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a regularidade fiscal e trabalhista.

7.4- Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e Trabalhista.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a). Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b). Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c). Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
d). Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1 – A futura contratada deverá efetuar a entrega do (s) produto (s), **no prazo máximo de 10 (dez) dias,** contados da data de recebimento das respectivas Notas de Empenho;
9.2 – A futura contratada deverá comunicar ao SRP, sobre qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.3 – A futura contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, à **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
9.4 – A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.
9.5 – A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da entrega dos produtos solicitados;
9.6 - A futura contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações mínimas contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade do item **6.6**, em caso de danificação do mesmo ou em suas embalagens, desde que a danificação na embalagem comprometa a qualidade no uso futuro do produto em questão, independente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.7 - A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.8 – Em caso de extravio dos produtos, antes de sua recepção, pelo contratante, a futura contratada deverá arcar com todas as despesas para entrega-los ao contratante.
9.9 – Em todo caso de devolução ou extravio de produtos, a futura contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.
9.10 – A futura contratada deverá comunicar aos responsáveis juntamente ao Órgão gerenciador do SRP (Sistema de registro de Preço), no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
9.11- A Futura contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**;
9.12- A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;
9.13- A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.14 – A futura contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
9.15- A contratada deverá fornecer os serviços licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.
9.16. A empresa licitante deverá ter sede, para a prestação de serviços no município de Guajará-mirim, para atender a demanda requisitada das Secretarias.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a Aquisição dos serviços;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os SERVIÇOS que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, conforme abaixo discriminado:
11.1.1 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**
Unidade orçamentaria:
02.1200 – Sec. Muni. Ass. Social
Projeto Atividade: 2071 – Manut. das Ativ. Da SEMTAS
Projeto Atividade: 2075 – Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 2077 – Manut. das Ativ. do Abrigo Provisório
Projeto Atividade: 2076 – Manut. das Ativ. de Apoio a Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: 2089 – Manut. das Ativ. do COMAS
Projeto Atividade: 3090 – Manut. das Ativ. do Conselho do Direito da Mulher
Projeto Atividade: 3091 – Manut. das Ativ. do Conselho do Idoso
Projeto Atividade: 2097 – Manut. das Ativ. do PETI
Projeto Atividade: 2099 – Manut. das Ativ. do CREAS
Projeto Atividade: 3096 – Manut. das Ativ. do Cadastro do Bolsa Família
Projeto Atividade: 2091 – Manut. das Ativ. do CRAS
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

11.2. – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
Órgão: 02
Projeto ou Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades do Ens. Básico 25%
Projeto ou Atividade: 2034 – Manutenção das Atividades do Ens. Fundamental 40% FUNDEB
Projeto ou Atividade: 2035 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil 40%
Projeto ou Atividade: 2045 – Manutenção das Atividades do Ensino Especial 40%
Projeto Atividade: 2029 – Manutenção das Atividades do Convenio SAE- FNDES. EDUC.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

11.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCET
Órgão: SEMCET
Projeto ou Atividade: 3.139 – Manutenção das ativ. Da SEMCET
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

11.4– **CHEFIA DE GABINETE**
Projeto ou Atividade: 2003 - Manut. das ativ. do Gabinete do Prefeito
Projeto ou Atividade: 2005 - Manut. das Ativ. dos Distritos
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

11.5. – **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP**
Projeto Atividade: 2048 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

11.6.- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

11.7. – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS – SEMER**
Projeto ou Atividade: 2.053 – Manutenção das atividades da SEMER
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

11.8. – **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM**
Projeto ou Atividade: 2.011 – Manutenção das atividades da PROGEM
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

11.9 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**
ORGÃO: SEMMA
Projeto ou Atividade: 2104– Manutenção das Atividades da SEMMA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

11.10. – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAGRIP**
ORGÃO: SEMAGRIP
Projeto ou Atividade: 2106– Manutenção das Atividades da SEMAGRIP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

11.11. – **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO –SEMPLA**
ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto Atividade: 2040 – Manut. das atividades da SEMPLA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

11.12. – **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM**
Projeto Atividade: 2008 – Manut. das atividades da Controladoria Geral do Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

11.13 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
Projeto Atividade: 2019 – Manutenção de Atividades da SEMAD
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10. 520/ 2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8. 666/ 93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8. 666/ 93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 008/2016 com SRP 004/2016 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 08 de julho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

_____
Presidente do SRP

_____
MOBILIADORA BOLIVAR COM. IMPORT. E EXP. - EPP

_____
A. C. DE ALBUQUERUQUE IMP. E EXP

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

No dia 08 do mês de julho de 2016, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO,** para atendimento das diversas Secretarias do Município, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 008/ 2016 para Sistema de Registro de Preços n° 004/2016.
O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.
O presente Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, **a contar da data de sua publicação** no Diário Oficial dos Munícipios de Rondônia - AROM
OS LOTES **03, 06, 07, 08, 09 e 10** da licitação foram vencidos pela empresa **MOBILIADORA BOLIVAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP**, conforme quadro abaixo:

(LOTE – 03)						
Item	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	COPIAS REDUZIDAS EM PAPEL OFICIO OU A4 PRETO E BRANCO, E ORIMA QUALIDADE.	MB	UNID.	712	**0,35**	**249,20**
Valor Total do lote: R$ 249,20						

(LOTE – 06)						
Item	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
03	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL A4 ATÉ 50 FOLHAS, CAPA DE ACETATO TRANSPARENTE COM OTIMA QUALIDADE	MB	UNID.	3.440	**3,19**	**10.973,60**
Valor Total do lote: R$ 10.973,60						

(LOTE – 07)						
Item	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL A4 ATÉ 100 FOLHAS, CAPA DE ACETATO TRANSPARENTE	MB	UNID.	2,957	**3,67**	**10.852,19**
Valor Total do lote: R$ 10.852,19						

(LOTE – 08)						
Item	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	PLASTIFICAÇÃO: RESISTENTE QUE GARANTE FIRMEZA E MAIOR DURABILIDADE, EVITANDO O ROMPIMENTO DA QUEBRA OU O ENVELHECIMENTO DOS DOCUMENTOS. TAMANHO PEQUENO EM OTIMA QUALIDADE.	MB	UNID.	642	**2,00**	**1.284,00**
Valor Total do lote: R$ 1.284,00						

(LOTE – 09)						
Item	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	PLASTIFICAÇÃO: RESISTENTE QUE GARANTE FIRMEZA E MAIOR DURABILIDADE, EVITANDO O ROMPIMENTO DA QUEBRA OU O ENVELHECIMENTO DOS DOCUMENTOS. TAMANHO MÉDIO EM OTIMA QUALIDADE.	MB	UNID.	632	**4,00**	**2.528,00**
Valor Total do lote: R$ 2.528,00						

(LOTE – 10)						
Item	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	PLASTIFICAÇÃO: RESISTENTE QUE GARANTE FIRMEZA E MAIOR DURABILIDADE, EVITANDO O ROMPIMENTO DA QUEBRA OU O ENVELHECIMENTO DOS DOCUMENTOS. TAMANHO GRANDE EM OTIMA QUALIDADE.	MB	UNID.	80	**5,50**	**440,00**
Valor Total do lote: R$ 440,00						

OS LOTES **01, 02, 04 e 05** da licitação foram vencidos pela empresa **A. C. DE ALBUQUERUQUE IMP. E EXP.**, conforme quadro abaixo:

(LOTE – 01)						
Item	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	CÓPIAS EM TAMANHO OFÍCIO OU A4, PRETO E BRANCO EM ÓTIMA QUALIDADE.	SERVIÇOS	UNID.	228.600	**0,15**	**34.290,00**
Valor Total do lote: R$ 34.290,00						

(LOTE – 02)						
Item	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	COPIAS EM TAMANHO A3, PRETO E BRANCO EM OTIMA QUALIDADE	CANON	UNID.	1.902	**1,50**	**2.853,00**
Valor Total do lote: R$ 2.853,00						

(LOTE – 04)						
Item	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	COPIAS EM TAMANHO A1, PRETO E BRANCO EM OTIMA QUALIDADE.	CANON	UNID.	1.000	**15,00**	**15.000,00**
Valor Total do lote: R$ 15.000,00						

(LOTE – 05)						
Item	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	COPIAS EM TAMANHO A1, COLORIDA EM OTIMA QUALIDADE.	CANON	UNID.	1.000	**25,00**	**25.000,00**
Valor Total do lote: R$ 25.000,00						

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FF3863C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ERRATA

OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS para **EVENTUAIS AQUISIÇÕES DEMATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS SETORES LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.**
A pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece a errata da Ata de Registro de Preços de nº 007/ 2016 item nº 03 e Ata de Registro de Preços de nº 008/2016 item nº 034, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/ 2016, processo 094/ 2016, no item a seguir descrito, mantendo inalterados os demais itens das presentes Atas.
Onde se lê:

EMPRESA	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGISTRADO (R$)	PREÇO TOTAL
COMERCIAL XR LTDA EPP	03	UND	10	**Lapiseira** (caneta grafit) recarregável p/ ponta de grafit 0,5 mm, com clip prender, ponta retrátil e borracha.	LEÃO	2,99	209,30

Leia-se:

EMPRESA	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGISTRADO (R$)	PREÇO TOTAL
COMERCIAL XR LTDA EPP	03	UND	10	**Lapiseira** (caneta grafit) recarregável p/ ponta de grafit 0,5 mm, com clip prender, ponta retrátil e borracha.	LEO E LEO	2,20	22,00

E onde se lê:

EMPRESA	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGISTRADO (R$)	PREÇO TOTAL
JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA- ME	034	UND	40	**Tomada RJ45 femea para caixa 4x2** - RJ45 **Categoria 6** fêmea; - Conjunto completo com um módulo RJ45 Cat6 fêmea, placa e suporte para caixinha de luz 4x2	KOALA	1,28	1.230,00

Leia-se:

EMPRESA	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGISTRADO (R$)	PREÇO TOTAL
JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA- ME	034	UND	40	**Tomada RJ45 femea para caixa 4x2** - RJ45 **Categoria 6** fêmea; - Conjunto completo com um módulo RJ45 Cat6 fêmea, placa e suporte para caixinha de luz 4x2	CABLIX	30,75	1.230,00

Ouro Preto do Oeste-RO, em 08 de julho de 2016.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeira
Port. nº 009/GP/CMOPO/RO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:5C81F451